SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 20 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1415

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS: TERMO DE ADESÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2014 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/SEMEC/2015

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. Obadias Braz Odorico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem por meio deste, **ANULAR** as seguintes Publicações: do Termo Adesão publicada no dia 14 de Janeiro de 2015, Diário Oficial da União – sessão **3** – Pg. 239 e do Termo de Homologação publicada no dia 19 de Janeiro de 2015, Diário Oficial da União – sessão **3** – Pg. 231. Motivo: conforme consta nos autos onde foi utilizado um processo no ano vigente com uma abertura de credito do Orçamento do ano de 2014, ficando assim contraditórios os procedimentos, onde agora já se encontra uma nova abertura de credito para o ano vigente, onde serão devidamente republicados.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Março de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EBE3D1CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 019/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu pregoeiro, designado através da portaria nº 11 de 31 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:

Objeto: o objetivo do presente procedimento licitatório é a Aquisição de material de consumo **COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM),** minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;

PROCESSO: Nº 0516/2015, Secretaria Municipal de Administração;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do órgão gerenciador e demais Secretarias Participantes;
VALOR PREVISTO: **R$ 1.037.346,80** (Um Milhão Trinta e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)**.**
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 23/03/2015 a partir das 08h00min;

FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 30/03/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DE PROPOSTAS: Dia 30/03/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 30/03/2015 a partir das 13h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Março de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C561F712

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00		Data: 25/02/2015 12:36:06
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2014	Mês: 12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	990.067,35	1.498.164,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	284,99
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	284,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	989.943,55	1.497.879,44
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	989.943,55	1.497.879,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	123,80	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	123,80	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	846.681,33	870.267,00
PESSOAL E ENCARGOS	479.477,79	484.061,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	439.731,03	395.233,25
ENCARGOS PATRONAIS	18.761,55	43.567,74
BENEFÍCIOS A PESSOAL	17.447,70	10.800,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.537,51	34.460,72
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	323.302,91	251.381,22
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	151.049,85	100.215,10
SERVIÇOS	172.253,06	151.166,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.483,80	133.489,42
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.483,80	2.206,67
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	131.282,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	40.429,71	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	40.429,71	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	987,12	1.334,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	987,12	1.334,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	143.386,02	627.897,43

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	489.108,41	104.297,87
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	45.873,96	80.953,35

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

RAQUEL PETERSEN
CPF: 606.834.812-15
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
CPF: 288.101.202-72
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'449 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:BAC2227B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000

Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício: 2014	Mês: 12
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	989.943,55	1.497.879,44
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	989.943,55	1.497.879,44
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	818.827,00	718.344,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	818.827,00	718.344,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.483,80	2.206,67
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	2.483,80	2.206,67
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	40.429,71	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	40.429,71	0,00
A UNIÃO	40.429,71	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	128.203,04	777.327,85
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCEIAMENTO CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	490.888,41	102.517,87
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-490.888,41	-102.517,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	45.873,96	80.953,35
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-45.873,96	-80.953,35
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-408.559,33	593.856,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	634.695,68	40.839,05
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	226.136,35	634.695,68

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

RAQUEL PETERSEN
CPF: 606.834.812-15
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
CPF: 288.101.202-72
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:BDDB1B55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2014	Mês: 12	Data: 16/03/2015 08:18:09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	6.080.799,75	6.036.248,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.080.799,75	6.030.054,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.080.799,75	6.030.054,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	6.193,92
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	6.193,92
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.435.362,77	6.165.821,76
PESSOAL E ENCARGOS	4.298.374,97	4.256.447,67
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.752.782,92	3.837.834,52
ENCARGOS PATRONAIS	210.085,82	257.255,04
BENEFÍCIOS A PESSOAL	314.399,32	144.750,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	21.106,91	16.608,11
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.011.409,34	865.309,65
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	699.568,38	515.442,32
SERVIÇOS	311.840,96	349.867,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	37.793,95	1.025.939,44
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	37.793,95	7.833,31
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	1.018.106,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	45.328,31	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	45.328,31	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	42.456,20	18.125,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	42.456,20	18.125,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	645.436,98	-129.573,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	329.038,03	704.824,86
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	497.809,40	193.199,07

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'421 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE'

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:2C1D43AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2014

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2014					
R.P. Processado		248,75			248,75
R.P. Não Processado		57.472,54			57.472,54
RESTOS A PAGAR DE 2013	186.286,00		155.712,34	4.901,34	25.672,32
TOTAL	186.286,00	57.721,29	155.712,34	4.901,34	83.393,61

CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	186.286,00	57.721,29	155.712,34	83.393,61

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

421.0
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - SAÚDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE
421.8 - CONVÊNIO SAÚDE

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:7E364E88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONE FAX: (69) 3643-1103

Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício: 2014	Mês: 12
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	6.080.799,75	6.030.054,53
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	6.080.799,75	6.030.054,53
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	5.437.027,21	5.089.211,66
SAÚDE	5.437.027,21	5.089.211,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.793,95	7.833,31
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	37.793,95	7.833,31
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	45.328,31	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	45.328,31	0,00
A UNIÃO	45.328,31	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	560.650,28	933.009,56
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCEIAMENTO CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	342.356,40	691.506,49
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-342.356,40	-691.506,49
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	497.809,40	193.199,07
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-497.809,40	-193.199,07
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-279.515,52	48.304,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	490.011,25	441.707,25
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	210.495,73	490.011,25

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:8C55C548

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2014/FNDE PREGÃO ELETRONICO 071/2013/FNDE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo n.º 001/SEMEC/2015, vem pelo presente instrumento fazer **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 051/2014 do Pregão Eletrônico 071/2013/FNDE e processo administrativo nº 23034.000302/2013-19, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objetivo foi o Registro de Preço para Aquisição de (Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo), sendo o Quantitativo de 04 (quatro) Unidades, em favor da empresa: **POSITÍVO INFORMÁTICA S.A**, inscrita no CNPJ: **81.243.735/0001-48**, no valor global de **R$ 10.080,00** (Dez Mil Oitenta Reais);

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 19 de Março de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FFF5FEEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2014/FNDE PREGÃO ELETRONICO 71/2013/FNDE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. Obadias Braz Odorico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base nos ofícios nº 25098/2014-CGARC/DIRAD/FNDE e nº COM AT 964/2014/POSITIVO INFORMATICA, os quais autorizam esta Administração a realizar a Adesão a Ata de Registro de Preços n 051/2014 do Pregão Eletrônico nº 071/2014, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e Baseado no valor **ADJUDICADO** e no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGAR** a presente Adesão nestes termos:
1 - Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço;
2 - Tipo: Menor Preço Registrado;
3 - Processo Administrativo: nº. 0001/SEMEC/2015;
4 - Fonte de Recurso: **Termo de Compromisso PAR Nº 3240/2012**;
5 - Objeto: Aquisição de (Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo)**,** conforme minuciosamente detalhado no Termo de Compromisso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cuja descrição detalhada do objeto encontra-se discriminada na referida Ata de Registro de Preços e na Proposta de Fornecimento em nome da empresa detentora;
6 - Beneficiaria: Secretaria Municipal de Educação;
7 - Fornecedor: **POSITIVO INFORMATICA S.A**;
8 – **CNPJ: 81.243.735/0001-48**;
8 - Valor Contratado: **R$ 10.080,00** (Dez Mil Oitenta Reais);

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Março de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:04546933

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Unid. Orç. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Processo nº **0361/2015**
Objeto:
Despesa com aquisição de Imóvel - Um terreno parte de um Lote nº 282 Gleba 01 situado na linha P-36 Km 01 com Area de 3 Alqueres, ou seja 72.600 m², nesta Cidade Conforme Memorando 50/2015/SEMAD. O qual será utilizado para futuras implantação da politica publica de governo, com a infra estrutura de atendimento aos municipes de Alto Alegre dos Parecis – RO
Pelo presente Termo de Homologação, eu, **Obadias Braz Odorico**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, **à vista** o Termo de Dispensa de Licitação do presente processo, reconhecendo a hipótese de "inexigibilidade de licitação", amparado legalmente no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista à adequação das funções e finalidades da contratação, aprovo e homologo a presente dispensa de licitação
Valor Homologado: **R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)**
Empresa(s): **JOSÉ ISRAEL CRUZ.**

Publique-se o presente:

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 27 de Fevereiro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8938A260

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEPTO CONTABILIDADE	CNPJ: 84.744.994/0001-40	
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2014	Mês: 12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	41.431.067,09	38.883.704,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.162.799,91	760.528,87
IMPOSTOS	1.082.890,64	680.082,59
TAXAS	79.909,27	80.446,28
CONTRIBUIÇÕES	59.925,75	35.521,59
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	59.925,75	35.521,59
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	297.144,45	56.610,16
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	297.144,45	56.610,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	523.161,70	376.111,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13.803,39	77.421,32
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	285,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	509.358,31	298.404,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	39.118.734,63	37.572.825,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.079.742,70	8.488.452,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	31.038.991,93	29.084.373,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	269.300,65	82.107,02
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	123,80	15.923,92
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	269.176,85	66.183,10
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	36.143.504,42	36.498.758,17
PESSOAL E ENCARGOS	16.122.824,48	13.719.260,07
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.049.229,53	11.543.663,40
ENCARGOS PATRONAIS	2.012.947,09	1.526.169,39
BENEFÍCIOS A PESSOAL	926.233,05	427.775,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	134.414,81	221.652,28
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.184.700,74	6.820.356,27
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.411.159,64	2.959.039,02
SERVIÇOS	3.773.541,10	3.861.317,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	90.054,69	1.972.438,30
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	88.844,97	32.069,72
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.209,72	1.149.388,88
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	790.979,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.327.026,40	11.070.987,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.079.742,70	8.488.452,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.226.719,70	2.562.539,20
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.004,00	19.996,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.560,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	81.055,18	26.652,66
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	81.055,18	26.652,66
TRIBUTÁRIAS	228.833,18	158.512,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	228.833,18	158.512,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.109.009,75	2.730.550,10
PREMIAÇÕES	34.847,00	53.560,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.074.162,75	2.676.990,10
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.287.562,67	2.384.946,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.927.677,08	3.246.923,41
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	550.900,39	172.607,38
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	168.251,32

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

RAQUEL PETERSEN ROSA
Port.122/2010
Tesoureira

MARILENE DA COSTA
Sec. Finanças

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

'2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS',
'54 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS','421 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE','449 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL','476 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE'

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:87B934CF

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40		
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício: 2014	Mês: 12 Sistema CECAM
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS	1.123.984,62	804.266,33
RECEITA TRIBUTARIA	1.017.391,05	699.570,07
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	59.925,75	35.521,59
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	46.667,82	69.174,67
RECEITAS ORIGINÁRIAS	993.479,27	421.198,17
RECEITA PATRIMONIAL	300,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	296.844,45	56.610,16
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	186.976,51	66.183,10
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	509.358,31	298.404,91
TRANSFERÊNCIAS	32.208.682,98	29.827.637,96
INTERGOVERNAMENTAIS	24.128.940,28	21.339.185,26
DA UNIÃO	10.324.212,46	8.955.422,81
DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	7.369.309,87	6.321.196,82
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.435.417,95	6.062.565,63
INTRAGOVERNAMENTAIS	8.079.742,70	8.488.452,70
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	24.356.558,27	21.024.930,24
LEGISLATIVA	937.515,99	935.519,13
ADMINISTRAÇÃO	5.275.212,70	3.779.261,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	818.827,00	718.344,92
SAÚDE	5.437.027,21	5.089.211,66
EDUCAÇÃO	9.668.619,86	8.141.730,88
CULTURA	0,00	141.699,24
URBANISMO	166.171,07	221.403,02
SANEAMENTO	5.072,17	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	10.614,69
AGRICULTURA	655.826,52	367.156,07
TRANSPORTE	1.216.385,01	1.457.322,70
DESPORTO E LAZER	175.900,74	162.666,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	88.846,75	32.069,72
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	88.846,75	32.069,72
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	8.186.064,72	8.508.448,70
INTERGOVERNAMENTAIS	85.758,02	0,00
A UNIÃO	85.758,02	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	8.079.742,70	8.488.452,70
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	20.564,00	19.996,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.694.677,13	1.487.653,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	60.490,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCEIAMENTO CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.769.089,97	5.182.648,67
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.382.204,26	3.421.835,77
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.613.114,29	1.821.302,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.094.583,75	446.759,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-1.094.583,75	-446.759,80
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-2.013.020,91	2.862.196,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.706.430,10	2.844.233,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.693.409,19	5.706.430,10

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

RAQUEL PETERSEN ROSA
Port.122/2010
Tesoureira

MARILENE DA COSTA
Sec. Finanças

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C606E12A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO 03/PJM/2015
PROCESSO Nº **1-1293/2014.**
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: J.C. RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR – ME.
OBJETO: 1.1 - O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do município**, discriminado da seguinte forma:
LOTE 01: realizará um percurso de **20.295 Km/ano**, valor por **Km** de **R$ 4,40** (quatro reais e quarenta centavos), totalizando **R$ 89.298,00** (oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais), sendo 01 (um) veículo tipo micro ônibus, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.
LOTE 02: realizará um percurso de **162.155 km/ano,** valor por **Km** de **R$ 4,74** (quatro reais e setenta e quatro centavos), totalizando **R$ 768.614,70** (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos), sendo 07 (sete) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 07 (sete) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.
VIGÊNCIA: O período para execução dos serviços será a partir do início do ano letivo, momento em que será entregue a ordem de serviços, não podendo ultrapassar **205** (duzentos e cinco) dias letivos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 0008/CPL/2015.

Alto Paraíso - RO, 17 de Março de 2015.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:DE7B300A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO 04/PJM/2015
PROCESSO Nº **1-1293/2014.**
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA- EPP.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do município**, discriminado da seguinte forma:
LOTE 03: realizará um percurso de **160.720 Km/ano**, valor por **Km** de **R$ 4,75** (quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando **R$ 763.420,00** (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais), sendo 08 (oito) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 08 (oito) Agentes de Transporte Escolar (monitor), e um veículo reserva.
VIGÊNCIA: O período para execução dos serviços será a partir do início do ano letivo, momento em que será entregue a ordem de serviços, não podendo ultrapassar **205** (duzentos e cinco) dias letivos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 0008/CPL/2015.

Alto Paraíso - RO, 17 de Março de 2015.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:AFDD5CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO 05/PJM/2015
PROCESSO Nº **1-1293/2014.**
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do município**, discriminado da seguinte forma:
LOTE 04: realizará um percurso de **101.270 Km/ano,** valor por **Km de R$ 4,74** (quatro reais e setenta e quatro centavos), totalizando **R$ 480.019,80** (quatrocentos e oitenta mil, dezenove reais e oitenta centavos), sendo 05 (cinco) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40(quarenta) passageiros sentados, 05 (cinco) Agentes de Serviço Escolar (monitor) e um veículo reserva.
LOTE 05: realizará um percurso de **25.625 Km/ano,** valor por **Km de R$ 4,05** (quatro reais e cinco centavos), totalizando **R$ 103.781,25** (cento e três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Serviço Escolar (monitor) e um veículo reserva.
VIGÊNCIA: O período para execução dos serviços será a partir do início do ano letivo, momento em que será entregue a ordem de serviços, não podendo ultrapassar **205** (duzentos e cinco) dias letivos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 0008/CPL/2015.

Alto Paraíso - RO, 17 de Março de 2015.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:5C824C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 009/CPL/2015**, do Processo administrativo nº **1-088/SEMSAU/2015**, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte com utilização de veículos tipo Micro ônibus e Van, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em favor das empresas, abaixo:
LOTE 01
Empresa: J.C.RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR – ME CNPJ: 14.833.474/0001/29, **Descrição:** prestação de serviços de transporte com utilização de veículo tipo Micro Ônibus com capacidade mínima de 22 lugares, **Und:** Km rodado, **Quantidade:** 72.000, **Valor Unitário:** R$ 3,15 (três reais e quinze centavos), **Valor Total:** R$ 226.800,00 (duzentos e vinte seis mil oitocentos reais).
LOTE 02
Empresa: J.C.RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR – ME CNPJ: 14.833.474/0001/29, **Descrição:** prestação de serviços de transporte com utilização de veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 lugares, **Und:** Km rodado, **Quantidade:** 19.440, **Valor Unitário:** R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), **Valor Total:** R$ 85.341,60 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
O valor Global desta Licitação é de **R$ 312.141,60 (trezentos e doze mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 19 de Março 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:8896A9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 012/CPL/2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-1398/SEMAP/2014**, que tem por objetivo a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, 0Km, motor 1.0, 04 portas, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa:
ITEM 01:
COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 03.773.683/0001-08, **Quantidade:** 02 (dois) veículos, **Valor Unitário:** R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com o valor Global desta Licitação de **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 19 de Março 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:2B4F4F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2015

Processo nº 1-51/SEMED/2015
Objeto: ***Aquisição de Materiais Permanente (Conjunto de carteira e cadeira escolar,etc),*** **Valor estimado: R$ 155.707,05**. Início das propostas: 20/03/2015 às 08h00mim. Inicio da sessão pública no dia **02/04/2015** às **10h00mim** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2107 / 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 18/03/2015.

CRISPIM DE JESUS ALMEIDA
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:E38E542B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/CMAO/2015,

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste o Sr°. **CICERO ANTONIO COSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA e ADJUDICA** a Licitação na Modalidade Dispensa, referente ao Processo Administrativo nº. 011/CMAO/2015, realizado no dia 24 de Fevereiro de 2015 as 9h00mn, em favor de:

J.B. R Brito EPP. CNPJ: 15.835.549/0001-73, no valor de R$ 910,40 (Novecentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).

E. P. Dos Reis Miguel & Cia Ltda-ME. CNPJ: 84.569.607/0001-87, no valor de R$ 1.500,88 (Hum Mil e Quinhentos Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Alvorada do Oeste – RO, 18 de Março de 2015.

CICERO ANTONIO COSTA
Presidente da CMAO

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:96B612BB

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
TERMO DE CORREÇÃO

Errata ao Decreto n° 002/2015 de 11 de Fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios ano VI n° 1390 em 12 de Fevereiro de 2015.
Onde lê: `` “ Fixa o teto maximo para as despesas Administrativas do exercício de **2015**, do IMPRES –Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Alvorada do Oeste/RO e dá outras providências”.

Lê – se “ Fixa o teto maximo para as despesas Administrativas do exercício de **2014**, do IMPRES –Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Alvorada do Oeste/RO e dá outras providências”. **Negrito e Grifo Nosso.**

Alvorada do Oeste, 19 Março de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente IMPRESS
CGRPPS/APIMEC 1059

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:1A04A11A

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
NOMEA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, PARA LICITAÇÃO IMPRES.

Decreto n.º 004/2015 De 19 de Março de 2015.

“Nomeia a CPL da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para efetuar as licitações deste Instituto”.

O Superintendente do **IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste - RO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 641/2010 de 11 de Outubro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de Licitações para atendimento das necessidades básicas deste Instituto.
CONSIDERANDO ainda, que o Instituto não Dispõem de CPL para realizações de suas licitações;
DECRETA:
Art. 1° ficam nomeados os servidores abaixo arrolados, para efetuarem ás licitações deste Instituto. servidores estes que compõem a CPL da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, conforme Decreto n° 008/2015 de 16 de Janeiro de 2015

Titulares:
I – Márcia Pedrozo da Silva de Carvalho – Presidente
II - Oldiglei Odair Veronez – Secretario
III - Adão Alves Machado – Membro.

Suplente:
I - Wilson Vicente da Cruz – Membro.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Márcia Pedrozo da Silva de Carvalho - Pregoeira Titular e Oldiglei Odair Veronez - Pregoeiro Substituto, este ainda fará parte da Equipe de Apoio quando a sessão estiver sendo presidida pela Pregoeira Oficial, juntamente com os servidores: Wilson Vicente da Cruz e Adão Alves Machado.

Art. 3º A Comissão, Pregoeiros, Equipe de Apoio e suplente de que trata este decreto efetuarão as licitações ate 31 de Dezembro de 2015.

Art. 4º Compete a Comissão, Pregoeiros, Equipe de Apoio e suplentes, aplicar as normas contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520 de 17.07.02 e os Regulamentos contidos nos Decretos Federais nº 3.555, de 08.08.2000 e 5.450, de 31.05.05, bem como proceder ao recebimento, análise da documentação, julgamento das propostas relacionadas às licitações e lavraturas das atas respectivas, sendo, ainda, atribuição da mesma, a instrução dos processos decorrentes nos exatos termos do Estatuto das Licitações e outras Leis especificas.

Art. 5° - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - revogadas as disposições em contrario.

Publique-se;
Registre-se;
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, 19 Março de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:7E39E932

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.034/2015 DE 13 DE MARÇO 2015. SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Sindicância Administrativa, e adota outras providencias".

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os fatos narrados na denuncia efetuada pelo ex-secretário municipal de obras, Senhor Rui Clemente Martelli, sobre suposto desvio de combustíveis ocorrido nesta Secretaria no período que o mesmo desempenhava suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado o devido processo legal, para a apuração dos fatos, dando total oportunidade para as partes prestarem as devidas informações, possibilitando a defesa do envolvidos no caso em epigrafe;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Sindicância Administrativa** para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos relatados, a qual será formada pelos Servidores (as): José Batista de Souza, portador do CPF nº 564.398.304-49, Oldiglei Odair Veronez, CPF 662.817.332-15, e Vilson Rezende Dias, CPF: 648.809.152-20; os quais terão atribuições de convocar, emitir, conceder e dar parecer final julgar todos os atos para o bom e fiel andamento do processo.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Procuradoria Geral do Municipal do Município e Secretaria Municipal de Administração para as providencias cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 13 de Março de 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6031

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:F200E3CB

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação

Aos 19(Dezenove) dias do Mês de Março do ano de 2014, às 10h30min, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL,Secretario Raoni de Souza Siqueira Rejane Elisi Jesus de Araújo,Membro(a)** conforme Portaria n.º 001/2015 de 05 de Janeiro de 2015, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 029/2015, cujo objeto é aquisição de materiais Foram feitas cotações nas seguintes empresa VR FERRAGENS LTDA ,GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,RIGON E CIA LTDA . As Empresas que foram feita cotações só comparecei a para participar da Dispensa de Licitação dentro do horário previsto 10h30min a foi a Empresa VR FERRAGENS LTDA com a da proposta e com as documentações em dias.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Raoni de Souza Siqueira Rejane Elisi Jesus de Araújo, Membro (a)** visando o comparecimento da Empresa VR FERRAGENS LTDA, para a dispensa de licitação de materiais diversos fica mesma ganhadora de todos os itens conforme esta no edital

Empresa	Valor Total (R$)
VR FERRAGENS LTDA	**6.605,30**

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. Raoni de Souza Siqueira , apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

REJANE ELISI JESUS DE ARAÚJO
Membro (a)

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Secretario

VR FERRAGENS LTDA

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8179EBD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 009/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Comércio de Medicamentos São Paulo Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.743.125/0001-25, de que na data 03/03/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 3987** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Ausência do Responsável Técnico ou de seu substituto durante o funcionamento,* tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal nº. 5991 de 17/12/1973 art. 15 § 1º; RDC ANVISA nº. 44 de 17/08/2009 art. 3º. A infração esta tipificada no art. 167 inciso II, da Lei Municipal nº. 1.652 de 06/09/2011 .
A Responsável Técnica do estabelecimento **Comércio de Medicamentos São Paulo Ltda** apresentou Justificativa em 04/03/2015 informando que ocorreu um desencontro, visto que no momento da inspeção a mesma encontrava-se no Corpo de Bombeiros local para solicitar a visita pois já havia passado o prazo e no momento não havia outra pessoa para fazer essa solicitação.
Entretanto, considerando a Lei Federal nº. 5991 de 17/12/1973 Art. 15 §1º e a RDC ANVISA nº. 44 de 17/08/09 Art. 3º, estabelecem a obrigatoriedade de Responsável Técnico durante todo o funcionamento do estabelecimento;
Considerando que a Lei Federal nº. 5991 de 17/12/1973 Art. 15 §2º **prevê que em casos de impedimento ou ausência do Responsável Técnico Titular o estabelecimento deverá manter Técnico Responsável Substituto**.
Assim, ante o exposto, o referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 10 (dez) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 10 (dez) dias a contar partir do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº009/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 16 de Março de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:98BF3EE6

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DECISÃO Nº. 017/2015

Ariquemes, 16 de Março de 2015.

Ementa: PEDIDO DE CANCELAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA L. Rodrigues Comércio de Gêneros Alimentícios e Bebidas ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.669.439/0001-13, ANTE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 04120 EM 09/03/2015.

Versa o Auto de Infração nº. 04120 que o referido estabelecimento na data de 09/03/15 encontrava-se comercializando produto com prazo de validade expirado, contrariando o disposto na Lei Municipal n° 1526/09 art. 92. A infração esta tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1.652 de 06/09/11.
A empresa L. Rodrigues Comércio de Gêneros Alimentícios e Bebidas ME, apresentou a Divisão de Vigilância Sanitária seu pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 04120 em 13/03/2015.

Ante o exposto, passamos a análise do pedido de cancelamento apresentado.
A defesa solicitou o cancelamento do Auto de Infração nº. 04120 alegando que *"estava assegurada em seus funcionários para o devido cuidado de retirada dos produtos vencidos, onde os mesmo podem ter passado despercebidos, mas sem nenhuma intenção de lesar o cliente"*. Também *"se compromete a não mais comercializar produtos da maneira que foram encontrados no local, por assim intensificando a vistoria em seus produtos para que tal fato não mais se repita"*.

Fundamentação da Decisão
A legislação versa sobre as condições sanitárias dos produtos alimentícios expostos para venda.
Segundo a Lei Municipal n. 1526/09:

Art. 92º – Não serão permitidas a produção, exposição ou venda de gêneros alimentícios deteriorados, falsificados, adulterados ou nocivos á saúde, os quais serão apreendidos pelo funcionário encarregado da fiscalização e removidos para local destinado a inutilização dos mesmos.

Deve-se preconizar que é dever dos estabelecimentos comerciais seguir as normas de saúde, pois o consumo de alimentos vencidos podem acarretar intoxicações alimentares e outras complicações.

CONCLUSÃO
Apreciada a defesa, é possível verificar que não houve por parte do autuado apresentação de argumentos ou provas que permitam prosperar a pretensão manifestada. Em que pese à análise do auto que compõe o Processo Administrativo sanitário nº. 017/2015, a infração resta comprovada, uma vez que o estabelecimento não está executando devidamente o determinado pela legislação sanitária.
Assim, ante o exposto, **INDEFERE-SE** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº. 4120 e considerando a alegação apresentada no pedido de cancelamento solicita-se que o estabelecimento apresente o Atestado Ocupacional de seus funcionários, uma vez que os mesmos não foram juntados ao processo para Alvará de Saúde 2015.

Sendo esta nossa decisão.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:DB22ED42

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 006/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **N. Q. Santana Açougues ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.268.103/0001-07, de que na data 03/03/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4111** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Expor a venda produto alimentício com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 10 (dez) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº006/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 16 de Março de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:6CFDE24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 010/SEMPOG/15 - PROC. N.º 1.029/01/SEMSAU/15.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 010/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 1.029/01/SEMSAU/2015, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo pick-up 0 km, na cor branca, ano de fabricação atual, cabine dupla, 04 portas, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, combustível a diesel, etc..., para atender o Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes**,** em favor da empresa: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 15.332.890/0001-06, com o valor total de R$ 102.490,00 (Cento e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 102.490,00 (Cento e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Ariquemes-RO, 18 de Março de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:A8258D97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2015.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei

Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2015** de **19 de Fevereiro de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 0022/2015,** que tem por objeto: **Aquisição de Uniformes, mochilas, balanças e protetores solares, para atender as equipes do Programa Saúde da Família -PSF,** conforme memorando de solicitação **nº0124/SEMUSA/2015,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

O REI DO PANO EIRELI-EPP.....R$657,50 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), valor total dos lotes 01 e 02.

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....R$1.601,70 (Hum Mil Seiscentos e Um Reais e Setenta Centavos), valor total dos lotes 03 e 04.

EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA.....R$2.850,75 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), valor total do lote 05.

Cabixi-RO, 13 de Março de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:77F4A949

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2014

PROCESSO Nº 657/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.
CONTRATADO: Milanflex Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de material permanente (mesas, conjunto aluno e conjunto de professor), para atender as necessidades da SEMEC.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 60.860,00 (sessenta mil oitocentos e sessenta reais), para o fornecimento dos objetos.
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade:
1.059 – Aquisição de Equipamentos Escolares do Plano de Ações Articuladas – Convenio.
Elemento de Despesa:
44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
FORO: Comarca de Colorado D'Oeste
DATA: 16/04/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:4A9E7243

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA ANTONIO CARLOS SANTOS SOUZA-ME.

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 921/2014
ADITIVO Nº 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa Antonio Carlos Santos Souza-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.563.304/0001-60, com sede na Linha 11, n° 2865, Município de Cabixi - RO, denominada ADITADA representada neste ato por seu proprietário Sr. Antonio Carlos Santos Souza, portador do RG n° 783.668 SSP/RO e do CPF n° 739.304.232-00, residente e domiciliado na Linha 11, n° 2865, Município de Cabixi - RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 921/2014, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 083/2014, por um período de 03 (três) meses, de 27 de fevereiro de 2015 a 27 de maio de 2015.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 26 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

ANTONIO CARLOS S. SOUZA-ME
Aditada

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:FE9506C5

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 07/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS SOLIDARIOS DE CABIXI-CRECIX.

PRPOCESSO ADMINSTRATIVO Nº 837/2014
ADITIVO Nº 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Associação Beneficente Amigos Solidários de Cabixi – CRECIX, CNPJ sob o nº 00.756.616/0001-97, situada à Av. Tapajós, nº 4.797, Centro, no Município de Cabixi-ro, denominada ADITADA, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Maria de Lurdes Andrade de Carli, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 177.345.681-49 e do RG nº 460.377-SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Tamoios nº 5.070, Centro, Município de Cabixi - RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 837/2014, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 069/2014, por um período de 06 (seis) meses, de 04 de março de 2015 a 04 de setembro de 2015.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$9.000,00 (nove mil reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 03 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS SOLIDÁRIOS DE CABIXI – CRECIX
Aditada

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:6EE61882

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº003/2015**, que tem por objeto: **aquisição de Persiana Vertical, Bebedouro De Garrafão, HD Externo, Micro SD, Arquivo De Aço, Telefone Sem Fio, Tripé Para Filmadora, Camisa Masculina, Notebook destinado a Prefeitura Municipal de Cacaulândia,** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **A. P. COSTA - ME – 03.867.548/0001-21, CÂMARA INFORMATICA LTDA - ME – 13.108.368/0001-10, J C DISTRIBUIDORA LTDA – 02.477.785/0001-13, LAJA LTDA – 05.887.870/0001-48.** Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

Cacaulândia – RO, 19 de Março de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:EE26DD3C

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 015/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "José Luciano Ribeiro".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **José Luciano Ribeiro**, efetivo no cargo de ***Agente de Vigilância,*** lotado na **Sec. Municipal de Coordenação Geral**, com remuneração integral a partir de 08/03/2015 e término em 30/03/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2015.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 18 de março de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:8C8C43D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

ONDE SE LÊ:

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO *(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)*
3.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante no **Anexo II - Formulário para Inscrição** deste Edital, anexando a ele as fotocópias dos documentos, constantes do quadro seguinte, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
3.1.1. Quadro de documentação:

QTD.	DOCUMENTOS *(item 5.8– IN 13/TCE/RO)*
1	Currículo
2	Cópia da Cédula da Identidade Civil – RG **(autenticado em cartório de Notas e Registro Civil)**
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
2	Cópia do Certificado Técnico de Eletricista de Autos **(p/ os Eletricistas) (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil)**

LEIA SE:

QTD.	DOCUMENTOS *(item 5.8– IN 13/TCE/RO)*
1	Currículo
1 de cada, se for o caso	Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: **Certidão de Tempo de Serviço**, **Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação ***(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, este último, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)***
2	Cópia da Cédula da Identidade Civil – RG **(autenticado em cartório de Notas e Registro Civil)**
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
2	Cópia do Certificado Técnico de Eletricista de Autos **(p/ os Eletricistas) (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil)**

Cacaulândia, 18 de março de 2015.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/PMC/2015

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:35367BFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 696/GP/2015

LEI MUNICIPAL Nº 696/GP/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015

Altera as Leis Municipais n° 472/2010, 540/2012 e 661/2014, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Art. 1º Os anexos I e II da Lei Municipal 472/GP/10, de 19 de novembro de 2010, passam a vigorar com as alterações apensadas a presente lei.

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao artigo 19 da Lei Municipal nº 472/GP/10, de 19 de novembro de 2010, com a seguinte redação:

Art. 19 .....

§3º No caso de cedência de servidor efetivo do Executivo Municipal, com ônus para o Legislativo Municipal, quando ocupante de cargo em comissão, poderá optar pela remuneração do respectivo cargo para qual foi nomeado a titulo de verba de representação, acrescido do valor do vencimento correspondente ao cargo efetivo de origem.

§4º A concessão do beneficio previsto no § 3º do artigo 19 da Lei Municipal 472/2010, ficara a cargo do Presidente da Casa mediante estudos de viabilidade financeira.

Art. 3º O anexo IV da Lei Municipal 540/GP/12, de 24 de abril de 2012, passa a vigorar com as alterações apensadas a presente lei.

Art. 4º O anexo I da Lei Municipal 661/GP/14, de passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta lei, conforme discriminado no quadro em apenso.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal
Cacaulândia-RO, 19 de março de 2015.

EDIMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 472/2010

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVOS

- CAMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA

CARGO DENOMINAÇÃO	Ref.	Categoria Funcional	Carga Horária	Nº de Vagas	Vencimentos
Contador	01	NS-I	30 h/s	01	2.200,00
Técnico em Controle Interno	01	NM-I	30 h/s	01	1.005,00
Agente Administrativo	01	NM-II	30 h/s	03	945,00
Motorista	01	NF-I	30 h/s	01	810,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	NF-II	30 h/s	02	810,00
Agente de Vigilância	01	NF-III	40 h/s	02	810,00

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

- GABINETE DO PRESIDENTE

CARGO DENOMINAÇÃO	Carga Horária	Nº de Vagas	Vencimentos
Assessor Técnico Parlamentar	----	01	1.500,00

- SECRETARIA GERAL

CARGO DENOMINAÇÃO	Carga Horária	Nº de Vagas	Vencimentos
Secretário Geral	----	01	2.200,00

- ASSESSORIA JURÍDICA

CARGO DENOMINAÇÃO	Carga Horária	Nº de Vagas	Vencimentos
Assessor Jurídico	----	01	3.000,00

- CONTROLADORIA INTERNA

CARGO DENOMINAÇÃO	Carga Horária	Nº de Vagas	Vencimentos
Controlador Interno	----	01	2.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 540/2012

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

- GABINETE DO PRESIDENTE

CARGO DENOMINAÇÃO	Carga Horária	Nº de Vagas	Vencimentos
Chefe de Gabinete	----	01	870,00

- GABINETE DOS VEREADORES

CARGO DENOMINAÇÃO	Carga Horária	Nº de Vagas	Vencimentos
Assessor Legislativo de Gabinete	----	08	870,00

LEI MUNICIPAL Nº 661/2014

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

- PROCURADORIA DA CAMARA

CARGO DENOMINAÇÃO	Carga Horária	Nº de Vagas	Vencimentos
Procurador da Câmara	20 H/S	01	3.000,00

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:DA299668

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 697/GP/15

LEI MUNICIPAL Nº 697/GP/15 DE 19 DE MARÇO DE 2015

Fica o Poder Legislativo Autorizado a Efetuar Doação de Bens Móveis

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º Fica este Poder Legislativo, autorizado a fazer a doação ao Município de Cacaulândia, de um Veículo MARCA/MODELO CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT COR PRETA, ANO/MOD 2011/2012, CÓDIGO RENAVAM Nº 396781020, PLACA OHO8500 CHASSI 9BGRP69XOCG282376 de propriedade da Câmara Municipal de Cacaulândia – RO.

Art.2º O veículo deverá ter sua utilização destinada a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

Art.3º Após a publicação da presente Lei, de imediato, o Presidente da Câmara expedirá em favor do Município o competente TERMO DE DOAÇÂO do qual deve constar as obrigações do donatário, bem como quaisquer outros atos administrativos necessários a transferência do referido veículo ao domínio do Município.

Art.4º Constitui obrigações do DONATÁRIO, realizar todos os atos e procedimentos administrativos necessários para a transferência do veículo junto ao órgão competente arcando com todas as despesas para sua efetivação, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da Lei.

Art5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 19 de março de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:093231F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 698/GP/15

LEI MUNICIPAL Nº 698/GP/15 DE 19 DE MARÇO DE 2015

Altera a Lei 494/2011 – Novo Regime de Concessão de Diárias aos Servidores do Poder Executivo do Município de Cacaulândia e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo §4° do artigo 2° da Lei 494 de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

§ 4° Os servidores que se deslocarem a serviço para os Municípios de Ariquemes e Jaru, por apenas 01 (um) dia, não farão jus ao pagamento de diária, ressalvado o direito à alimentação em estabelecimento credenciado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 19 de março de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:77AA6A54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL N°699/GP/15

LEI MUNICIPAL Nº 699/GP/15 DE 19 DE MARÇO DE 2015

Altera a redação da Lei Municipal nº 115/98, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° Altera a redação da Lei Municipal 115/98, que trata do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Poder Executivo municipal.

Art. 2° O Prefeito municipal fica autorizado a promover a adequação dos vencimentos básicos dos cargos de carreira do quadro de servidores públicos do Poder Executivo municipal, conforme planilha em anexo.

Art.3° Os cargos a seguir entrarão no quadro de extinção e serão suprimidos do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo Municipal na medida em que vagarem:

I – Pintor de Letreiros
II – Desenhista
III – Auxiliar de enfermagem;
IV – Auxiliar administrativo;
V – Agente de Serviços de Saúde;
VI – Auxiliar de Serviços de Saúde;
VII – Operador de outras Máquinas Pesadas.

Art. 4º Passarão a ter exigência de escolaridade de nível fundamental completo para investidura os cargos:
I – Agente de Limpeza e Conservação;
II – Pedreiro;
III – Zeladora;
IV – Pintor.

Art. 5º Passarão a ter exigência de escolaridade de nível médio completo para investidura os cargos:
I - Telefonista;
II - Agente Comunitário de Saúde;
III - Operador de serviços diversos.

Art. 6º Passarão a ter exigência de escolaridade de nível médio completo mais curso técnico ou habilitação correspondente para investidura os cargos:
I - Operador de Trator esteira;
II - Operador de Moto Niveladora;
III - Operador de Máquinas pesadas;
IV – Motoristas de veículos pesados;
V – Motorista de veículos leves;
VI – Eletricista Geral;
VII – Eletricista de Veículos;
VIII – Mecânico Geral;

Art. 7º O anexo V da Lei 115/GP/98, passa a vigorar com alteração do limite de Gratificação de Produtividade, conforme previsto no anexo da presente lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 19 de março de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO - I

RELAÇÃO DOS CARGOS E SALÁRIOS DO QUADRO EFETIVO

CARGO	CARGA HORARIA	TOTAL CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITO	SALÁRIO BASE
Advogado	20	02	Nível Superior	OAB-RO	5.900,00
Contador	40	04	Nível Superior	Inscrição no Conselho	3.906,37
Nutricionista	20	02	Nível superior	Inscrição no Conselho	2.703,17
Assistente Social	30	02	Nível Superior	Inscrição no Conselho	2.703,17
Engenheiro	20	02	Nível Superior	CREA	3.178,67
Técnico em Enfermagem	40	11	Nível Médio Completo	COREN	1.411,80
Técnico em Laboratório	40	03	Nível Médio Completo	Especialização	1.411,80
Técnico em Raio – X	40	03	Nível Médio Completo	Especialização	1.411,80
Técnico Agrícola	40	04	Nível Médio Completo	Habilitação de T A	1.411,80
Agente Administrativo	40	25	Nível Médio Completo	_	1.411,80
Agente de Endemias	40	04	Nível Médio Completo	_	1.411,80
Fiscal de Tributos	40	05	Nível Médio Completo	_	1.411,80
Fiscal de Vigilância Sanitária	40	03	Nível Médio Completo	_	1.411,80
Fiscal de Obras	40	02	Nível Médio Completo	_	1.411,80
Auxiliar Administrativo	40	17	Nível Fundamental	_	1.375,60
Telefonista	40	06	Nível Fundamental	_	1.375,60
Merendeira	40	01	Nível Elementar		1.375,60
Auxiliar Fiscalização Tributária	40	02	Nível Fundamental	_	1.375,60
Auxiliar de Enfermagem	40	10	Nível Fundamental	_	1.375,60
Auxiliar de Laboratório	40	04	Nível Fundamental	_	1.375,60
Agente de Serviços de Saúde	40	10	Nível Fundamental	_	1.375,60
Agente de Vigilância	40	12	Nível Elementar	-	1.375,60
Agente de Limpeza e Conservação	40	17	Nível Elementar	-	1.375,60
Desenhista	40	02	Nível Elementar	-	1.375,60
Carpinteiro	40	07	Nível Elementar	-	1.402,00
Pedreiro	40	04	Nível Elementar	-	1.527,48
Zeladora	40	12	Nível Elementar	-	1.375,60
Eletricista Geral	40	02	Nível Elementar	-	1.527,48
Eletricista de Veículos	40	02	Nível Elementar	-	1.527,48
Pintor	40	03	Nível Elementar	-	1.375,60
Pintor de Letreiros	40	02	Nível Elementar	-	1.375,60
Agente Comunitário de Saúde	40	29	Nível Fundamental	-	1.014,00
Operador de Serviços Diversos	40	35	Nível Elementar	-	1.375,60
Motorista de Veículos Leves	40	09	Nível Elementar	CNH	1.375,60
Motorista de Veículos Pesados	40	16	Nível Elementar	CNH	1.679,36
Operador de Outras Máquinas Pesadas	40	10	Nível Elementar	CNH	1.679,36
Operador de Trator Esteira	40	03	Nível Elementar	CNH	1.679,36
Operador de Máquinas Pesadas	40	02	Nível Elementar		1.679,36

ANEXO – V

GRATIFICAÇÃO	PORCENTAGEM	APLICAÇÃO
Adicional de produtividade	Até 50%	Servidores efetivos regidos por esta Lei

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:CEA60E7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/PMC/14

COMPROMITENTE: SEMUSA CONTRATADA: M.C. RODRIGUES MÁQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME OBJETO: Aditivar o quantitativo.
DO VALOR:R$ 3.944,50 PROC. 223/GLOBAL/2014 – VOL III DATA: 11/03/2015

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DBBFAC22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO - EDITAL 001/PMC/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – EDITAL 001/PMC/2014,CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme consta no item 13.6 do Edital 001/PMC/2014, para análise da possibilidade de investidura de Posse. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atendeos requisitos do item 7.1 e 7.3 do EDITAL 001/PMC/2014 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO. Cargo: Oficial Do Magistério – Pedagogo

ORDEM	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
56	APARECIDA DE LOURDES BERTON	25/05/1953	228345 SSP/RO	52
57	LAURA MANZOLI RIGONI	31/08/1962	1266325	52
58	ELZA COSMO VIEIRA	09/9/1964	236825 SSP/RO	52

Nota: Convocados em virtude de vacância do cargo.

Cacoal/RO,19 de março de 2015.

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AAEAC9BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2015

Dispõe sobre a Aprovação do Atestado de Registro da Casa de Acolhida Pingo de Gente.

O Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião extraordinária em 16/03/2015, na

sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO. RESOLVE: Art. 1º. Aprovação do Atestado de Registro para a Casa Acolhida Pingo de Gente que é parte integrante do Sistema de Proteção Social Especial em nível de alta complexidade voltado as Crianças e Adolescentes e possui capacidade para acolher temporariamente, em regime especial e de urgência. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de Março de 2015.

JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F70838AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2015

Dispõe sobre a Aprovação do Atestado de Registro para o Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS.

O Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião extraordinária em 16/03/2015, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO. RESOLVE: Art. 1º. Aprovação do Atestado de Registro para o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS que oferta Serviço de Proteção e Atendimento Integral á Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 17 de Março de 2015.

JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8360337D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL – PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal CONSELHO ESCOLAR EMEIEF LUIZ LENZI - PROCESSO N. 1123/PMC/2015.OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal – PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Municipal n. 2937/PMC/2012 e do Decreto n. 4482/PMC/2012. VALOR: 45.733,00 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e trinta e três reais).

Cacoal - 06 de Março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:99AD5C43

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL – PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal CONSELHO ESCOLAR DA C.E.I JOSINO BRITO - PROCESSO N. 1108/PMC/2015 OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal – PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Municipal n. 2937/PMC/2012 e do Decreto n. 4482/PMC/2012. VALOR: 18.275,40 (Dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Cacoal - 05 de Março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B5943879

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL – PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA- PROCESSO 1162/PMC/2015 OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal – PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Municipal n. 2937/PMC/2012 e do Decreto n. 4482/PMC/2012. VALOR: 57.602,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e dois reais).

Cacoal - 05 de Março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6DE5EC54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL – PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal CONSELHO ESCOLAR ANGELA MARIA DA MATA PERDOCINI - PROCESSO N. 1125/PMC/2015 OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal – PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Municipal n. 2937/PMC/2012 e do Decreto n. 4482/PMC/2012. VALOR : 18.275,40 (dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

Cacoal - 06 de Março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B58F6C4C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL – PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF MARIA DO SOCORRO VIANA DE ALMEIDA - PROCESSO N. 1128/PMC/2015
OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal – PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Municipal n. 2937/PMC/2012 e do Decreto n. 4482/PMC/2012.VALOR: 55.112,00 (Cinqüenta e Cinco mil Cento e doze reais).

Cacoal – 05 de Março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BAB41FE0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2014		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
no Período de Janeiro a Dezembro		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.768.600,00	5.208.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.768.600,00	5.208.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.768.600,00	5.208.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.464.796,73	4.689.644,54
PESSOAL E ENCARGOS	3.849.893,49	3.527.345,59
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.086.240,91	2.894.366,58
ENCARGOS PATRONAIS	622.943,04	581.292,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	140.709,54	51.686,47
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	947.566,95	766.408,08
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	78.137,40	73.350,03
SERVIÇOS	710.464,84	685.427,55
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	158.964,71	7.630,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	211.857,31	149.776,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	211.857,31	149.776,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	453.707,22	180.452,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	453.707,22	180.452,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.771,76	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.771,76	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	303.803,27	518.355,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	482.298,45	589.962,86
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		
Comentários -		

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente
Tesoureiro

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO
Contadora
CRC RO-003293/O-8

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:E13A4248

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2014	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 31/12/2014
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	5.768.600,00	5.208.000,00
TRANSFERÊNCIAS	5.768.600,00	5.208.000,00
Intergovernamentais	5.768.600,00	5.208.000,00
Intragovernamentais	5.768.600,00	5.208.000,00
DESEMBOLSOS	5.290.460,11	4.621.612,14
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	4.836.752,89	4.441.160,08
Legislativa	4.836.752,89	4.441.160,08
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	453.707,22	180.452,06
Intragovernamentais	453.707,22	180.452,06
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	478.139,89	586.387,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	610.576,74	461.684,57
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	610.576,74	461.684,57
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-610.576,74	-461.684,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-132.436,85	124.703,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	128.278,29	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	128.278,29
Comentários -		

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO
Contadora
CRC RO-003293/O-8

Tesoureiro

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:FB20DCD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 003/2015

Nomeia o Servidor Geraldo Braga da Silva e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **Nivaldo Vieira da Rosa**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Servidor Geraldo Braga da Silva para ocupar a Função Gratificada de Controlador Interno deste Poder Legislativo Municipal conforme Lei Complementar nº 037/2015 de 09 de Março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:CC86D343

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 RELATIVO AO CONTRATO Nº 063/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA E C. DA SILVA ANCIA EIRELI-LTDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2014.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA** neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **NIVALDO VIEIRA DA ROSA**, a seguir denominada CONTRATANTE e a EMPRESA **C. DA SILVA ANCIA EIRELI- LTDA**., inscrita no

CNPJ 17.754.145/0001-80, neste ato representada por seu Procurador **RONIÊ FERREIRA** CPF/MF sob o nº, 600.525.972-53, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 14/01/2015 à 14/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Janeiro de 2015.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

1_____
2_____

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:62D15DDF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA 002/2015

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO Nº.002PMCN/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais publica ERRATA do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais na área de saúde Edital nº002/2015, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – CARGO PRETENDIDO ODONTÓLOGO
LAIZ NAYARA MACEDO FERREIRA
MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
MAYARA DE LIMA SANTOS
RICARDO GOMES BRAGA
VALTER CHALUB DIEGUES

LEIA-SE:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – CARGO PRETENDIDO ODONTÓLOGO
LAIZ NAYARA MACEDO FERREIRA
MAYARA DE LIMA SANTOS
RICARDO GOMES BRAGA
VALTER CHALUB DIEGUES

Campo Novo de Rondônia- RO, 19 de março de 2015.

DEONICE ALUPP ALVES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B703CAFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DA ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação - CPL vem através deste e a bem do interesse público, Tornar Público o **CANCELAMENTO** das **PUBLICAÇÕES** do "AVISO DE LICITAÇÃO E ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/CPL/2015 – PROCESSO 083/SEMAS/2015. Para adequações. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 03/03/2015. Edição 1402ª verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos **Código Identificador:** F1F10CA3 e Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 13/03/2015. Edição 1410 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos **Código Identificador:** 19DFAAAD

Candeias do Jamari – RO, 19 de março de 2015

CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA
Pregoeiro CPL
Matrícula 9310

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E5FD57E4

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação - CPL vem através deste e a bem do interesse público, Tornar Público o **CANCELAMENTO** da **PUBLICAÇÃO** do "AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/CPL/2015 – PROCESSO 157/SEMA/2015. Para adequações. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 13/03/2015. Edição 1410. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ **Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos **Código Identificador:**249900A2

Candeias do Jamari – RO, 19 de março de 2015

CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA
Pregoeiro CPL
Matrícula 9310

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6A6E0A61

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 213/2015

DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº. 329 de 22 de abril de 2004.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a **Comissão de Recebimento e Análise de Currículos** para realização de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de Professores Nível II, com carga horária de 20h e 40h semanais, por Contrato por Tempo Determinado por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, em regime das Consolidações das Leis Trabalhistas – CLT, em virtude do não preenchimento das vagas oferecidas no último Concurso Público – Edital nº. 001/2012, deste município, conforme abaixo relacionados.
Art. 2º- O referido Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa classificatória e eliminatória, sendo atribuído pontuação aos títulos recebidos anexos aos Currículos.

Art. 3º - A Comissão fica assim definida.
- **Olavo Bernardo Rocha Filho**, cad. 5466- Presidente-SEMED;
-**Iolanda Lima de Almeida**, cad. 338- Secretária- Sec. de Administração;
-**Ednéia de Brito**- cad. 4487-Membro-Semed;
- **Sheyla Cristina Moraes Silva**-cad. 4375- Membro- Semed;
- **Marcos Antônio Barros de Souza**, cad. 4077-Membro- Semed.

Art. **4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **5º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:04766FC6

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 212/2015

DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Servidora **SARUZA SILVA FERREIRA DA COSTA CAD. 9172**do Cargo comissionado de Diretora Médica Ginecologista CCM-04, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, destaPrefeitura Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/03/2015.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:352D907B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 114/2015

DE18 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Servidora **ANDREIA SILVA NOGUEIRA CAD. 9293**do Cargo comissionado de Assessora de Gabinete CCD-6, lotada no Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 25/02/2015.

Art.**3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5579FF1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2014/SRP

Processos Administrativos Nº. 2984/2013, 3249/2013, 3303/2013, 3308/2013, 3358/2013 e 3471/2013.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Eliandro Victor Zancanaro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 680/2013 de 08/04/2010, Carteira de Identidade RG nº 000.518.957-SSP/RO, CPF 497.817.582-87, e a Empresa: **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP**, inscrita **CNPJ n.º 02.221.741/0001-28**, estabelecida na Avenida 704 Nº 2089, Bairro Bodanese, Cidade Vilhena Estado de Rondônia, CEP 76.980-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Jair José de Souza, Sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.350.913-3 SSP/SP, e do CPF nº 305.293.019-20, residente e domiciliado na Washington Luiz Nº 4926, Bairro 5º BEC, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia; e a Empresa: **Truckauto Comercio de Auto Peças Ltda - EPP**, inscrita **CNPJ n.º 08.804.138/0001-55**, estabelecida na Avenida Marechal Rondon Nº 3388, Bairro Centro, Cidade Vilhena Estado de Rondônia, CEP 76.980-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio/Proprietário, Senhor Marcos Vagner Pereira de Lima, portador da Carteira de Identidade RG nº 410.086 SSP/RO, e do CPF nº 420.922.482-00, residente e domiciliado na Rua 642 Nº 6577, Bairro Parque São Paulo, no Município de Vilhena Estado de Rondônia; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 039/2014/SRP**,** dos **Processos Administrativos Nº. 2984/2013, 3249/2013, 3303/2013, 3308/2013, 3358/2013 e 3471/2013.**, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e assessórios novos originais e peças e assessórios novos de primeira linha de montagem para a manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Cerejeiras. Com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:

a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

j) Será permitido a adesão de carona no presente registro de preços para outros órgão não participantes da ata, desde que obedecidos o que preconiza o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;

c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 5.5 do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2014/SRP;

e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em até 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;

j) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de vigência, bem como o de execução, será de 01 (um) ano, em conformidade com o Decreto Municipal nº 019/2010, com inicio na data de emissão da primeira nota de empenho.

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Peças e Acessórios Originais		
Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 01	**Valor Estimado para os veículos da marca Volkswagen**	**Desconto Percentual Aplicado**
Volkswagen	**R$ 105.866,40 (Cento e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)**	**43,03 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Volkswagen R$ 105.866,40		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 02	**Valor Estimado para os veículos da marca Fiat**	**Desconto Percentual Aplicado**
Fiat	**R$ 90.242,77 (Noventa Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos)**	**30,00 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Fiat R$ 90.242,77		

Empresa: Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP		
CNPJ: 08.804.138/0001-55		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 03	**Valor Estimado para os veículos da marca Toyota**	**Desconto Percentual Aplicado**
Toyota	**R$ 49.920,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais)**	**39,96 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Toyota R$ 49.920,00		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 04	**Valor Estimado para os veículos da marca Ford**	**Desconto Percentual Aplicado**
Ford	**R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**	**42,20 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Ford R$ 16.000,00		

Empresa: Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP		
CNPJ: 08.804.138/0001-55		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 05	**Valor Estimado para os veículos da marca Mercedes Benz**	**Desconto Percentual Aplicado**
Mercedes Benz	**R$ 66.200,00 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais)**	**35,22 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Mercedes Benz R$ 66.200,00		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 06	**Valor Estimado para os veículos da marca GM - Chevrolet**	**Desconto Percentual Aplicado**
GM - Chevrolet	**R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**	**43,01 %**
Valor Total dos Veículos da Marca GM - Chevrolet R$ 9.000,00		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 07	**Valor Estimado para os veículos da marca Marcopolo**	**Desconto Percentual Aplicado**
Marcopolo	**R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**	**43,03 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Marcopolo R$ 27.000,00		

Empresa: Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP		
CNPJ: 08.804.138/0001-55		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 08	**Valor Estimado para os veículos da marca Mitsubishi**	**Desconto Percentual Aplicado**
Mitsubishi	**R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**	**43,10 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Mitsubishi R$ 24.000,00		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 09	Valor Estimado para os veículos da marca Iveco	Desconto Percentual Aplicado
Iveco	R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	43,01 %
Valor Total dos Veículos da Marca Iveco R$ 15.000,00		

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório do certame licitatório.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos, desde que:

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);
b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**
c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

a) O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante atualizações do **SISTEMA AUDATEX**.

b) O reajuste de preços, para mais ou para menos, somente será aceito se comprovado o mesmo através das atualizações efetuadas pelo Sistema Audatex, sendo neste caso mantido o percentual de desconto apurado pela administração no certame licitatório. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.

c) Os produtos somente serão reajustados se houver alteração de valores devidamente comprovados, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido na alínea "b".

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

c) Advertência;

I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas de acordo com maior percentual de desconto ofertado na fase de lances para cada lote da seguinte forma:

Lote 01: Maior Percentual de Desconto 43,03 %, 1º Colocado: **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP**; 2º colocado: **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP** e 3º colocado: **Comape Comercial Martins de Auto Pecas Ltda**;

Lote 02: Maior Percentual de Desconto 30,00 %, 1º colocado **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP**; 2º colocado: **Souza & Souza Auto Center Ltda - ME** e 3º colocado: **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP**;

Lote 03: Maior Percentual de Desconto 39,96 %, 1º colocado **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP** 2º colocado: **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP** e 3º colocado **Comape Comercial Martins de Auto Pecas Ltda**;

Lote 04: Maior Percentual de Desconto 42,20 %, 1º Colocado: **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP**; 2º colocado: **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP** e 3º colocado: **Comape Comercial Martins de Auto Pecas Ltda**;

Lote 05: Maior Percentual de Desconto 35,22 %, 1º colocado **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP** 2º colocado: **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP** e 3º colocado **Comape Comercial Martins de Auto Pecas Ltda**;

Lote 06: Maior Percentual de Desconto 43,01 %, 1º colocado **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP** 2º colocado: **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP** e 3º colocado **Souza & Souza Auto Center Ltda - ME**;

Lote 07: Maior Percentual de Desconto 43,03 %, 1º Colocado: **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP**; 2º colocado: **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP** e 3º colocado: **Comape Comercial Martins de Auto Pecas Ltda**;

Lote 08: Maior Percentual de Desconto 43,10 %, 1º colocado **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP** 2º colocado: **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP** e 3º colocado **Comape Comercial Martins de Auto Pecas Ltda**;

Lote 09: Maior Percentual de Desconto 43,01 %, 1º colocado **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP**; 2º colocado: **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP** e 3º colocado: **Comape Comercial Martins de Auto Pecas Ltda**;

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 30 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por:
ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 680/2013.

Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões LTDA – EPP
CNPJ n.º 02.221.741/0001-28
Representada por:
JAIR JOSÉ DE SOUZA
RG nº 1.350.913-3 SSP/SP
CPF nº 305.293.019-20

Truckauto Comercio de Auto Peças LTDA
CNPJ n.º 08.804.138/0001-55
Representada por:
MARCOS VAGNER PEREIRA DE LIMA
RG nº 410.086 SSP/RO
CPF nº 420.922.482-00

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA

Peças e Acessórios Originais		
Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 01	**Valor Estimado para os veículos da marca Volkswagen**	**Desconto Percentual Aplicado**
Volkswagen	**R$ 105.866,40 (Cento e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)**	**43,03 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Volkswagen R$ 105.866,40		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 02	**Valor Estimado para os veículos da marca Fiat**	**Desconto Percentual Aplicado**
Fiat	**R$ 90.242,77 (Noventa Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos)**	**30,00 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Fiat R$ 90.242,77		

Empresa: Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP		
CNPJ: 08.804.138/0001-55		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 03	**Valor Estimado para os veículos da marca Toyota**	**Desconto Percentual Aplicado**
Toyota	**R$ 49.920,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais)**	**39,96 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Toyota R$ 49.920,00		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 04	**Valor Estimado para os veículos da marca Ford**	**Desconto Percentual Aplicado**
Ford	**R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**	**42,20 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Ford R$ 16.000,00		

Empresa: Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP		
CNPJ: 08.804.138/0001-55		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 05	**Valor Estimado para os veículos da marca Mercedes Benz**	**Desconto Percentual Aplicado**
Mercedes Benz	**R$ 66.200,00 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais)**	**35,22 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Mercedes Benz R$ 66.200,00		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 06	**Valor Estimado para os veículos da marca GM - Chevrolet**	**Desconto Percentual Aplicado**
GM - Chevrolet	**R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**	**43,01 %**
Valor Total dos Veículos da Marca GM - Chevrolet R$ 9.000,00		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 07	**Valor Estimado para os veículos da marca Marcopolo**	**Desconto Percentual Aplicado**
Marcopolo	**R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**	**43,03 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Marcopolo R$ 27.000,00		

Empresa: Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP		
CNPJ: 08.804.138/0001-55		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 08	**Valor Estimado para os veículos da marca Mitsubishi**	**Desconto Percentual Aplicado**
Mitsubishi	**R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**	**43,10 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Mitsubishi R$ 24.000,00		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 09	**Valor Estimado para os veículos da marca Iveco**	**Desconto Percentual Aplicado**
Iveco	**R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**	**43,01 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Iveco R$ 15.000,00		

CONTATOS:

GERENCIADOR DA ATA SRP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
A/C – ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO
DECRETO MUNICIPAL 680/2013.
CEREJEIRAS - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com

FORNECEDORES DA ATA SRP;

Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP
A/C – Jair José de Souza
VENDAS GOVERNO
VILHENA - RO
TEL-69-3322-1510, CEL- 69-8121-9352
E-mail: ney@tendtudoacessorios.com

Truckauto Com. de Autopeças Ltda - ME
A/C – Marcos Vagner Pereira de Lima
VENDAS GOVERNO
VILHENA - RO
TEL-69-3322-3400, CEL-69-8459-8374
E-mail: marcoslima2000@brturbo.com.br

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:3DFA67AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2014/SRP

Processos Administrativos Nº. 3470/2013 213, 223, 293 e 332/2014/2014.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Eliandro Victor Zancanaro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 680/2013 de 31/10/2013, Carteira de Identidade RG nº 000.921.999-SSP/RO, CPF 873.742.422-04, e a Empresa **I C DA SILVA & CORREIA LTDA**, inscrita CNPJ n.º 09.376.227/0001-00, estabelecida na Rua. Portugal nº 2052, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio/Proprietário, Senhor Marcos dos Santos Correia, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 328.690 SSP/RO, e do CPF nº 289.948.842-20, residente e domiciliado na Avenida das Nações Nº 1415, Bairro Centro, no Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia. Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP) nº 02/2014, referente ao Pregão Presencial 010/2014/SRP, dos Processos Administrativos nº. 041, 061, 169, 212, 242, 337/2014, que objetiva a formação de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Cargas de Gás de Cozinha para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n° 3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições das cargas de gás juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 do edital de Pregão Presencial nº 010/2014/SRP;
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano não podendo ser prorrogado, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Cargas de gás						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gás de cozinha.						
EMPRESA: **I C DA SILVA & CORREIA LTDA**						
CNPJ: 09.376.227/0001-00						
01	587	Und.	Gás de Cozinha 13kg	Fogás	53,00	31.111,00

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições das cargas de gás, juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhistas, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.
I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.
II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.
III – As cargas de gás somente serão reajustados se houver alteração de valores autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido no item 15.2 do edital.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

a) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
b) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma: **Lote 01**, 1º Colocado: **I C DA SILVA & CORREIA LTDA** não havendo 2º.

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 05 de Abril de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por:
ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 680/2013.

Contratada: I C da Silva & Correia Ltda
CNPJ n.º 09.376.227/0001-00
Repr. por:
MARCOS DOS SANTOS CORREIA
RG nº 328.690 SSP/RO
CPF nº 289.948.842-20

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA

Cargas de gás						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gás de cozinha.						
EMPRESA: **I C DA SILVA & CORREIA LTDA**						
CNPJ: 09.376.227/0001-00						
01	587	Und.	Gás de Cozinha 13kg	Fogás	53,00	31.111,00

CONTATOS:

GERENCIADOR DA ATA SRP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
A/C – ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO
DECRETO MUNICIPAL 680/2013.
CEREJEIRAS - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com

FORNECEDORES DA ATA SRP;

Contratada: I C DA SILVA & CORREIA LTDA
CNPJ n.º 09.376.227/0001-00
Repr. por: Marcos dos Santos Correia
RG nº 328.690 SSP/RO
CPF nº 289.948.842-20
E-mail: irenice_chaves@hotmail.com

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5FC6B7EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015.
Processos Administrativos Nº. 484 e 629/2015.
O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 680/2013, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe a presente nota de esclarecimento.

Da Procedência dos Pneus objeto do Lote 01:

Nos Termos de Referência I e II e Mapa de Consumo, constantes do Anexo I, do edital epigrafado, exigem que pneus sejam de procedência nacional, não sendo aceito propostas com marcas de procedência importada, levando-se em consideração as aquisições efetuadas por esta municipalidade no ano anterior onde se adquiriu pneus importados, e os mesmos vieram a estourar e apresentar outros defeitos de fabricação em menos de uma semana de uso.

Desta forma deve-se observar quando do cadastramento das propostas, para o item 2 do Termo de Referência I

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a última compra de pneus, câmaras e protetores foi realizada no ano de 2013, porém os caminhões: Caminhão Caçamba basculante Ford/Cargo 2623 modelo 2013, Placa OHW 2018; Caminhão Caçamba basculante Ford/Cargo 2623 modelo 2013, Placa OHW 2078 e Caminhão Caçamba basculante Ford/Cargo 2623 modelo 2013, Placa NCN-9227que irão utilizar os itens solicitados são modelos do ano de 2013 e não aceitam os pneus que já foram comprados, pois se utilizar os pneus que não são compatíveis com esses caminhões causará instabilidade nos caminhões, podendo ocasionar acidentes fatais, por esses motivos solicitamos que os **pneus sejam de marca nacional.**

Para quantificar o fornecimento dos pneus, câmaras e protetores, informamos que cada Caminhão utiliza 08 Pneus Radial 1.000X20 16 Lona Borrachudo; 02 Pneus Radial 1.000X20 16 Lona Liso; 10 Câmara de ar 1.000X20 e 10 Protetores Radiais, totalizando a quantidade solicitada.

O gasto médio dos pneus, câmaras e protetores é de um período de 12 meses.

Ressalta-se que o estoque existente na secretaria não atende as necessidades dos caminhões descritos, pois os mesmos são modelos novos e são incompatíveis com os que se tem em estoque.

Mapa de Consumo

Ressalta-se que o estoque existente na secretaria não atende as necessidades dos caminhões descritos, pois os mesmos são modelos novos e são incompatíveis com os que se tem em estoque, por isso necessitamos dos itens solicitados o mais rápido possível e que sejam de **marca nacional.**

E os itens 2 e 3 do Termo de Referência II

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação tem uma frota de ônibus escolares que trafegam praticamente em estradas sem pavimentação, ocorrendo assim um desgaste maior dos pneus desses veículos.

Os veículos em questão são de vital importância para o Transporte Escolar, sendo que a paralisação de um deles pode acarretar a lotação em outros veículos e também desvio dos trajetos programados para cada veículo.

Justifica-se a presente aquisição de pneus, sendo eles de **fabricação Nacional**, para os veículos ônibus pertencente ao acervo desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com a finalidade de alcançar maior segurança no transporte dos alunos, como também maior presteza e eficiência na realização de serviços à conservação dos veículos, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, rapidez e economicidade.

3. OBJETO

Aquisição de Pneus de fabricação Nacional para atender os veículos do transporte escolar pertencente à Secretaria municipal de Educação.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio:
Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
Pregoeiro: Eliandro Victor Zancanaro
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 16 de Março de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto 680/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:24887CC3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ERRATA EDITAL N. 003/2015/SEMAP

Cerejeiras, 19 de março de 2015.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento do Município de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 2.257, de 21 de julho de 2014, comunica a seguinte correção no edital nº 003/2015/SEMAP.

Onde se lê:

"7.6 – As provas práticas serão realizadas no dia 30/03/2015 às 8 horas na Linha 2, km 6, do 3º para o 4º Eixo."

Leia-se:

"7.6 – As provas práticas serão realizadas no dia 30/03/2015 às 8 horas na Linha 2, **km 2**, do 3º para o 4º Eixo."

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 005/2014

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:5521F224

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 243/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA prestadora de serviço em teleprocessamento para fornecimento de link dedicado á internet.
Com base nas informações constantes do processo nº 243/2015, referente á **contratação de empresa prestadora de serviço em teleprocessamento para fornecimento de link dedicado á internet**. Nos termos do Artigo 38 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520, **Homologo e Adjudico** a presente licitação da Empresa vencedora participante da licitação cuja modalidade foi Pregão eletrônico sob o nº 05/2015 oriundo do Processo Licitatório nº 243/2015:

WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM

COLORADO DO OESTE, 19 de Março de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:EB1DF2CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2015/SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 219/SEMFIN/2015 223/SEMUSA/2015 226/SEMAS/2015 230/SEMOSP/2015 248/249/SEMED/2015 e 250/SEMAM/2015.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por **MENOR PREÇO**, tendo como Objeto: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos de 1º Linha, Câmaras de Ar Novas de 1º Linha e Protetores Novos de 1º Linha, para atender as necessidades dos veículos da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **23/03/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **31/04/2015** e início da sessão pública: dia **01/04/2015** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/2017 de 01 de Março de 2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30 de Janeiro de 2015, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Corumbiara-RO em 19 de Março de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6D1C76EF

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 015/2015.
PROCESSOS N°. 232/2015 233/2015 234/2015 235/2015 222/2015.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **07:30h do dia 02 de Abril de 2015,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, referente ***Aquisição de gêneros alimentícios e agua mineral sem gás para suprir as necessidades das Secretarias de Educação e Administração*** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº

3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.

Corumbiara-RO em 19 de Março de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria n°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E46F1B31

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 016/2015.
PROCESSOS N°. 229/2015 241/2015 243/2015 252/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **09:00h do dia 02 de Abril de 2015,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, referente à ***Aquisição de Carga de Gás de Cozinha para suprir as necessidades das Secretarias SEMAD SEMOSP SEMAS e SEMAM.*** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da Reserva Orçamentaria R$4.045,50 (Quatro mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Corumbiara-RO em 19 de Março de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 002/2015.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AA69390B

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 017/2015.
PROCESSOS N°. 179/SEMAD/2015 172/SEMED/2015 192/SEMAS/SEMOSP/2015.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **07:15h do dia 01 de Abril de 2015,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **Tipo Menor Preço Por Lote**, referente ao *Empenho Estimativo Para Cobrir Despesas Com Refeição para os Municípios de Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras, suprindo as necessidades das Secretarias SEMAD SEMED SEMAS e SEMOSP.* O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da Reserva Orçamentaria R$13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).

Corumbiara-RO em 19 de Março de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:61FCBE7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) MODALIDADE INEXIGIBILIDADE/2015
b) Processo n.º 165/15
c) Data Homologação e adjudicação 19/03/2015.

d) Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FABRICA PARA CAMINHÕES VW 13.180 DE PLACAS NDA 7334, NDA 7454 E NDA 7444, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

FORNECEDOR: BURITI CAMINHÕES LTDA.
CNPJ: 84.652.296/0001-15

VALOR: R$ - 90.431,18 (NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 19 de março de 2015.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Alves Ferreira
Código Identificador:F83AC73A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) MODALIDADE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 118/SUPEL/2014
b) Processo n.º 067/15

c) Data Homologação e adjudicação 19/03/2015.
d) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEMECD.
FORNECEDOR: **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP**
CNPJ: **84.738.632/0001-47**
VALOR: R$ 17.383,44 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 19 de março de 2015.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Alves Ferreira
Código Identificador:5F78A955

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015
PROCESSO N°411/2014

Onde se lê:
Tomada de Preço nº. 003/2015
Leia-se:
Tomada de Preço nº. 001/2015

Cujubim (RO), 19 de março de 2015.

SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Andreia Alves Ferreira
Código Identificador:FAEBFE75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015
PROCESSO N.º 1780/2014 – CHEFIA DE GABINETE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Ataúdes e serviços de Translado com ataúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme ANEXO II do Edital. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **06/04/2015 às 10:00h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: // **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim, 19 de Março de 2015.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:B293B784

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/PMJ /2015.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 002/GP/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia **10 DE ABRIL DE 2015, ÀS 08h: 30min**, na sala de reunião da CPL, situada a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01, nesta cidade, objetivando: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para reforma e ampliação da Creche Zenir de Carvalho no município de Jaru/RO. Autorização: Processo nº. 3872/2014. Contrato de Repasse nº 219/DEPCN/2013.
No valor global de R$ 260.500,00. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min às 17h30min, e na sexta-feira das 07h30min, às 13h30min podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
Em, 19 de Março de 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:C7777D9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/PMJ/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 838/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Sendo: 03 (Três) Impressoras e 03 (três) Cartuchos, para atender as necessidades da secretaria, valor de R$ 11.100,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 23/03/2015 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 06/04/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **06 DE ABRIL DE 2015**, a partir das 09h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 19 de Março 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F1B67793

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 057/2015

PROCESSO N.º 983/SEMAGRA/2015

AQUISIÇÃO DE TONER

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 005/2014 e Pregão Eletrônico nº. 026/PMJ/SEMAD/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94	R$ 77,55
Total: **R$ 77,55** (setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).		

Jaru/RO, 18 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:2888C5DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário: 21/2015
Dispensa de Licitação 006/CMMA/2015
Credor: **R.T.B.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
AV: Sete de Setembro, 2285 - Centro/ Cacoal/RO
CNPJ: 34.477.133/0001-75
R$ 6.148,83 (Seis mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Credor: **GRÁFICA DIFERNAN LTDA-ME.**
AV: Rua Rua Rio Branco, 1595 Centro/ Ministro Andreazza/Ro
CNPJ: 84.579.242/0001-71
R$ 447,00 (Quatrocentos e quarenta e sete reais)

Valor Total: R$ 6.595,83 (Seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).
OBJETO: "***Aquisições de material de expediente, de informática, processamentos de dados e serviços gráficos ".*** **BASE LEGAL**: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela ***Resolução nº. 001/CMMA/2015*** de 06.01.15, vem justificar o processo de dispensa, conforme parecer jurídico em anexo do procedimento licitatório para ***Autorização para Aquisições de material de expediente, de informática, processamentos de dados e serviços gráficos.*** R$ **6.595,83 (Seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).** Objeto do Processo nº **21/2015**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), consoante o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8666/93. Art. 24 É dispensável a licitação: II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea :a: do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, tem-se que a realização do certame traria gasto desnecessário para a administração. Sendo assim, sugiro a dispensa de certame licitatório para caso em epígrafe. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lein°8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza.

Ministro Andreazza/RO, 09 de março de 2015.

VANUZIA ALVES DE S. MACHADO
Presidente da CPL

ANGELA MARIA DA S. CAMARGO

LUCIDALVA SILVEIRA DA SILVA

Publicado por:
Vanuzia Alves de Souza Machado
Código Identificador:410D91E3

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 118/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2014/SEMCEL
2ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo.
Valor Total dos Lotes: R$339.742,20 (Trezentos e trinta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
Empresa(s) Detentora(s):

CSS AUTO CENTER LTDA - EPP
CNPJ: 16.910.301/0001-92
LOTE 45 = R$ 1.640,00; LOTE 46= R$2.978,00; LOTE 47= R$4.287,50; LOTE 48= R$20.570,00 ;

FOX PNEUS LTDA (CACOAL)
CNPJ:03.983.300/0006-30
LOTE 10 = R$ 4.168,00; LOTE 11 = R$ 6.178,56; LOTE 12 = R$ 2.832,00; LOTE 29 = R$ 8.495,20; LOTE 31 = R$ 788,00;

JAPURÁ PNEUS LTDA
CNPJ:04.214.987/0007-93
LOTE 03 = R$ 7.000,00; LOTE 05 = R$ 1.600,00; LOTE 07 = R$ 2.580,00; LOTE 14 = R$ 64.182,30; LOTE 21 = R$ 7.198,40; LOTE 25 = R$ 3.940,00;

K M PNEUS LTDA
CNPJ:63.620.025/0001-08
LOTE 27 = R$ 1.336,00; LOTE 28 = R$ 508,56; LOTE 34 = R$ 2.040,00; LOTE 38 = R$ 379,90;

L D DE ANDRADE - ME
CNPJ:11.994.044/0001-09
LOTE 22 = R$ 17.309,52; LOTE 32 = R$ 1.600,00; LOTE 33 = R$ 635,56; LOTE 35 = R$ 2.929,80; LOTE 36= R$ 1.650,00;

PEMAZA S/A (JI-PARANA)
CNPJ:05.215.132/0001-54
LOTE 13 = R$ 8.670,00; LOTE 30 = R$ 1.712,00; LOTE 37 = R$ 1.044,00; LOTE 39 = R$ 104,00; LOTE 40= R$ 200,00;

RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULO LTDA - ME
CNPJ:34.745.729/0001-09
LOTE 01 = R$ 2.291,80; LOTE 02 = R$ 3.920,00; LOTE 04 = R$ 13.100,00; LOTE 06= R$ 3.268,00; LOTE 08= R$ 3.800,00; LOTE 09 = R$ 10.416,00; LOTE 15 = R$ 30.416,40; LOTE 16 = R$ 9.970,00; LOTE 17= R$ 4.288,00; LOTE 18= R$ 16.518,00; LOTE 19 = R$ 37.557,60; LOTE 20 = R$ 10.337,70; LOTE 23 = R$ 3.896,00; LOTE 24= R$ 6.582,80; LOTE 41= R$ 3.080,00; LOTE 42 = R$ 527,60; LOTE 43 = R$ 642,00; LOTE 44 = R$ 573,00;
Obs.: A íntegra da ata n° 118/CPL/2014, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 10 de Dezembro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:8BBC9790

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº31/CPL/2015

PROCESSO GLOBAL N° 35/SEMF/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.126/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: **www.cidadecompras.com.br**, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 20 de Março de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 01 de Abril de 2015 às 08h00min.
Inicio da sessão: 01 de Abril de 2015, às 09h00min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET MUNDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA.
O valor estimado da presente licitação é de R$ 33.213,28 (Trinta e Três Mil Duzentos e Treze Reais e Vinte e Oito Centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 19 de Março de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Interina
Decreto 3.126/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:6E546352

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO Nº 01/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CELEBRAÇÃO: 05.01.2015

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: A. & V. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO: A presente carta contrato tem por objetivo O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SENDO 2.000 (Dois Mil) Litros de Óleo Diesel Comum, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo), nas atividades desenvolvidas por este Gabinete em atendimento as necessidades do Município.

INTERVENTE: Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo).

PRAZO: O prazo será no período de 07 (Sete) meses podendo prorrogar por igual período de acordo com ambas as partes, no termo de Art. 57, inciso II Lei Federal 8.666/93.

O VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).

O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o consumo mediante apresentação das requisições e da nota fiscal, juntamente com a certidão do FGTS e INSS, devidamente atualizadas.

EMPENHO: 035/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2014- XXIII.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:41982829

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO Nº 002/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CELEBRAÇÃO: 05.01.2015

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO.

CONTRATADA: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP.

OBJETO: A presente carta contrato tem por objetivo O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SENDO 2.000 (Dois Mil) Litros de Óleo Diesel Comum, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo), nas atividades desenvolvidas por este Gabinete em atendimento as necessidades do Município.
INTERVENTE: Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo).

PRAZO: O prazo será no período de 08 (Oito) meses podendo prorrogar por igual período de acordo com ambas as partes, no termo de Art. 57, inciso II Lei Federal 8.666/93.
O VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 4.980,00 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta Reais).

O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o consumo mediante apresentação das requisições e da nota fiscal, juntamente com a certidão do FGTS e INSS, devidamente atualizadas.

EMPENHO: 015/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2014-XXIV

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:302CA754

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 611/GAB/2014, de 05 de novembro de 2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 059/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 363/SEGAFIN/2015, que tem como objeto Pagamento do PASEP das Receitas Retida na fonte do Exercício de 2015. Em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças/SEGAFIN e demais órgãos

desta municipalidade. Conforme LEI n° 9.715, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998, ART 02° INCISO III**,** no valor de: **R$ 276.000,00** (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais), em favor do MINISTERIO DA FAZENDA **– CNPJ:** 00.394.460/00058-87, tendo por base o caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 18 de Março de 2015.

ROSELITA CAVALCANTE GOMES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:18705AA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 05/2015

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 05/**2015** cujo objeto é a aquisição de peças para veículos e máquinas, para atende r às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP de Nova Brasilândia D'Oeste, RO. Valor Previsto para este registro é de R$ **R$ 508.919,95 (quinhentos e oito mil, novecentos e dezenove reais com noventa e cinco centavos).** A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº **05/2015**, tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. - Início Da Sessão De Disputa: 01/04/2015 ás 10:31 horas *Horário* de Brasília, local www.cidadecompras.com.br . Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – Portal da Transparência /licitações/Pregão 05 e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas..

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 18 de março de 2015.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro
Port.12/203

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:AB9E6F53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMNM/2015
REGISTRO DE PREÇOS – 006/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Fazenda,Planejamento e Administração*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **08/04/2015 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

OBJETO: **Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente**, **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **08 de abril de 2015 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré - RO, 19 de março de 2015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:6B4BD1CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/PMNM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/SEMUSA/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **09/04/2015 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Banners, Faixas e Camisetas (manga curta e manga longa) para atender as Campanhas do Ano de 2015,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **09 de abril de 2015 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré - RO, 19 de março de 2015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:0097D0E9

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 029/SEMUSA/2015
Dispensa de Licitação
Objeto: Implantação de Sistema Informatizado de Automação Laboratorial

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto desta dispensa de licitação, em favor da proponente **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONÔNIA-CIMCERO**, portador do CNPJ de nº 02.049.227/0001-57, com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de Março de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:367A2C49

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 030/SEMUSA/2015
Dispensa de Licitação
Objeto: Gestão de Resíduos de Saúde (Coleta de Lixo Hospitalar)
O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto desta dispensa de licitação, em favor da proponente **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONÔNIA-CIMCERO**, portador do CNPJ de nº 02.049.227/0001-57, com o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de Março de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:9041F37A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.448-GP/2015

Em, 11 de Março de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:
Secretaria Municipal de Educação:

Inspetor de Onibus-40 horas- Escola Municipal Onorina de Souza-Distrito de Nova Dimensão-28-Zona Rural:

Classif.	Insc.	Nome
2º	1394	SILVÉRIO RODRIGUES CÃO

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de Março de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:ACD770D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.449-GP/2015

Em, 12 de Março de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:
Secretaria Municipal de Educação:

Agente de Limpeza e Conservação-40 horas- Escola Municipal Marechal Rondon- 3ª Linha do Ribeirão-Zona Rural:

Classif.	Insc.	Nome
4º	45	ELAINE FRITZ MACEDO

Inspetor de Pátio- 40 horas- Escola Municipal Onorina de Souza-Distrito de Nova Dimensão-L-28:

Classif.	Insc.	Nome
1º	1362	FRANKLIN DA CRUZ XAVIER

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de Março de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:C1AD02DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.450-GP/2015

Em, 13 de Março de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:
Secretaria Municipal de Saúde:

ENFERMEIRA:

Classif.	Insc.	Nome
9º	1679	ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de Março de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:03843E63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.011/2015

Projeto de Resolução n° 011 de 19 de março de 2015

PROCEDE A REVISAO GERAL ANUAL DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso da competência prevista no art. 23, inciso VII, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ele promulga e publica a presente,

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica reajustado em 17,94% (dezessete vírgula noventa e quatro por cento) o valor dos subsídios, vencimentos, salários e gratificações pagas, sob qualquer titulo, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova União.

Art. 2° Considerando a revisão geral anual concedida pelo Poder Executivo aos servidores municipais através da Lei n° 468 de 17 de março de 2015.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrario.

Nova União/RO, em 19 de março de 2015

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

SILVANIA MARIA DA SILVA
1° Secretaria

JOAO BERNARDES DE JESUS
Vice Presidente

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
2° Secretario

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:C24E64C6

P M N U - RO
RELAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 2014

IPRENU – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO

INATIVOS

JOSÉ SOARES DA ROCHA
VALDIR JOSÉ DE FREITAS
JOSÉ VIEIRA FILHO
CÉLIA SILVA NEVES
IVAIRA I. JERONIMA
OLIVEIRO FERREIRA DIAS
RENI CARVALHO COELHO
ZENITA FERNANDES MARCELINO

PENSIONISTAS

ANA MARIA DE ALMEIDA
LELZA MARIA SOARES
ALENCAR RUI LOPES
WILKE DE FARIA LOPES
WILIANY DE FARIA LOPES
RAYSSA EMYLLYHAYNNY CAMPOS DOS SANTOS
MARIA EDUARDA FREIRE DOS SANTOS

Nova União, 31 de Dezembro de 2014.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9F8119CF

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 274/ SEMECET/2015, tendo como Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Esgotamento, Limpeza e Transporte de Resíduo Séptico.**
A favor de: **RICARDO SOARES DE OLIVEIRA – ME**
Valor Total de: R$ 3.705,00 (Três mil, setecentos e cinco reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 18 de março de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8D2541A2

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 284/ SEMPLACAF/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de material de limpeza.**

A favor de: **LILIAN CARVALHO EPP**
Sendo: **1.811,00** para atender as necessidades da Semplacaf. **659,95** para atender as necessidades do Conselho Tutelar. **878,45** para atender as necessidades do CRAS.

Valor Total de: R$ **3.349,40** (Três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 18 de março de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:96B17B6C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24.03.15	CHEGADA: 25.03.15	Nº DE DIARIAS	01(Uma) de 50%	
			V. UNITARIO	R$	145,05
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		V. TOTAL	R$	145,05
DIARIA COM PERNOITE	X		SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: Renan Leite Pereira **CARGO**: Secretário Municipal **LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 994.906.412-00 **RG:** 1007276 SSP/RO **ENDEREÇO**: Castelo Branco **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 81297173 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17987-6					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Participar da participação do II Ciclo de Capacitação – Agenda Criança Amazônia – Selo UNICEF, que acontecerá nos dias 24 e 25/03/2015.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 145,05 (Cento e Quarenta e cinco reais e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 19.03.2015 Renan Leite Pereira RG 100.7276 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 19.03.2015.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FA4D907D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24.03.15	CHEGADA: 24.03.15	Nº DE DIARIAS	01(Uma) de 100%	
			V. UNITARIO	R$	255,96
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		V. TOTAL	R$	255,96
DIARIA COM PERNOITE	X		SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
Dados do favorecido **Nome**: DEVAIR LUIZ FILHO **Cargo**: Motorista. **Lotação**: SEMAS **CPF**: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO **Endereço**: José Bonifácio nº 2195 **Bairro**: Centro **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 81081135 **Banco**: Bradesco **Agência:** 0734 **Conta:** 0541856-9					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Motorista irá conduzir o senhor Renan Leite Pereira Secretario Municipal de Assistência Social, ate Porto Velho no dia 24/03/2015 o mesmo irá participar do II Ciclo de Capacitação – Agenda Criança Amazônia – Selo UNICEF, que acontecerá nos dias 24 e 25/03/2015.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,96 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 19.03.2015 Devair Luiz Filho RG.: 431.214 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 19.03.2015.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D8A12628

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO REFERENTE AO EDITAL 001/2012

DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2015.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO. REALIZADO POR MEIO DO EDITAL 001/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais, e em observação ao disposto no Art. 24, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando o disposto no item 15.9 do Edital, nas Disposições Finais, do Edital de Concurso Público 001/2012, que dispõe sobre a validade do Concurso Público;

Considerando a homologação final e resultado do Concurso, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM, Ano IV, nº 0916, do dia 03/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/ 2012, por mais 02(dois) anos,conforme Art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, .
Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, em 05/03/2015.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:70A6EA18

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº5852/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 203/2013

Aos 18 dias do mês de março de 2015, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA**

DE REGISTRO DE PREÇOS N 19/2014 para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observada as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditiva em 25% da quantidade dos itens registrados na ata n°: 19/2014, visando a **aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** conforme planilha em anexo**.**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Aditivo 25%
10	FLUOXETINA. CLORIDRATO DE CÁPSULA 20MG	CÁPSUL	36.000	**9.000,00**
16	Oxacarbamazepina sup Oral 6%	fr	180	**45**
8	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25MG	comp	4.800	**1.200,00**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 18 de março de 2015.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Fornecedores:

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3E4C19A0

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº1187/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°: 41/2014

Aos 18 dias do mês de março de 2015, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE PIMENTA BUENO – RO resolvem** celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 31/2014 para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, observada as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditiva em 25% da quantidade dos itens registrados na ata n°: 31/2014, visando a **aquisição de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM,** conforme planilha em anexo**.**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Aditivo 25%
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE ATLETISMO COMPLETA, incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras. Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de 15 componentes. CATEGORIA MIRIM, INFANTIL E JUVENIL.	PERÍOD	6	**1**
16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). CATEGORIA MIRIM E INFANTIL, duração das partidas 24 minutos.	JG	30	**7**
17	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cornometrista e anotador). CATEGORIA JUVENIL, duração das partidas 30 minutos.	JG	30	**7**
20	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TÊNIS DE MESA COMPLETA, (Incluindo todas as despesas como: tranporte, alimentação e outras). Sendo que em cada período de 04 horas, a equipe deverá ser composta de: 03 componentes. CATEGORIA INFANTIL E JUVENIL.	PERÍOD	4	**1**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 18 de março de 2015.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Fornecedores:

Associação de Arbitros de Pimenta Bueno – RO
VALDECIR AMBROZIO DO NASCIMENTO
Representante

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A2C552F6

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 26/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, LÍVIA CAROLINA CAETANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 29/2015 na FORMA PRESENCIAL referente ao Processo Administrativo 743/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Nair Maria Vieira, Luiz Guilhermino dos Santos Filho e Doralice de Souza Pereira Santos, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Pimenta Bueno, em 19 de Março de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B40B314C

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 25/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, LÍVIA CAROLINA CAETANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 28/2015 na FORMA ELETRÔNICA referente ao Processo Administrativo 420/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Pimenta Bueno, em 17 de Março de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4EA90CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 150/2015 DE, 19 DE MARÇO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1474/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diária, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-660,00 (seiscentos e sessenta reais) para os dias 24 e 25/03/2015, para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão se deslocando até a cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO, para participarem da Assembléia Geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social, e também Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ouro Preto D'Oeste dar-se no dia 24/03/2015 às 15:00 horas no veículo Gol de placa NDT 0287, e o retorno será no dia 25/03/2015 após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 19 de Março de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FD810549

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3968/2015 DE 19/03/2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2090/2015 de 09/03/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 509.974,83 (quinhentos e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1237.1.019. Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino
Fundamental 267 - 4.4.90.51.00.00 21236 OBRAS E INSTALAÇÕES 509.974,83
Total Suplementação: 509.974,83

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.02.00.00.00 Fonte: 21236 509.974,83
Total da Receita: 509.974,83

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 19/03/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ABB34DF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015

Processo nº: 135/SEMUSA/2014
Objeto: locação de veiculo para transporte de pacientes pelo período de 03 meses atender a necessidades da secretaria de saúde em regime de urgência , para atender o transporte de pacientes de hemodiálise e agendamentos de consultas e exames especialidades pelo sisregui, até que a frota de veículos da secretaria sejam consertados e a frota de SEMUSA recomposta , através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – Rondônia, no Valor de 15.000,00 (quinze mil reais) Com Recurso Próprio,
CONTRATADA: E.DA S. COSTA TRANSPORTES –ME , estabelecida na RUA SANTA CATARINA 1281, bairro CENTRO, no Município de PIMENTEIRAS DO OESTE, inscrita no CNPJ sob o n° 09.276.993/0001-01
Valor: R$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
Data da Assinatura: 16/03/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:CED6DE09

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: Despesa com Empenho Estimativo no valor de R$: 15.000,00 (quinze mil reais), com LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PELO PERÍODO DE 03 MESES ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE EM REGIME DE URGÊNCIA , PARA ATENDER O TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE E AGENDAMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIDADES PELO SISREGUI, ATÉ QUE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SEJAM CONSERTADOS E A FROTA DE SEMUSA RECOMPOSTA , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RONDÔNIA, NO VALOR DE 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) COM RECURSO PRÓPRIO, em favor da(s) empresa(s): E. DA S. COSTA TRANSPORTES –ME , estabelecida na RUA SANTA CATARINA 1281, bairro CENTRO, no Município de PIMENTEIRAS DO OESTE, inscrita no CNPJ sob o n° 09.276.993/0001-01, com base no Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Controladoria do Município, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 217/SEMUSA/2015.

Pimenteiras do Oeste – RO, 20 de Março de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E1FBA787

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇOS 2014

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de 2014
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	74.386.634,85	58.592.090,39
RECEITAS DERIVADAS	5.057.174,91	4.709.161,65
Receita Tributária	3.826.482,74	3.775.438,22
Receita de Contribuições	389.830,10	360.127,24
Outras Receitas Derivadas	840.862,07	573.596,19
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.482.695,37	773.684,81
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.092,50	17.417,00
Outras Receitas Originárias	745.949,17	300.044,64
Remuneração das Disponibilidades	719.653,70	456.223,17
TRANSFERÊNCIAS	67.846.764,57	53.109.243,93
Intergovernamentais	40.106.998,19	27.427.923,83
da União	26.802.165,84	18.188.836,16
de Estados e Distrito Federal	13.304.832,35	9.239.087,67
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasses Financeiros Recebidos)	22.972.527,65	21.367.038,21
Outras Transferências	4.767.238,73	4.314.281,89
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	60.307.019,00	53.603.584,13
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	32.514.715,00	28.063.175,35
LEGISLATIVA	1.533.741,22	1.272.731,46
DESPORTO E LAZER	0,00	95.030,81
ADMINISTRAÇÃO	8.855.977,47	8.355.430,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	426.880,19	510.872,78
SAÚDE	10.019.479,53	9.322.762,60
EDUCAÇÃO	9.452.651,38	7.530.533,72
CULTURA	890,24	65.166,04
URBANISMO	615.946,43	403.539,47
SANEAMENTO	174.748,29	18.741,99
AGRICULTURA	40.651,50	21.550,79
TRANSPORTE	1.393.748,75	466.814,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	614.926,73	580.257,62
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	614.926,73	580.257,62
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	27.177.377,27	24.960.151,16
Intergovernamentais	4.204.849,62	3.593.112,95
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	4.204.849,62	3.593.013,03
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	99,92
Intragovernamentais (Repasses Financeiros Concedidos)	22.972.527,65	21.367.038,21
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	14.079.615,85	4.988.506,26
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	12.095.130,80	5.044.672,45
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.095.130,80	5.044.672,45
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-12.095.130,80	-5.044.672,45
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	194.805,72	145.950,59
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	194.805,72	145.950,59
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-194.805,72	-145.950,59
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.621.764,03	9.012.185,26
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.789.679,33	-202.116,78
(+)INGRESSOS Extra-orçamentários	7.396.896,58	6.818.016,34
(-)DESEMBOLSOS Extra-orçamentários	7.397.362,14	7.006.320,79
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.410.977,80	8.621.764,03

LUIZ CARLOS N. NASCIMENTO
Contador
CRC/RO N.2.515/O-3

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

RITA DE CARCIA DE GRANGEIRO
Sec. Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:44DCD500

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

Certificamos que a propriedade localizada na **AV. 30 de Junho Nº 1826,Setor 01, Quadra 31, lote20**, Centro Zona Urbana do Município

de Presidente Médici-RO, de propriedade de **JOSÉ ADRIANO DE MEDEIROS**, **CPF: 599.747.372-49** residente e domiciliada no município de Presidente Médici, com área utilizada para **Serviços de Manutenção de Veículos Automotores**, de responsabilidade do Proprietário, **NÃO** se encontra em **ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS,** atendendo o que determina **o Art. 92, Inciso III, do Decreto nº 7.903 de 01/07/97,** que regulamenta a **Lei nº 547/93,** sendo sua estrutura de acordo com as leis e posturas de acordo com as leis e posturas municipais.
Área de Atividade: **Serviços de Manutenção de Veículos Automotores.**
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente Certidão.

Publicado por:
Larissa Massucato
Código Identificador:0D9436CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, de 09 de Janeiro de 2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 012/2015, do tipo "menor preço por item tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria de Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **207/SEMAS/2015**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Uma batedeira, um Freezer Horizontal, e uma lavadora de roupa automática), a pedido da **Secretaria de Assistência Social** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 3.771,87 (Tres mil setessentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)

DATA DE ABERTURA: 02 de Abril de 2015, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 19 de Março de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:7E777C93

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001/CMS/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N°. 001/2015

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições pela Lei Municipal de n°. 577/2010, em sua reunião interna com a plenária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 18 de março de 2015, e considerando o Objetivo de liberar documentos de suma importância para manter os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

I - Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2014 do Município de Primavera de Rondônia referente aos meses: janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014 e aprovar com ressalvas o mês de abril de 2014.

VANDER BARBOSA MEIRELES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n°.001/2015, nos termos.

Primavera de Rondônia 18 de março de 2015.

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:E7A1DF87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2015.

AQUISIÇÃO DE ARMARIOS DE AÇO:

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de** armários de aço, conforme abaixo discriminado**:**

Produtos:

Quant.	Especificações
03	Aquisição de armários de aço com pintura epóxi, de 02 portas com chaves e 04 prateleiras internas. Dimensões 198 cm de altura X 90 cm de largura X 40 cm de profundidade, para atender a Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO.

Valor estimado Produtos (R$)2.149,00 (dois mil cento e quarenta e nove reais) dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO 19 de março de 2015.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:2E978022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2015.

AQUISIÇÃO DE CARIMBOS:

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de** carimbos, conforme abaixo discriminado**:**

Produtos:

Quant.	Especificações
01	Carimbo modelo datador automático que gera dia/mês/ano, auto-entintado com almofada de tinta na cor preta embutida, com texto (40X40 mm), com dizeres gravados na placa de texto – até 05 linhas.
01	Carimbo de borracha, base em madeira envernizada, cabo em madeira com indicador de posição para o polegar, medindo até 10X5 cm, com texto de até 03 linhas.
01	Carimbo de borracha, base em madeira envernizada, cabo em madeira com indicador de posição para o polegar, medindo até 10X5 cm, com texto de até 06 linhas.
02	Carimbo automático, auto – entintado com almofada embutida, de tinta na cor preta, com dizeres gravados, medindo 38X14 mm, com área de impressão 3,6X1,2 cm, com texto de até 04 linhas.

Valor estimado Produtos (R$)254,75 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO 19 de março de 2015.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:E93FC087

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando dar manutenção no veiculo oficial FIAT/SIENA ATTRACTIV, de placa OHR-2449, pertencente á esta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.
PROCESSO N°: 009/2015.
LICITAÇÃO: (Dispensa de licitação).
CONTRATADA: CENTER CAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ n° 07.830.406/0001-40, com sede no Município de Ariquemes – RO, situada na Avenida Canaã, n°1484, Setor das Áreas Especiais, CEP. 78.930-000.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

RIO CRESPO-RO, 13 de Março de 2015.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:0D973E85

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando dar manutenção e instalação em alguns equipamentos de informática pertencentes á esta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.
PROCESSO N°: 019/2015.
LICITAÇÃO: (Dispensa de licitação).
CONTRATADA: ELIABI DE ALMEIDA BARROS, inscrita sob o CNPJ n° 15.547.341/0001-59, com sede neste Município de Rio Crespo – RO, situada na Rua Conilom, n°1081, CEP. 76.863-000.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 3.402,00 (três mil e quatrocentos e dois reais).

RIO CRESPO-RO, 18 de Março de 2015.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:0EB0226A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
APR 06.2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Nº / ANO: 06/2015
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 05/02/2015
VALOR (R$): 1.110,49 (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso VII, "a".
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação: Resgate de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FIDC MULTISETORIAL BVA MASTER III – SENIOR (CNPJ:12.138.813/0001-21)	
Características dos ativos: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros listados tais como, a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b" acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC. observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento.	

Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Coordenador Financeiro - ROLIM PREVI:
Geraldo Gabriel da Silva	Albanir Oliveira e Silva	Sérgio de Camargo
CPF: 483.429.049-20	CPF: 588.958.091-49	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:DA658BDB

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2015

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr José Luiz Alves Felipin, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

CONVOCA:

OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, para participarem de uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **20 de março de 2015** na SEDE DO SINSEZMAT, às 10:00 horas, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

Aplicação Financeira;
Certificação – CPA-10 – Membros Comitê Investimentos.

Rolim de Moura/RO, 19 de março de 2015.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:41E10358

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE EVENTO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
COM PRAZO - PREGÃO Nº06-2015

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE EVENTO DE REABERTURA COM PRAZO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES EM MADEIRA,** para atender as necessidades da SEMOSP, com registro de preços para 12 meses, valor estimado em **R$ 849.166,67** (oitocentos e quarenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Evento de reabertura com prazo, será dia **01 de abril de 2015, às 09:00 horas,** (horário de Brasília), tendo em vista adequação dos valores em metros cúbicos. O portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e
www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0367/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 19 de Março de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:013479FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010-2015

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015
Processo: 1703/2015
Dispensa: 010/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fornecedor: ROLIM DE MOURA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 13.245.226/0001-02
VALOR: R$ 3.858,16 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser homologado: R$ 3.858,16 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Rolim de Moura, 19 de março de 2015.

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F1CE4AEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2015 CERTIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de FAZENDA, Processo 192/SEMFAZ/2015, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço por GLOBAL, que se realizará na sala da CPL no prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO CERTIFICADOS DIGITAIS,em atendimento a SEMFAZ**.** A abertura da sessão pública será no dia 07/04/2015**, horário: 09h00min**(horário LOCAL - RO). Com valor total estimado em R$ **956,00** (novecentos e cinqüenta e seis reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 19 de março de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:D392B9C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal nº 724 de 23/12/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **10.000,00 (Dez mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 142 - Valor: R$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 139 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 140 - Valor: R$ 5.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual

2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de março de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BE2BE4CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, conforme Lei Municipal nº 727/2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **69.145,73 (Sessenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária - Civil
Ficha Orçamentária: 06 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R$ 14.465,73
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 11 - Valor: R$ 19.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 12 - Valor: R$ 680,00

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 1002 – Aquisição de bens moveis da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Ficha Orçamentária: 01 – Valor: R$ 25.000,00
SUB TOTAL .....R$ 69.145,73

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva
Ficha Orçamentária: 193 - Valor: R$ 69.145,73
SUB TOTAL .....R$ 69.145,73

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de março de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:62D8C5D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 727/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **69.145,73 (Sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil
Ficha Orçamentária: 06 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R$ 14.465,73
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 11 - Valor: R$ 19.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 12 - Valor: R$ 680,00
Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 1002 – Aquisição de bens moveis da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Ficha Orçamentária: 01 – Valor: R$ 25.000,00
SUB TOTAL .....R$ 69.145,73

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas s unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva
Ficha Orçamentária: 193 - Valor: R$ 69.145,73
SUB TOTAL .....R$ R$ 69.145,73

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso, 06 de março de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2D6034AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 728/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUMPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, §1°, II, da Lei n°. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte**:**

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ **300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1085 – Pavimentação Asfáltica
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 50 – Valor: R$ 300.000,00
TOTAL .....R$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos do que trata o art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, apurados nas receitas, 11.12.08.00.01 – ITBI – Valor R$ 300.000,00.

TOTAL .....R$ 300.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de março de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:DB1E7B15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EDITAL DE CONVOCACAO Nº. 005/2015 - CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2014-PMSFO

Item 11 e 12 do Edital nº. 001/2014-PMSFO

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao item 11 do Edital 001/2014-PMSFO, convoca os candidatos (as) mencionados no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 001/2014-PMSFO, deflagrado pelo Edital n. 001/2014, cuja publicação do Resultado Final e Termo de Homologação do Concurso Publico, ocorreu em 20.11.2014, simultaneamente no Jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXII Edição 2169, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 e no Diário Oficial do Estado em www.diof.ro.gov.br Ano XXIX nº. 2587, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, apresentar, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 12.3 do Edital 001/2014-PMSFO**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o item 12 e subitens, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação amparado pelo item 12.3 do edital, ou não atender as condições fixadas nos itens 12.3, 12.4 e 12.5 ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte, conforme estabelecido no item 12 do Edital n. 001/2014-PMSFO, deflagrado no dia 02 de Janeiro de 2014 devidamente publicado e, constantes no Anexo II do presente Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO, aos Dezenove Dias do mês de Marco do ano de dois mil e quinze(19/03/2015).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, conforme Resultado Final do Concurso Publico, CONVOCADOS

Auxiliar Administrativo				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
5º	0000107	NADIANE NUNES OLIVEIRA	23/06/1995	69,00
Auxiliar Administrativo - Portador de Necessidades Especiais(PNE)				
1º	0000202	EDSON ALVES SIQUEIRA	05/01/1980	64,00

ANEXO II
Edital 001/2014, item 12 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. Ter sido aprovado no Concurso Publico 001/2014-PMSFO; Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses; com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72; Ter idade compatível com o cargo, conforme anexo I do Edital 001/2014-PMSFO; Estar quites com as obrigações militares (se do sexo masculino);
12.2. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação, 01(uma) via dos seguintes documentos:
a) Copia da Certidão de nascimento ou casamento, autenticado;
b) Copia da Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, do Cartão de vacina dos dependentes com ate 05 anos ou Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 05 e 14 anos;
c) Copia da Cédula de Identidade (Registro Geral), autenticado;
d) Copia Cadastro da Pessoa Física no Ministério da Fazenda, autenticado;
e) Copia Título de Eleitor, acompanhado de comprovação de votação na ultima eleição ou espelho do titulo emitido exclusivamente pelos cartórios eleitorais(não serão aceitos certidões emitidas pela internet);
f) Copia Cartão do PIS/PASEP, autenticado (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro),
g) Copia do Certificado de Reservista, Dispensa ou Incorporação(se do sexo masculino);
h) Copia autenticada, frente e verso, do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nos termos do Anexo I, com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital, no caso dos cargos de nível superior deverá ser a graduação exigida para o cargo), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;
i) Copia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;

j) Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site (www.sefin.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual, se do estado de rondonia;
k) Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual;
l) Original do Exame de Capacidade Física e Mental, conforme disposto no Edital, sendo Laudo Medica emitido por Medico do Trabalho ou de Unidade de Saúde Publica devidamente identificada com carimbo da Unidade e do profissional medico, que ateste a sua capacidade como apto e como gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções;
m) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia e verso com os dados cadastrais), em caso do convocado não possuir a inscrição no PIS/PASEP, citado no item f) o mesmo devera apresentar a CTPS autenticada;
n) Copia do Comprovante de residência;
o) Duas fotos 3x4 iguais e recentes, coloridas e reveladas;
p) Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos cinco (cinco) anos (disponível no site www.tjro.jus.br) 1ª e 2ª instancia;
q) Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos cinco (cinco) anos. (disponível no site (www.justicafederal.jus.br)1ª e 2ª instancia;
r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de não acumulação de cargo, emprego ou função publica na forma da Lei. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
s) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
t) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
u) Uma copia se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, em caso de não haver devera providenciar para recebimento dos proventos;
v) Copia autenticada da CNH – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I do Edital do Concurso 001/2014-PMSFO, certidão na forma do Edital;
x) Declaração de bens, reconhecida a assinatura em cartório ou ultima declaração de IRPF enviada a Receita Federal do Brasil, completa, inclusive recibo de entrega;
y) Se portador de deficiência, apresentar laudo médico autenticado, expedido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da nomeação atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo sujeito a comprovação da deficiência;
z) Apresentar os documentos conforme requisitos exigidos para o cargo, conforme exigência do Edital e analisado pelo Departamento de recursos Humanos, com auxilio, se necessário da assessoria jurídica.
Dados Complementares:
- Serão obrigatórios apresentação dos documentos de uma única vez, não serão aceito em parte, ou que não estejam de acordo com as exigências contidas no Edital;
- Verifique atentamente quais documentos ensejam ser autenticados e/ou com firma reconhecida.
- Abertura de Conta Bancaria no Banco do Brasil é necessária para recebimento dos proventos.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E0E1B028

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ORDEM DE SERVIÇO-CONTRATO 081-PROC.380/SEMOSP/2014

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé/RO Sra. Gislaine Clemente, **AUTORIZA**, a empresa **F.R. BATISTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob n° 017.096.550/0001-59 com Sede na Rua Olavo Pires n°1516 Bairro Novo Horizonte Urupá RO, a dar início os Serviços Contratados, através do Contrato de n°081/20105, do Processo Administrativo de n°380/SEMOSP/2014, para prestação de Serviços de Implantação de Iluminação Pública na Avenida Brasil no Município de São Francisco do Guaporé – RO.

São Francisco do Guaporé, 09 Março de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:17E34622

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado Aquisição de Ferramentas e Material de Segurança e Proteção solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Recurso Próprio, processo sob o nº 135/SEMAT/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 27/03/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 01/04/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 8.216,30 (oito mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de março de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:2C9F5D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado a Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Óleo Lubrificante, Graxa e Fluido de Freio, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, Recursos Próprios, processo sob o nº. 342/SEMOSP/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 27/03/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 01/04/2015, horário de

Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado de R$ 96.590,00 (noventa e seis mil quinhentos e noventa reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de março de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:51CA1020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 154/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-154/2015, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/CPL/2015, Com o objetivo de REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL ODONTOLÓGICOS. Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:
Empresa: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, vencedora dos Lotes 001, 005, 011, 015, 017, 019, 020, 042, 045, 049, 052, 053. Perfazendo um valor de R$ 2.778,62 (Dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois);
Empresa: MBR FERNANDES ME, vencedora dos lotes 002,003,004,006,007,008,009,010, 012, 013, 014, 016, 018, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 044, 046, 047, 048, 050, 051. Perfazendo um valor de R$ 6.256,95 (Seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos);
Perfazendo um valor total de R$ 9.035,57 (Nove mil trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);
Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 19 de Março de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:17F7E207

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico Nº. 006/CPL/2015
Edital Nº. 042/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014,** torna público que foi **Deserto** o certame denominado Pregão Eletrônico **006/CPL/2015**, Processo Administrativo n° **235/2015**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR A LIMPEZA (SUCÇÃO) DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL ARCO IRIS DE TEIXEIRÓPOLIS**. As 13h:00min do dia 19/03/2015, a Presidente deu inicio a sessão pública de pregão eletrônico deste certame e foi constatado que não foram registradas nenhuma proposta, assim sendo, não houve nenhum interessado para o certame em questão, motivo pela qual a Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Teixeirópolis/RO, 19 de Março de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:52A5BE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico Nº. 007/CPL/2015
Edital Nº. 043/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014,** torna público que foi **Deserto** o certame denominado Pregão Eletrônico **007/CPL/2015**, Processo Administrativo n° **236/2015**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR A LIMPEZA (SUCÇÃO) DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**. As 12h:00min do dia 19/03/2015, a Presidente deu inicio a sessão pública de pregão eletrônico deste certame e foi constatado que não foram registradas nenhuma proposta, assim sendo, não houve nenhum interessado para o certame em questão, motivo pela qual a Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Teixeirópolis/RO, 19 de Março de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:16AAADCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/CPL/2015

Edital Nº. 057/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR A LIMPEZA (SUCÇÃO) DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL ARCO IRIS DE TEIXEIRÓPOLIS**. Valor estimado de **R$ 2.600,00 (Dois mil, seiscentos reais)** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI 235/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **01 de Abril de 2015**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 19 de Março de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:EC1BEEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/CPL/2015

Edital Nº. 058/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR A LIMPEZA (SUCÇÃO) DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** Valor estimado de **R$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinqüenta reais)** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI 236/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **01 de Abril de 2015**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 19 de Março de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:F25758C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Presidente/Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº **007/2015**, referente ao processo administrativo nº **261/2015**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 10.000 km DO VEÍCULO 0027761 MODELO 1962630 - PALIO SPORT 1.6 4P - 05 PASSAGEIROS PLACA NDJ 2116/RO FAB/MODELO 14/15 (ORÇAMENTO 0025444),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide: ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÕES***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS						
01	*Und*	*01*	*Elemento filtro*	*Fiat*	*52,50*	*52,50*
02	*Und*	*01*	*Filtro de óleo*	*Fiat*	*35,11*	*35,11*
03	*Und*	*43*	*Óleo do motor 5W30K PURE 100 ml*	*Fiat*	*5,07*	*218,01*
VALOR TOTAL DAS PEÇAS						***R$ 305,62***
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
01	*Serv./hora*	*01*	*Alinhamento conjunto da direção*	*Fiat*	*55,00*	*55,00*
02	*Serv./hora*	*01*	*Balancear aro da roda*	*Fiat*	*55,00*	*55,00*
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						***R$ 110,00***
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						***R$ 415,62***

Urupá – RO, 19 de março de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:D85EAEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2015

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **261/2015** Programa **10.305.0010** Sub/Programa **2.063** Elemento **33.90.30.39/33.90.39.19,** Recurso **MAVS,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 10.000 km DO VEÍCULO 0027761 MODELO 1962630 - PALIO SPORT 1.6 4P - 05 PASSAGEIROS PLACA NDJ 2116/RO FAB/MODELO 14/15 (ORÇAMENTO 0025444),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 19/03/2015

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:4D5699D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014**, tendo por objeto a***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA MOVEL***, devido à alteração no conteúdo do Edital, quanto às características do objeto. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios ***AROM*** site: **www.diariomunicipal.com.br/arom** e do site: **www.urupa.ro.gov.br.**
Demais informações na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min, pelo telefone (69) 3413 2262/2460, email: **pregoeirourupa@hotmail.com,** ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 19 de Março de 2015.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:1D2A0D3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**
Contratado: ***MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA***
Processo nº 040/2014
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte até o destino final dos Resíduos sólidos urbanos-RSU, gerados pelos Municípios Consorciados.
Valor R$:

TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	VALOR R$
CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE ATÉ 30M³.	R$ 4,20
CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE ACIMA DE 30M³.	R$ 5,20

Vigência: 24 de Fevereiro de 2015 a 25 de Agosto de 2015.

Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:62F26E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.342 de 26 de fevereiro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
DATA: **02/04/2015 - HORAS: 09:00 hs**
Objeto: contratação de empresa para prestar **serviços de lavagem e lubrificação** dos veículos leves, motocicleta e ônibus escolares pertencentes à secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Vale do Paraíso, por um prazo de vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Valor de Aquisição: **R$ 14.090,00** (quatorze mil e noventa reais);
Processo Administrativo nº **1-134/SEMECE/2015**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 19 de março de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.342 de 26/02/15

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:66BD0A69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Exercício: 2014		Mês: 12
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.066.885,91	1.075.299,64	1.009.797,04	-
TOTAL(V) = (III + IV)	1.066.885,91	1.075.299,64	1.009.797,04	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.019.219,75	835.160,23	790.404,19	777.886,84	771.009,82	44.756,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	564.757,66	478.207,38	460.178,06	449.794,31	447.480,85	18.029,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	3.300,00	2.483,80	2.483,80	2.483,80	816,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	454.462,09	353.652,85	327.742,33	325.608,73	321.045,17	25.910,52
DESPESAS DE CAPITAL	47.666,16	240.139,41	219.392,85	219.392,85	219.392,85	20.746,56
INVESTIMENTOS	47.666,16	190.086,41	173.518,89	173.518,89	173.518,89	16.567,52
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	50.053,00	45.873,96	45.873,96	45.873,96	4.179,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.066.885,91	1.075.299,64	1.009.797,04	997.279,69	990.402,67	65.502,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	1.066.885,91	1.075.299,64	1.009.797,04	997.279,69	990.402,67	65.502,60
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL(X) = (VII + IX)	1.066.885,91	1.075.299,64	1.009.797,04	-	-	-

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

RAQUEL PETERSEN
CPF: 606.834.812-15
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
CPF: 288.101.202-72
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
2.PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
449.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	0,00	35.416,61	28.164,78	28.164,78	7.251,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	19.487,61	12.235,78	12.235,78	7.251,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.929,00	15.929,00	15.929,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	381.466,39	356.019,23	356.019,23	8.014,00	17.433,16
INVESTIMENTOS	0,00	381.466,39	356.019,23	356.019,23	8.014,00	17.433,16
TOTAL	0,00	416.883,00	384.184,01	384.184,01	15.265,83	17.433,16

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

RAQUEL PETERSEN
CPF: 606.834.812-15
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
CPF: 288.101.202-72
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
2.PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
449.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	0,00	22.260,00	22.136,20	123,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	216,27	216,27	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	22.043,73	21.919,93	123,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.780,00	1.780,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.780,00	1.780,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	24.040,00	23.916,20	123,80	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

RAQUEL PETERSEN
CPF: 606.834.812-15
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
CPF: 288.101.202-72
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
2.PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
449.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:122C28BE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00			Data: 25/02/2015 12:31:46	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2014		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.066.885,91	1.075.299,64	1.009.797,04	-
TOTAL(V) = (III + IV)	1.066.885,91	1.075.299,64	1.009.797,04	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.019.219,75	835.160,23	790.404,19	777.886,84	771.009,82	44.756,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	564.757,66	478.207,38	460.178,06	449.794,31	447.480,85	18.029,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	3.300,00	2.483,80	2.483,80	2.483,80	816,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	454.462,09	353.652,85	327.742,33	325.608,73	321.045,17	25.910,52
DESPESAS DE CAPITAL	47.666,16	240.139,41	219.392,85	219.392,85	219.392,85	20.746,56
INVESTIMENTOS	47.666,16	190.086,41	173.518,89	173.518,89	173.518,89	16.567,52
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	50.053,00	45.873,96	45.873,96	45.873,96	4.179,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.066.885,91	1.075.299,64	1.009.797,04	997.279,69	990.402,67	65.502,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	1.066.885,91	1.075.299,64	1.009.797,04	997.279,69	990.402,67	65.502,60
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL(X) = (VII + IX)	1.066.885,91	1.075.299,64	1.009.797,04		--	-

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

RAQUEL PETERSEN
CPF: 606.834.812-15
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
CPF: 288.101.202-72
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
2.PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
449.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	0,00	35.416,61	28.164,78	28.164,78	7.251,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	19.487,61	12.235,78	12.235,78	7.251,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.929,00	15.929,00	15.929,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	381.466,39	356.019,23	356.019,23	8.014,00	17.433,16
INVESTIMENTOS	0,00	381.466,39	356.019,23	356.019,23	8.014,00	17.433,16
TOTAL	0,00	416.883,00	384.184,01	384.184,01	15.265,83	17.433,16

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

RAQUEL PETERSEN
CPF: 606.834.812-15
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
CPF: 288.101.202-72
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
2.PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
449.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	0,00	22.260,00	22.136,20	123,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	216,27	216,27	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	22.043,73	21.919,93	123,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.780,00	1.780,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.780,00	1.780,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	24.040,00	23.916,20	123,80	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

RAQUEL PETERSEN
CPF: 606.834.812-15
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
CPF: 288.101.202-72
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
2.PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
449.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:B4CFAE37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00					
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000					
Anexo 13 - Balanço Financeiro		Exercício: 2014		Mês: 12	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.009.797,04	1.338.199,24
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	553.158,79	632.946,66
			OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00	0,00
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	553.158,79	632.946,66
			VINCULADO	456.638,25	705.252,58
			PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA -	0,00	4.569,34
			PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PET	2.538,15	8.064,30
			OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	186.464,35	215.633,68
			PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	174.706,04	0,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	40.429,71	0,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	242.209,93
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	52.500,00	234.775,33
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	989.943,55	1.497.879,44	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	641.960,34	701.314,11			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	347.983,21	796.565,33			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	19.394,37	440.923,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	408.100,21	6.746,57
NSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	19.394,37	440.923,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	408.100,21	6.746,57
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	634.695,68	40.839,05	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	226.136,35	634.695,68
BANCO DO BRASIL	482.584,78	40.839,05	BANCO DO BRASIL	190.279,93	482.584,78
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	152.110,90	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	35.856,42	152.110,90
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.644.033,60	1.979.641,49	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.644.033,60	1.979.641,49

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

RAQUEL PETERSEN
CPF: 606.834.812-15
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
CPF: 288.101.202-72
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'449 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:219712E5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000
CNPJ: 15.840.076/0001-00

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2014			Encerramento
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	226.136,35	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	6.877,02	0,00
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	226.136,35	0,00	PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.313,46	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	226.136,35	0,00	PESSOAL A PAGAR	1.294,61	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.018,85	0,00
.ALMOXARIFADO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE		
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.563,56	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.563,56	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	602.476,28	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	4.170,45	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.170,45	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.170,45	0,00
IMOBILIZADO	602.476,28	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MOVEIS	185.837,18	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	416.639,10	0,00	TOTAL DO PASSIVO	11.047,47	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	817.565,16	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	817.565,16	0,00
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	817.565,16	0,00
TOTAL	828.612,63	0,00	TOTAL	828.612,63	0,00
FINANCEIRO	226.136,35	0,00	FINANCEIRO	36.827,53	440.923,00
PATRIMONIAL	602.476,28	0,00	PATRIMONIAL	4.170,45	50.044,41
SALDO PATRIMONIAL				787.614,65	-490.967,41

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

RAQUEL PETERSEN
CPF: 606.834.812-15
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
CPF: 288.101.202-72
Prefeito

COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

RAQUEL PETERSEN
CPF: 606.834.812-15
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
CPF: 288.101.202-72
Prefeito

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DÉFICIT
Outras Destinações de Recursos	15.835,31	8.689,57	7.145,74
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	6,19	0,00	6,19
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	151.830,22	6.126,21	145.704,01

Programa de Atendimento Integral à Família	22.608,21	4.578,59	18.029,62
Transferência de Convênios da União	35.856,42	17.433,16	18.423,26
TOTAL	226.136,35	36.827,53	189.308,82

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

RAQUEL PETERSEN
CPF: 606.834.812-15
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
CPF: 288.101.202-72
Prefeito

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:2F78AE82

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2014
Entidade 449 á 449

AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO		DO EMPRÉSTIMO	EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
2	31/12/2014	13	54.214,77	I N S S	50.044,41	2.483,80	48.357,76	01	4.170,45
		Total	54.214,77		50.044,41	2.483,80	48.357,76		4.170,45

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

OBADIAS BRAZ ODORICO
CPF: 288.101.202-72
Prefeito

449 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:B7C09287

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00					Data: 25/02/2015 12:26:14
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2014					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- * Baixa	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2014					
R.P. Processado		6.877,02			6.877,02
R.P. Não Processado		12.517,35			12.517,35
RESTOS A PAGAR DE 2013	440.923,00		408.100,21	15.389,63	17.433,16
TOTAL	440.923,00	19.394,37	408.100,21	15.389,63	36.827,53

CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	440.923,00	19.394,37	408.100,21	36.827,53

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

OBADIAS BRAZ ODORICO
CPF: 288.101.202-72
Prefeito

449.0
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - AÇÃO SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
449.11 - CONVÊNIO AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:F1EE3F34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00									
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido						Exercício: 2014		Mês: 12	
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.281,71	0,00	46.281,71
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							627.897,43		627.897,43
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.179,14	0,00	674.179,14
SALDO INICIAL EXERÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.179,14	0,00	674.179,14
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							143.386,02		143.386,02
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.179,14	0,00	674.179,14

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

RAQUEL PETERSEN
CPF: 606.834.812-15
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
CPF: 288.101.202-72
Prefeito

449 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:131D42B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103
Data: 16/03/2015 08:15:10

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2014		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.835.099,50	6.523.378,62	6.262.324,22	-
TOTAL(V) = (III + IV)	5.835.099,50	6.523.378,62	6.262.324,22	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	261.592,22	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	261.592,22	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	5.591.480,50	5.663.041,04	5.462.300,96	5.404.828,42	5.404.579,67	200.740,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.987.750,00	4.142.330,16	3.998.621,54	3.983.975,65	3.983.975,65	143.708,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	45.463,61	37.793,95	37.793,95	37.793,95	7.669,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.593.730,50	1.475.247,27	1.425.885,47	1.383.058,82	1.382.810,07	49.361,80
DESPESAS DE CAPITAL	243.619,00	860.337,58	800.023,26	800.023,26	800.023,26	60.314,32
INVESTIMENTOS	113.619,00	345.832,97	302.213,86	302.213,86	302.213,86	43.619,11

AMORTIZACAO DA DIVIDA	130.000,00	514.504,61	497.809,40	497.809,40	497.809,40	16.695,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.835.099,50	6.523.378,62	6.262.324,22	6.204.851,68	6.204.602,93	261.054,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	5.835.099,50	6.523.378,62	6.262.324,22	6.204.851,68	6.204.602,93	261.054,40
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL(X) = (VII + IX)	5.835.099,50	6.523.378,62	6.262.324,22	-	-	-

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
421.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício: 2014		Mês: 12	
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.171,89	5.412,93	5.412,93	3.758,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.758,96	0,00	0,00	3.758,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.412,93	5.412,93	5.412,93	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	98.967,18	72.152,48	72.152,48	1.142,38	25.672,32
INVESTIMENTOS	0,00	98.967,18	72.152,48	72.152,48	1.142,38	25.672,32
TOTAL	0,00	108.139,07	77.565,41	77.565,41	4.901,34	25.672,32

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
421.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício: 2014		Mês: 12
Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	0,00	64.828,56	64.828,56	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	64.828,56	64.828,56	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.318,37	13.318,37	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	13.318,37	13.318,37	0,00	0,00
TOTAL	0,00	78.146,93	78.146,93	0,00	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
421.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:131BD263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000					
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103					
Anexo 13 - Balanço Financeiro			Exercício: 2014	Mês: 12	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	6.262.324,22	6.043.358,83
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	VINCULADO	6.262.324,22	6.043.358,83
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO	3.256.148,69	2.860.603,13
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	603.513,40	469.894,93
			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	416.415,45	718.424,31
			SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	190.848,58	217.885,00
			PROGRAMA PACS	610.227,04	498.455,46
			FARMÁCIA BÁSICA	48.294,08	0,00
			EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	13.960,00
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	198.957,72	166.077,58
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	51.583,85	176.781,52
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	167.501,40	112.897,08
			ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	37.030,00
			GESTÃO DO SUS	0,00	79.961,60
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	691.388,22
			PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	15.948,30	0,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	287.152,98	0,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	415.732,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	6.080.799,75	6.030.054,53	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	3.273.055,16	2.683.184,00			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	2.807.744,59	3.346.870,53			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	57.721,29	186.286,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	155.712,34	124.677,70
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	57.721,29	186.286,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	155.712,34	124.677,70
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	490.011,25	441.707,25	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	210.495,73	490.011,25
CAIXA	99.731,97	0,00	CAIXA	86.489,67	99.731,97
BANCO DO BRASIL	332.178,86	92.395,29	BANCO DO BRASIL	76.962,32	332.178,86
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58.100,42	349.311,96	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47.043,74	58.100,42
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.628.532,29	6.658.047,78	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.628.532,29	6.658.047,78

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Balanço Elaborado Conforme Portaria STN 437/2012
'421 - Fundo Municipal de Saude'

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:D9A7ACCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000					
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2014 Encerramento			
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	230.702,62	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	248,75	0,00
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	210.495,73	0,00	.....OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,		
			PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	210.495,73	0,00	.....PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
.....ESTOQUES	20.206,89	0,00	.....ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00

.....ALMOXARIFADO	20.206,89	0,00	.....EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			.....JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
			.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	248,75	0,00
			.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	248,75	0,00
			.....DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			.....OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.920.933,25	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	700.750,10	0,00
.....IMOBILIZADO	1.920.933,25	0,00	.....OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,		
			PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	700.750,10	0,00
.....BENS MOVEIS	974.099,58	0,00	.....ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	700.750,10	0,00
.....BENS IMÓVEIS	946.833,67	0,00	.....EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			.....JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	700.998,85	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			.....RESULTADOS ACUMULADOS	1.450.637,02	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.450.637,02	0,00
			.....RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.450.637,02	0,00
TOTAL	2.151.635,87	0,00	TOTAL	2.151.635,87	0,00
FINANCEIRO	210.495,73	0,00	FINANCEIRO	83.393,61	186.286,00
PATRIMONIAL	1.941.140,14	0,00	PATRIMONIAL	700.750,10	1.198.559,50
SALDO PATRIMONIAL				1.367.492,16	-1.384.845,50

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000					
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial Exercício: 2014 Encerramento					
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000			
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103			
Anexo 14 - Balanço Patrimonial Exercício: 2014 Encerramento			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DÉFICIT
Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	15.741,47	14.645,89	1.095,58
Piso de atenção básica - PAB	7.071,11	6.507,69	563,42
Farmácia Básica	10.726,92	8.871,04	1.855,88

Média Alta Complexidade - MAC	8.602,37	7.962,92	639,45
Vigilância em saúde	34.529,82	11.457,00	23.072,82
Transferência de Convênios da União	125.502,62	25.672,32	99.830,30
Transferência de Convênios do Estado	8.321,42	8.276,75	44,67
TOTAL	210.495,73	83.393,61	127.102,12

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:631F6F4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2014									Data: 16/03/2015 08:07:05
Entidade 421 á 421									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
2	31/12/2014	30	400.341,90	INSS	213.515,68	20.041,06	166.833,09	05	66.723,65
5	31/12/2014	15	122.955,28	INSS	114.758,55	4.673,08	94.840,41	03	24.591,22
6	31/10/2014	36	439.101,05	INSS	426.903,81	6.953,59	141.123,23	24	292.734,17
7	31/07/2014	36	456.049,50	INSS	443.381,46	6.126,22	132.806,62	25	316.701,06
Total			1.418.447,73		1.198.559,50	37.793,95	535.603,35		700.750,10

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

421 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:E8B846B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido				Exercício: 2014		Mês: 12		Data: 16/03/2015 08:20:32	
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.773,35	0,00	934.773,35
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							-129.573,31		-129.573,31
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.200,04	0,00	805.200,04
SALDO INICIAL EXERÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.200,04	0,00	805.200,04
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							645.436,98		645.436,98
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.200,04	0,00	805.200,04

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

'421 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE'

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:9F95DBEE

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40

Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Exercício: 2014		Mês: 12
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	24.510.492,58	26.479.581,39	26.246.404,17	-233.177,22
RECEITA TRIBUTARIA	855.870,54	970.314,52	1.017.391,05	47.076,53
IMPOSTOS	738.933,13	853.377,11	937.481,78	84.104,67
TAXAS	116.937,41	116.937,41	79.909,27	-37.028,14
RECEITA DE CONTRIBUICOES	21.652,09	35.058,21	59.925,75	24.867,54
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.652,09	35.058,21	59.925,75	24.867,54
RECEITA PATRIMONIAL	207.971,76	268.532,30	509.658,31	241.126,01
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	300,00	300,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	207.971,76	268.532,30	509.358,31	240.826,01
RECEITA DE SERVICOS	293.648,50	293.648,50	296.844,45	3.195,95
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.932.387,97	24.589.182,24	24.128.940,28	-460.241,96
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.913.634,73	23.445.931,14	22.968.803,02	-477.128,12
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.018.753,24	1.143.251,10	1.160.137,26	16.886,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.961,72	322.845,62	233.644,33	-89.201,29
MULTAS E JUROS DE MORA	20.305,36	20.305,36	15.854,54	-4.450,82
INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.656,39	100.656,39	11.433,12	-89.223,27
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	72.000,00	72.000,00	56.175,02	-15.824,98
RECEITAS DIVERSAS	5.999,97	129.883,87	150.181,65	20.297,78
RECEITAS DE CAPITAL	1.560.000,00	8.901.004,75	3.769.089,97	-5.131.914,78
ALIENACAO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	60.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	8.841.004,75	3.769.089,97	-5.071.914,78
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	411.376,26	253.381,74	-157.994,52
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.500.000,00	8.429.628,49	3.515.708,23	-4.913.920,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	26.070.492,58	35.380.586,14	30.015.494,14	-5.365.092,00
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	26.070.492,58	35.380.586,14	30.015.494,14	-5.365.092,00
DÉFICIT (IV)	-	2.887.004,86	1.420.840,32	-
TOTAL(V) = (III + IV)	26.070.492,58	38.267.591,00	31.436.334,46	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.887.004,86	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	2.887.004,86	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	23.288.835,04	25.072.309,89	24.461.436,82	24.331.287,89	24.301.682,23	610.873,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.237.964,59	15.558.454,78	15.209.385,29	15.184.355,65	15.182.042,19	349.069,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.000,00	100.513,72	88.846,75	88.846,75	88.846,75	11.666,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.020.870,45	9.413.341,39	9.163.204,78	9.058.085,49	9.030.793,29	250.136,61
DESPESAS DE CAPITAL	2.659.720,07	13.195.280,80	6.974.897,64	4.905.220,23	4.889.420,23	6.220.383,16
INVESTIMENTOS	2.090.120,07	12.068.345,60	5.880.313,89	3.810.636,48	3.794.836,48	6.188.031,71
AMORTIZACAO DA DIVIDA	569.600,00	1.126.935,20	1.094.583,75	1.094.583,75	1.094.583,75	32.351,45
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	121.937,47	0,31	0,00	0,00	0,00	0,31
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	121.937,47	0,31	0,00	0,00	0,00	0,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.070.492,58	38.267.591,00	31.436.334,46	29.236.508,12	29.191.102,46	6.831.256,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	26.070.492,58	38.267.591,00	31.436.334,46	29.236.508,12	29.191.102,46	6.831.256,54
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL(X) = (VII + IX)	26.070.492,58	38.267.591,00	31.436.334,46	-	-	-

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

RAQUEL PETERSEN ROSA
Port.122/2010
Tesoureira

MARILENE DA COSTA
Sec. Finanças

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
2.PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	0,00	44.588,50	33.577,71	33.577,71	11.010,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	23.246,57	12.235,78	12.235,78	11.010,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.341,93	21.341,93	21.341,93	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	138.506,13	2.108.906,82	2.037.665,43	2.037.665,43	82.837,49	126.910,03
INVESTIMENTOS	138.506,13	2.108.906,82	2.037.665,43	2.037.665,43	82.837,49	126.910,03
TOTAL	138.506,13	2.153.495,32	2.071.243,14	2.071.243,14	93.848,28	126.910,03

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

RAQUEL PETERSEN ROSA
Port.122/2010
Tesoureira

MARILENE DA COSTA
Sec. Finanças

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
2.PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	0,00	130.832,88	130.709,08	123,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	65.044,83	65.044,83	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	65.788,05	65.664,25	123,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	635.460,37	635.460,37	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	635.460,37	635.460,37	0,00	0,00
TOTAL	0,00	766.293,25	766.169,45	123,80	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

RAQUEL PETERSEN ROSA
Port.122/2010
Tesoureira

MARILENE DA COSTA
Sec. Finanças

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
2.PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:53C1D8EF

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40

Anexo 13 - Balanço Financeiro		Exercício: 2014			Mês: 12
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	30.015.494,14	27.807.788,43	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	31.436.334,46	26.342.035,52
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	33.156.455,82	30.370.327,63	ORDINÁRIA	16.729.651,71	16.312.313,63
ORDINÁRIA	22.715.421,55	15.164.931,73	OUTRAS DESTINAÇÕES	7.296.202,47	7.381.558,07
OUTRAS DESTINAÇÕES	76.716,93	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	9.433.449,24	8.930.755,56
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	22.638.704,62	15.104.441,73	VINCULADO	14.706.682,75	10.029.721,89
ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	0,00	60.490,00	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – APLIC	0,00	1.223.104,60
VINCULADO	10.441.034,27	15.205.395,90	APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.945.521,45	0,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	741.202,86	316.480,69	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	318.542,74	266.796,36
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	366.425,00	682.856,50	PROGRAMA PNAE	175.920,12	115.076,29
SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	140.490,00	163.905,00	PROGRAMA PNATE	192.467,29	184.073,10
PROGRAMA PACS	569.966,00	464.234,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA	2.691.775,92	0,00
FARMÁCIA BÁSICA	89.412,23	0,00	APLICAÇÃO PAGTO DE PROFESSORES - 60%	4.185.907,15	4.002.500,20
MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	241.943,28	222.444,94	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	2.294.151,11	2.134.377,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	47.739,06	283.689,87	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	145.816,60	1.062.013,95
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	180.317,02	0,00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	479.809,50	401.302,72
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	11.320,84	292.311,57	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	370.000,00	0,00
GESTÃO DO SUS	0,00	2.257,14	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.542.724,91	305.847,17
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	60.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	364.045,96	334.629,64
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	139.227,49	259.918,62			
PROGRAMA PNAE	90.212,98	142.380,00			
PROGRAMA PNATE	127.119,93	190.522,89			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA	1.397.183,11	0,00			
APLICAÇÃO PAGTO DE PROFESSORES - 60%	3.263.790,24	6.062.565,63			
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PET	0,00	10.000,00			
OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	173.760,74	482.153,81			
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	99.000,00	0,00			
PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	9.341,66	0,00			
REND APLICAÇÃO RECURSOS DOS 60%	11.495,56	14.974,67			
RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – APLIC	83.615,73	553,88			
RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO	17.951,54	0,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	193.381,74	2.354.666,25			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	376.000,00	920.171,04			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	320.000,00	894.559,40			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	366.384,00	0,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	950.000,00	1.444.750,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	373.753,26	0,00			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-3.140.961,68	-2.562.539,20			
ORDINÁRIA	-3.140.961,68	-2.562.539,20			
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-3.140.961,68	-2.562.539,20			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	8.079.742,70	8.488.452,70	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	8.079.742,70	8.488.452,70
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	4.924.014,90	4.345.016,84	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	4.924.014,90	4.345.016,84
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	3.155.727,80	4.143.435,86	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	3.155.727,80	4.143.435,86
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	2.283.465,96	2.957.654,39	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.878.201,55	1.547.909,58
NSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.245.232,00	2.919.788,57	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	2.837.412,59	1.523.344,58
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	32.458,96	0,00	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	32.458,96	0,00
CAUCOES EM DINHEIRO	5.775,00	37.865,82	CAUCOES EM DINHEIRO	8.330,00	24.565,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	5.723.494,13	2.847.996,41	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	3.707.918,22	5.723.494,13
CAIXA	99.731,97	0,00	CAIXA	86.489,67	99.731,97
BANCO DO BRASIL	4.652.963,37	2.421.251,42	BANCO DO BRASIL	2.781.652,21	4.652.963,37
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	959.666,95	409.143,07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	806.939,34	959.666,95
BRADESCO	628,04	5.149,66	BRADESCO	10.387,15	628,04
DEMAIS CONTAS BANCARIAS	10.503,80	12.452,26	DEMAIS CONTAS BANCARIAS	22.449,85	10.503,80
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	46.102.196,93	42.101.891,93	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	46.102.196,93	42.101.891,93

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

RAQUEL PETERSEN ROSA
Port.122/2010
Tesoureira

MARILENE DA COSTA
Sec. Finanças

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS','54 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS','421 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE','449 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL','476 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE'

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3743A9D8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO 2014

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000					
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercicio: 2014			mês: 12	Encerrado
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	3.737.042,11	5.730.494,13	PASSIVO CIRCULANTE	59.914,69	783.357,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.707.918,22	5.723.494,13	OBRIGAÇÕES TRAB, PREV E ASSIST A PG A CURTO PRAZO	2.313,46	65.044,83
CAIXA E EQUIV DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.707.918,22	5.723.494,13	PESSOAL A PAGAR	1.294,61	41.460,05
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.018,85	23.584,78
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VAL A CURTO PRAZO	7.000,00	7.000,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONC A PESSOAL E A TERC	7.000,00	7.000,00	JUROS E ENC A PAGAR DE EMP E FINAN A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
OUTROS CRÉD A REC E VAL A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	42.992,20	701.194,39
ESTOQUES	22.123,89	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	42.992,20	701.194,39
ALMOXARIFADO	22.123,89	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PAT DIMINUTIVAS PAGAS ANTECI	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.609,03	17.118,06
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	14.509,03	17.064,03
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	100,00	54,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.869.083,39	21.015.217,05	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.697.311,99	2.563.525,07
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.064.180,59	983.937,15	OBRIG TRAB, PREVID E ASSIST A PAGAR A LONGO PRAZO	1.654.800,43	2.376.546,33
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	273.038,90	162.542,45	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.654.800,43	2.376.546,33
DEMAIS CRÉDITOS E VAL A LONGO PRAZO	691.708,69	721.961,70	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	42.511,56	186.978,74
INVEST E APLICAÇÕES TEMP A LONGO PRAZO	99.433,00	99.433,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	42.511,56	186.978,74
ESTOQUES	0,00	0,00	JUROS E ENC A PAGAR DE EMP E FINAN A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	25.804.902,80	20.031.279,90			
BENS MOVEIS	14.475.131,16	12.101.119,64			
BENS IMÓVEIS	11.329.771,64	7.930.160,26	TOTAL DO PASSIVO	1.757.226,68	3.346.882,35
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	162.507,32	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	162.507,32	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	28.686.391,50	23.398.828,83
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	28.686.391,50	23.398.828,83
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.848.898,82	23.398.828,83
TOTAL	30.606.125,50	26.745.711,18	TOTAL	30.606.125,50	26.745.711,18
FINANCEIRO	3.707.918,22	5.723.494,13	FINANCEIRO	2.386.651,06	3.075.358,73
PATRIMONIAL	26.898.207,28	21.022.217,05	PATRIMONIAL	1.697.311,99	2.563.525,07
SALDO PATRIMONIAL				26.522.162,45	21.106.827,38

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RAQUEL PETERSEN ROSA
Port.122/2010
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RAQUEL PETERSEN ROSA
Port.122/2010
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	228.663,76
Outras Destinações de Recursos do Fundo de Assistencia Social	7.145,74
Aplicação em atividades Administrativas Educação	14.245,83

Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	1.095,58
Piso de atenção básica - PAB	563,42
Média Alta Complexidade - MAC	639,45
Vigilância em saúde	23.072,82
Farmácia Básica	1.855,88
Programa Salário educação	25.406,76
Programa PNAE	9.313,74
Programa PNATE	39.647,52
Aplicação pagto de professores - 60%	13.054,44
Outras despesas fundeb -40%	4.581,81
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	6,19
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	145.704,01
Programa de Atendimento Integral à Família	18.029,62
Sistema Autonomo de Agua e Esgotos - SAAE	52.635,72
Transferência de Convênios da União	701.391,50
Transferência de Convênios do Estado	34.213,37
TOTAL	1.321.267,16

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RAQUEL PETERSEN ROSA
Port.122/2010
Tesoureira

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B45F171E

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA INTERNA

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2014
Entidade 1 á 999

AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
3	31/12/2014	60	72.482,91	CERON S/A	16.935,70	-90,00	16.845,70	00	0,00
5	31/12/2013	30	400.341,90	INSS - FMS	213.515,68	20.041,06	166.833,09	05	66.723,65
6	31/12/2013	15	122.955,28	INSS - FMS	114.758,55	4.673,08	94.840,41	03	24.591,22
7	31/12/2014	36	439.101,05	INSS - FMS	426.903,81	6.953,59	141.123,23	24	292.734,17
8	31/12/2014	36	456.049,50	INSS - FMS	443.381,46	6.126,22	132.806,62	25	316.701,06
9	31/12/2014	13	54.214,77	INSS - FMAS	50.044,41	2.483,80	48.357,76	01	4.170,45
10	31/12/2014	21	216.597,36	INSS - PREF	216.597,36	7.277,64	79.476,76	13	144.398,24
11	31/12/2014	21	337.088,43	INSS - PREF	337.088,43	11.326,14	123.688,95	13	224.725,62
12	31/12/2014	18	156.374,82	INSS - PREF	156.374,82	4.719,01	65.531,44	10	95.562,39
13	31/12/2014	31	417.964,63	INSS - PREF	417.964,63	7.894,09	115.755,93	22	310.102,79
14	31/12/2014	30	228.372,90	INSS -PREF	228.372,90	1.499,18	54.786,64	22	175.085,44
359	31/12/2014	66	899.541,46	BNDES FINAME	170.043,04	0,00	127.531,48	04	42.511,56
Total			3.801.085,01		2.791.980,79	72.903,81	1.167.578,01		1.697.306,59

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

RAQUEL PETERSEN ROSA
Port.122/2010
Tesoureira

MARILENE DA COSTA
Sec. Finanças

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E59F9C0D

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 17 DIVIDA FLUTUANTE

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000					
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2014					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- * Baixa	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2014					
R.P. Processado		45.405,66			45.405,66
R.P. Não Processado		2.199.826,34			2.199.826,34
RESTOS A PAGAR DE 2013	2.919.788,57		2.698.906,46	93.972,08	126.910,03
RESTOS A PAGAR DE 2012	138.506,13		138.506,13	0,00	0,00
TOTAL	3.058.294,70	2.245.232,00	2.837.412,59	93.972,08	2.372.142,03

CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES				
2.1.8.8.1.04.01.02.00.00 - CAUCOES EM DINHEIRO	17.064,03	5.775,00	8.330,00	14.509,03
TOTAL	17.064,03	5.775,00	8.330,00	14.509,03
TOTAL GERAL	3.075.358,73	2.251.007,00	2.845.742,59	2.386.651,06

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

RAQUEL PETERSEN ROSA
Port.122/2010
Tesoureira

MARILENE DA COSTA
Sec. Finanças

2.0
2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.2 - ENSINO
2.3 - FUNDEB
2.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO
2.5 - FNDE
2.6 - SAÚDE
2.7 - PROGRAMA SAÚDE
2.8 - CONVÊNIO SAÚDE
2.9 - AÇÃO SOCIAL
2.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
2.11 - CONVÊNIO AÇÃO SOCIAL
2.12 - OUTROS CONVÊNIOS
54.0
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.8 - CONVÊNIO SAÚDE
421.0
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.5 - FNDE
421.8 - CONVÊNIO SAÚDE
449.0
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.11 - CONVÊNIO AÇÃO SOCIAL
476.0
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SAAE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3FC9C49C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 19- DMPL

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000									
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido						Exercício: 2014		Mês: 12	
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.013.882,16	0,00	21.013.882,16
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							2.384.946,67		2.384.946,67
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									

SALDO FINAL EXERÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.398.828,83	0,00	23.398.828,83
SALDO INICIAL EXERÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.398.828,83	0,00	23.398.828,83
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							5.287.562,67		5.287.562,67
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.398.828,83	0,00	23.398.828,83

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

RAQUEL PETERSEN ROSA
Port.122/2010
Tesoureira

MARILENE DA COSTA
Sec. Finanças

'2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS','54 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS','421 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE','449 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL','476 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE'

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6532EB05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Curriculum com vistas à contratação por prazo determinado aos Cargos de Pedagogo, Professor Licenciado em Matemática, Professor Licenciado em Inglês, Professor Licenciado em Letras e para o Cargo de Motoristas de Escolares,visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1– O Processo Seletivo visa satisfazer a necessidade decontratação temporáriapor um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério daadministração pública, mediante interesse público ou até a possedos servidoresaprovados no concurso público de 2015.

1.2 –O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme aLei Municipalnº 697/2013 e Lei Municipal nº 885/2014 que se encontra acostada aosautosdo processo administrativo nº 401/2015.

1.3– O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente edital.

1.4– Não será aceitasolicitação de inscriçãoque não atenda ao estabelecido neste Edital.

1.5– A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 –O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1– As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão nos dias**23/03/2015 e 24/03/2015**, no horário das 07h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no Município de Buritis - RO.

2.1.1– Para garantir o atendimento aos candidatos que chegarem às dependências da SEMED até ás 13h30min serão entregues senhas.

2.2– Não será cobradataxa de inscrição.

2.3– No Ato da Inscrição, o candidato ao Cargo de Pedagogo, Professor Licenciado em Matemática, Professor Licenciado em Inglês, Professor Licenciado em Letras, deverá se apresentar com a seguinte documentação:

a) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Curriculum demonstrado aptidão profissional;
d) Declaração de Referência emitida pela ultima Instituição de Ensino.
e) Especialização: Acima de 360 horas, eminstituição credenciadana área de atuação; (quando houver).
f) Cursos deFormação Continuadana área de atuação - últimos 03 anos; (quando houver).
g) Comprovação de Tempo de Serviço; (quando houver).

2.4 No Ato da Inscrição, o candidato ao Cargo para Motorista de Escolares deverá se apresentar com a seguinte documentação:

a) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 21 anos;
b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c)Curriculum Vitae;
d) Xerox da Carteira de Habilitação – Categoria D;
e)Xerox de Curso de Especialização em transporte de escolares nos termos da regulamentação do CONTRAN.
f) Comprovação de Tempo de Serviço em transporte de escolares, (Quando Houver) (não eliminatório).

2.5– Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura deacordo como documento de identidade apresentado.

2.5.1– Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.5 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.

2.5.2– O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
2.5.3– A Prova Prática ao Cargo para Motorista de Escolares, o candidato deverá estar presente e munido do comprovante de inscrição, no local e horário prescrito no corpo do Edital.
2.6– A comissão do Processo Seletivo Simplificado receberá a documentação do candidato e descreverá na ficha de Inscrição os documentos comprobatórios. A ficha de inscrição constará de duas vias, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.
2.7– É vetada mais de uma inscrição por candidato na mesma Secretaria.
2.8– Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquerrequisito mínimoestabelecido no item 06.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
2.9– Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
2.10– Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
2.11 –Serão pontuados apenas os cursos e experiências conforme estabelecido neste Edital, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.
2.12– Para comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a) cópia da carteira de trabalho (constando a foto e a comprovação do tempo) acompanhado da original;
b) declaração do órgão competente devidamente assinada pelo emissor;
c) cópia dos contra cheques seqüenciais (acompanhado do original);
d) ficha financeira devidamente assinada pelo emissor.
2.12.1– Não serão consideradas frações de ano para pontuação das experiências informadas no Processo Seletivo.
2.13– O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e administrativo.
2.14- Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
a) pessoa que possuicondenação criminaltransitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;
b) sofreuprocesso administrativodisciplinar e foi exonerada a bem do serviço público;
c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
e) que estiver irregular com as obrigações militares;
f) que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
g) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

3. DAS VAGAS –

3.1 – Secretaria Municipal de Educação - ZONA RURAL.

Vagas	Função	Modalidade	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
03	Pedagogo	1º ao 5º ano	Diurno	1.040,59	20h
02	Licenciatura em Matemática	6º ao 9º ano	Diurno	1.040,59	20h
01	Licenciatura em Letras	6º ao 9º ano	Diurno	1.040,59	20h
01	Licenciatura em Inglês	6º ao 9º ano	Diurno	1.040,59	20h

3.1.1 – MOTORISTAS DE ESCOLARES – ZONA URBANA E RURAL

Vagas	Função	Lotação	Turno	Escolaridade	Vencimento	Carga Horária Semanal
02	Motorista de Escolares	SEMED	Diurno	Nível Fundamental	936,00	40h

4. – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1 –Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas colocadas à disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto nos casos da existência de somente 01 (uma) vaga.
4.2 –O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.
4.3 –As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
4.4–O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5–Tendo o currículo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.
5 – DA SELEÇÃO:
5.1–A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através de Decreto nº 5373/2015.
5.2–O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos.
5.3–Na análise e Avaliação do Curriculum, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 100 pontos, conforme os quadros abaixo discriminados.
6–DA PONTUAÇÃO:
6.1 – Secretaria Municipal de Educação.
6.1.1 – Para os Cargos de Professor de Matemática, Professor de Inglês, Professor de Letras e Pedagogo:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	50 pontos	01
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização= 7 pontos	01 documento por especialização.
	Mestrado = 9 pontos	
	Doutorado = 10 pontos	
	Total: 26 pontos	
Cursos de Formação Continuada na área da Educação (mínimo 40h – últimos 03 anos) 04 pontos por certificado.	08 pontos	02
Declaração de Referência emitida pela ultima Instituição de Ensino.	08 pontos	01
Comprovação de Tempo de Serviço em Docência (02 pontos por ano trabalhado).	08 pontos	04 anos

6.1.2 – Cargo de Motorista de Escolares:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade –. Curso de Especialização em transporte de escolares nos termos da regulamentação do CONTRAN.	Nível Fundamental Incompleto = 5,0 Nível Fundamental Completo = 0,5 Nível Médio = 0,5 Curso = 1,0 Total= 70 pontos	01 Obrigatório
Comprovação de Tempo de Serviço em transporte de escolares (0,5 por ano trabalhado).	1,0	Até 02 Anos
Prova Prática	2,0	Eliminatório e Classificatória

6.2 –Os Títulos de Graduação e Especialização só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.
6.3 –O mínimo de pontuação exigida para aprovação para os Cargos de Pedagogo, Professor de Matemática, Professor de Inglês e Professor de Letras será de 50 pontos.
6.4– Ao Cargo de Motorista de Escolares é obrigatório no ato da inscrição a apresentação do Comprovante de Escolaridade e ser Aprovado no Curso de Especialização em transporte de escolares nos termos da regulamentação do CONTRAN, segundo a Lei nº 9.503/97 no art. 138 inciso V.
6.5– A pontuação mínima exigida para aprovação para o Cargo de Motorista de Escolares será de 60 pontos.
6.6– A prova prática para o Cargo de Motorista de Escolares será de caráter eliminatório e classificatório.
6.7– A prova prática para o Cargo de Motorista de Escolares será realizada no dia 25/03/2015 no horário das 09h00min da manhã, na Secretaria Municipal de Educação de Buritis – SEMED, sitiada na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no Município de Buritis - RO.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados na listagem única na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1– Havendo empate aos Cargos de Pedagogo, Professor de Matemática, Professor de Inglês e Professor de Letras na pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) maior tempo de serviço na área;
b) candidato mais idoso;
c) maior número de filhos;
d) filho com menor idade.

8.2 Ao Cargo de Motorista de Escolares serão considerados os seguintes aspectos por ordem de prioridade, inclusive para desempate:
a) Prova Prática;
b)Tempo de serviço;
c) Candidato mais idoso.

9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1– O resultado da Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos serão fornecidos através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
9.2– O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 6 - Da Seleção.
9.3 –A divulgação do resultado parcial para todos os cargos será no dia**27/03/2015**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

10 – DOS RECURSOS

10.1 –Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo para todos os Cargos serão aceitos até às 13h30min do dia 27/03/15.
10.2 –Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, Buritis/RO.
10.3 –O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
10.4 –Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
10.5 –O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 10.1 será indeferido.
10.6 –Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da data do protocolo.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 –O resultado final do presente Processo Seletivo para todos os Cargos será homologado pelo Prefeito Municipal com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 30/03/2015.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1–Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
12.2–As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.
12.3–O candidato classificado após a sua convocação para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
12.4–Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.
12.5–Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo);
Declaração de bens com dados até a data de posse;

Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Certidão Negativa Cível e criminal (no site – WWW.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (WWW.tce.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta Corrente – Banco do Brasil (se tiver);
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.

12.6–O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 12.5 para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1–A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no Mural de publicações oficiais do Município de Buritis.

13.2–A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.3–O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

13.4–Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.

13.5 –A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão notificar o crime aos Órgãos competentes.

13.6–Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

13.7– A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

13.8– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.

13.9– A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de Buritis, 20 de março de 2015.

ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal de Buritis

VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto 5373/2015

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:69DFC3C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCÍCIO: 2014	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 31/12/2014	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.730.000,00	5.730.000,00	5.319.051,34	-
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	5.730.000,00	5.319.051,34	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.313.000,00	5.204.000,00	4.836.752,89	4.836.752,89	4.836.752,89	367.247,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.011.000,00	3.871.000,00	3.774.399,38	3.774.399,38	3.774.399,38	96.600,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.302.000,00	1.333.000,00	1.062.353,51	1.062.353,51	1.062.353,51	270.646,49
DESPESAS DE CAPITAL	417.000,00	526.000,00	482.298,45	482.298,45	482.298,45	43.701,55
INVESTIMENTOS	417.000,00	526.000,00	482.298,45	482.298,45	482.298,45	43.701,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.730.000,00	5.730.000,00	5.319.051,34	5.319.051,34	5.319.051,34	410.948,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	5.730.000,00	5.730.000,00	5.319.051,34	5.319.051,34	5.319.051,34	410.948,66
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	5.730.000,00	5.730.000,00	5.319.051,34	5.319.051,34	5.319.051,34	410.948,66

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	128.278,29	128.278,29	128.278,29	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	128.278,29	128.278,29	128.278,29	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	128.278,29	128.278,29	128.278,29	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comentários -					

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO
Contadora
CRC RO-003293/O-8

Tesoureiro

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:F88FA73D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 31/12/2014	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)			Despesa Orçamentária (VI)	5.319.051,34	5.031.122,94
			Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.319.051,34	5.031.122,94
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.768.600,00	5.208.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI	449.548,66	176.877,06
Recebimentos Extraorçamentários (III)	951.981,42	971.452,69	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.080.259,71	1.686.348,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	128.278,29	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	128.278,29	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	951.981,42	843.174,40	Valores Restituíveis	951.981,42	843.174,40
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	128.278,29	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	0,00	128.278,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	128.278,29	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	128.278,29
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.848.859,71	6.179.452,69	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.848.859,71	7.022.627,09
Comentários -					

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente
Tesoureiro

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO
Contadora
CRC RO-003293/O-8

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:BDA30998

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 31/12/2014	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	25.050,50	166.928,94	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	128.278,29	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	25.050,50	38.650,65			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
			Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.398.747,64	4.951.875,89	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	5.398.747,64	4.951.875,89	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	942.038,40	703.826,52	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.622.114,41	4.255.679,87	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	3.646.945,73
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-165.405,17	-7.630,50	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	5.423.798,14	1.471.859,10
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	303.803,27	518.355,46
			Resultados de Exercícios Anteriores	5.118.804,83	953.503,64
			Ajustes de Exercícios Anteriores	1.190,04	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.423.798,14	5.118.804,83
TOTAL	5.423.798,14	5.118.804,83	TOTAL	5.423.798,14	5.118.804,83
ATIVO FINANCEIRO	0,00	128.278,29	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	128.278,29
ATIVO PERMANENTE	5.423.798,14	4.990.526,54	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				5.423.798,14	4.990.526,54

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT		
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos					0,00
TOTAL					0,00

Comentários

1 - O valor da depreciação acumulada sobre bens móveis é de R$118.777,73 e sobre bens imóveis, R$ 46.627,44.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente

Tesoureiro

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO
Contadora
CRC RO-003293/O-8

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:DF1E2FEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2014/SRP

Processos Administrativos Nº. 3470/2013 213, 223, 293 e 332/2014/2014.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Eliandro Victor Zancanaro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 680/2013 de 31/10/2013, Carteira de Identidade RG nº 000.921.999-SSP/RO, CPF 873.742.422-04, e a Empresa **I C DA SILVA & CORREIA LTDA**, inscrita CNPJ n.º 09.376.227/0001-00, estabelecida na Rua. Portugal nº 2052, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio/Proprietário, Senhor Marcos dos Santos Correia, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 328.690 SSP/RO, e do CPF nº 289.948.842-20, residente e domiciliado na Avenida das Nações Nº 1415, Bairro Centro, no Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia. Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP) nº 02/2014, referente ao Pregão Presencial 010/2014/SRP, dos Processos Administrativos nº. 041, 061, 169, 212, 242, 337/2014, que objetiva a formação de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Cargas de Gás de Cozinha para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n° 3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições das cargas de gás juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 do edital de Pregão Presencial nº 010/2014/SRP;
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano não podendo ser prorrogado, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Cargas de gás						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gás de cozinha.						
EMPRESA: **I C DA SILVA & CORREIA LTDA**						
CNPJ: 09.376.227/0001-00						
01	587	Und.	Gás de Cozinha 13kg	Fogás	53,00	31.111,00

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições das cargas de gás, juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhistas, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.
I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.
II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.
III – As cargas de gás somente serão reajustados se houver alteração de valores autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido no item 15.2 do edital.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
* a) 0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
* b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;
b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

a) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
b) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma: **Lote 01**, 1º Colocado: **I C DA SILVA & CORREIA LTDA** não havendo 2º.

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 05 de Abril de 2014.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por:
ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 680/2013.

Contratada:
I C da Silva & Correia LTDA
CNPJ n.º 09.376.227/0001-00
Repr. por:
MARCOS DOS SANTOS CORREIA
RG Nº 328.690 SSP/RO
CPF Nº 289.948.842-20

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA

Cargas de gás						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gás de cozinha.						
EMPRESA: **I C DA SILVA & CORREIA LTDA**						
CNPJ: 09.376.227/0001-00						
01	587	Und.	Gás de Cozinha 13kg	Fogás	53,00	31.111,00

CONTATOS:

GERENCIADOR DA ATA SRP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
A/C – ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO
DECRETO MUNICIPAL 680/2013.
CEREJEIRAS - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com

FORNECEDORES DA ATA SRP;

Contratada: I C DA SILVA & CORREIA LTDA
CNPJ n.º 09.376.227/0001-00
Repr. por: Marcos dos Santos Correia
RG nº 328.690 SSP/RO
CPF nº 289.948.842-20
E-mail: irenice_chaves@hotmail.com

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:15DC122C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2014/SRP

Processos Administrativos Nº. 039, 215, 227, 271, 1030 e 1107/2014.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Eliandro Victor Zancanaro,** nomeado pelo

Decreto Municipal nº 680/2013 de 31/10/2013, Carteira de Identidade RG nº 921.999 SSP/RO, CPF 873.742.422-04, e a **Empresa Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda**, inscrita CNPJ n.º 02.092.051/0001-16, estabelecida na Avenida Transcontinental Nº 2182, Bairro 02 de Abril, Cidade de Ji-Paraná Estado de Rondônia, CEP 76.900/837, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Laiana Vanessa Borges de Souza, Procuradora da Empresa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.065.288 SSP/RO, e do CPF nº 003.686.212-60, residente e domiciliado na Rua Julio Gerra Nº 2299, Bairro 02 de Abril, Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia; **Empresa Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**, inscrita CNPJ n.º 34.745.729/0001-09, estabelecida na Avenida 02 de Junho Nº 2364, Bairro Centro, Cidade de Cacoal Estado de Rondônia, CEP 78.976-025, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor José Neri Correia Lira, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.860.948 SSP/PR, e do CPF nº 338.123.819-15, residente e domiciliado na Avenida 02 de Junho Nº 2526, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Cacoal Estado de Rondônia; **Empresa Japurá Pneus Ltda**, inscrita CNPJ n.º 04.214.987/0007-93, estabelecida na Rua Raimundo Cantuaria Nº 3511, Bairro Nova Porto Velho, Cidade de Porto Velho Estado de Rondônia, CEP 76.820/179, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Gomes Barbosa, Procurador da Empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 453.348 SSP/RO, e do CPF nº 421.869.602-06, residente e domiciliado na Rua Sol Nº 302, Bairro Areal da Floresta, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 040/2014/SRP**,** dos **Processos Administrativos Nº. 039, 215, 227, 271, 1030 e 1107/2014**, que objetiva Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos de 1º Linha, Câmaras de Ar Novas de 1º Linha e Protetores Novos de 1º Linha, para atender as necessidades dos veículos da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios e Convênios, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:

a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) O valor devido pelo fornecimento dos Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, será pago mediante crédito em conta corrente bancária, em até 10 (dez) dias, após entrega dos produtos e apresentação da nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

j) Será permitido a adesão de carona no presente registro de preços para outros órgão não participantes da ata, desde que obedecidos o que preconiza o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;

c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 7.4 do edital de Pregão Eletrônico nº 040/2014/SRP;

e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;

k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município, não podendo ser prorrogada em conformidade com o Decreto Municipal Nº 019/2010 e ainda em conformidade com o Decreto Federal nº 7.982 de 23 de Janeiro de 2013**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Pneus, Câmaras de Ar e Protetores.						
Ítem	**Qtd**	Unid	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 01 – Câmaras e Protetores						
EMPRESA: **Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda**						
CNPJ: 02.092.051/0001-16						
01	68	Unid	Câmara de Ar 1000 x 20	Vulcanbor	R$ 76,95	R$ 5.232,60
02	62	Unid	Câmara de Ar 900 x 20	Vulcanbor	R$ 68,30	R$ 4.234,60
03	04	Unid	Câmera de Ar w130 20.5-25	Vulcanbor	R$ 324,00	R$ 1.296,00
04	08	Unid	Câmera de Ar w180 17.5-25	Vulcanbor	R$ 205,00	R$ 1.640,00
05	08	Unid	Câmara de ar Patrol 14.00-24	Vulcanbor	R$ 136,00	R$ 1.088,00
06	06	Unid	Câmera de ar Patrol 13.00-24	Vulcanbor	R$ 140,00	R$ 840,00
07	06	Unid	Câmera de Ar aro 16 bico curto	Vulcanbor	R$ 32,00	R$ 192,00
08	04	Unid	Câmera de ar aro 28	Vulcanbor	R$ 199,00	R$ 796,00
09	04	Unid	Câmera de ar Aro 15	Vulcanbor	R$ 25,00	R$ 100,00
10	02	Unid.	Câmara de Ar 90/90-19 M/C (52P)	Vulcanbor	R$ 17,00	R$ 34,00
11	02	Unid.	Câmara de Ar 90/90-17 (60P)	Vulcanbor	R$ 17,00	R$ 34,00
12	38	Unid	Protetor 1000 x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 798,00
13	42	Unid	Protetor 900n x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 882,00
14	40	Unid	Protetor 1.000 x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 840,00
15	04	Unid	Protetor Patrol 14.00-24	GA FLEX	R$ 60,09	R$ 240,36
						Valor Total do Lote 01: 18.247,56
LOTE 02 – Pneus para Trator e Máquinas Pesadas						
EMPRESA: **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**						
CNPJ: 34.745.729/0001-09						
01	02	Unid	Pneus 2X16.5 - Nº da lona 12PLY dianteiro para a Retroescavadeira modelo 580N4R 4X4, marca CASE	Pirelli	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
02	02	Unid	Pneus 19.5L/24 - Nº da lona 16PLY traseiro para a Retroescavadeira modelo 580N4R 4X4, marca CASE	Firestone	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
03	04	Unid	Pneus w130 20.5-25	Firestone	R$ 4.671,75	R$ 18.687,00
04	04	Unid	Pneus w180 17.5-25	Firestone	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00
05	06	Unid	Pneus sem Câmera Patrol 14.00-24	Firestone	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
06	06	Unid	Pneus Patrol 13.00-24	Firestone	R$ 1.700,00	R$ 10.200,00
07	02	Unid	Pneus19.05-24	Firestone	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
08	04	Unid	Pneus 14.9-28	Firestone	R$ 1.550,00	R$ 6.200,00
09	04	Unid	Pneus sem Câmera Retroescavadeira 12.16-05	Pirelli	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
10	04	Unid	Pneus sem Câmera 12.5/80.18 Retroescavadeira	Firestone	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
						Valor Total do Lote 02: 76.987,00
LOTE 03 – Recapagem de Pneus						
EMPRESA:						
CNPJ:						
01	02	Sç	Serviços de recapagem de pneu para o Trator Pneu Agrícola - pneu traseiro 18.4-30	Fracassado		
02	02	Sç	Serviços de recapagem de pneu para o Trator Pneu Agrícola - pneu dianteiro 12.4-24	Fracassado		
LOTE 04 – Pneus para Micro-ônibus, Ônibus e Caminhões						
EMPRESA: **Japurá Pneus Ltda**						
CNPJ: 04.214.987/0007-93						
01	44	Unid	Pneus Liso 1000 x 20	Linglong	R$ 850,00	R$ 37.400,00
02	104	Unid	Pneus Borrachudo 1000 x 20	Linglong	R$ 860,00	R$ 89.440,00
03	22	Unid	Pneus Liso 900 x 20	Linglong	R$ 820,00	R$ 18.040,00
04	44	Unid	Pneus Borrachudo 900 x 20	Linglong	R$ 830,00	R$ 36.520,00
05	18	Unid.	Pneus Liso Radial 215 x 75 R 17,5	Austone	R$ 530,00	R$ 9.540,00
06	36	Unid	Pneus Borrachudo Radial 215 x 75 R 17,5	Austone	R$ 590,00	R$ 21.240,00
07	12	Unid	Pneus 215/75 R 17.5	Austone	R$ 530,00	R$ 6.360,00
08	10	Unid	Pneus Borrachudo 275/88 R 22.5	Kumho	R$ 1.374,00	R$ 13.740,00
						Valor Total do Lote 04: 232.280,00
LOTE 05 – Pneus para Caminhonetes, Veículos e Motos						
EMPRESA: **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**						
CNPJ: 34.745.729/0001-09						
01	08	Unid	Pneus Liso Radial 275 - 22,5	Firestone	R$ 1.172,00	R$ 9.376,00
02	16	Unid	Pneus Borrachudo Radial 275 - 22,5	Bridgestone	R$ 1.320,00	R$ 21.120,00
03	12	Unid	Pneus Radial 185/70 R 14	Seiberling	R$ 178,00	R$ 2.136,00
04	06	Unid	Pneus Radial 185/102 R 14	Seiberling	R$ 178,00	R$ 1.068,00
05	04	Unid	Pneus 215/80 R 16	Firestone	R$ 365,00	R$ 1.460,00
06	04	Unid	Pneus 185/70 R 13	Firestone	R$ 187,75	R$ 751,00
07	16	Unid	Pneus 195/70 R 15	Bridgestone	R$ 375,00	R$ 6.000,00
08	72	Unid	Pneus 175/70 R 14	Firestone	R$ 200,00	R$ 14.400,00
09	16	Unid	Pneus 225/75 R 16	Bridgestone	R$ 549,00	R$ 8.784,00
10	16	Unid	Pneus 175/70 R 13	Seiberling	R$ 150,00	R$ 2.400,00
11	04	Unid	Pneus 245/75 R 16	Firestone	R$ 530,00	R$ 2.120,00
12	20	Unid	Pneus 205/70 R 15	Bridgestone	R$ 338,00	R$ 6.760,00
13	04	Unid	Pneus Radial Borrachudo 750/16	Firestone	R$ 613,00	R$ 2.452,00
14	04	Unid	Pneus Borrachudo 235/75 R 15	Firestone	R$ 423,00	R$ 1.692,00
15	04	Unid	Pneus 265/70 R 16	Firestone	R$ 595,00	R$ 2.380,00
16	04	Unid	Pneus 185/60 R 14	Firestone	R$ 239,00	R$ 956,00
17	04	Unid	Pneus 175/65 R 13	Seiberling	R$ 145,00	R$ 580,00
18	02	Unid	Pneus 90/90-19 M/C (52P)	Rinaldi	R$ 145,00	R$ 290,00
19	02	Unid	Pneus 90/90-17 (60P)	Rinaldi	R$ 135,00	R$ 270,00
						Valor Total do Lote 05: 84.995,00

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: 10 (dez) dias, após entrega dos produtos e apresentação da nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.

II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.

III - Os produtos somente serão reajustados se houver riscos de abalar a instabilidade financeira do contrato, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido no item inciso anterior.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;

b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
* a) 0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

* b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

a) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
b) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma:

Lote 01: 1º Colocado: **Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda**; 2º colocado: **Lukauto Comércio de Pneumáticos Ltda - EPP** e 3º colocado: **Japurá Pneus Ltda**;
Lote 2: 1º colocado **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**; 2º colocado: **Japurá Pneus Ltda** e 3º colocado: **L D de Andrade ME**;
Lote 3: **FRACASSADO**;
Lote 04: 1º Colocado: **Japurá Pneus Ltda**; 2º colocado: **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME** e 3º colocado: **Lukauto Comércio de Pneumáticos Ltda - EPP**;
Lote 5: 1º colocado **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**; 2º colocado: **Japurá Pneus Ltda** e 3º colocado: **Lukauto Comércio de Pneumáticos Ltda - EPP**; Todas nas mesmas condições do primeiro colocado.

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 23 de Junho de 2014.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por:
ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 680/2013.

Contratada:
Multilub Comércio de Lubrificantes LTDA
CNPJ n.º 02.092.051/0001-16
Representada por:
LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA
RG Nº 1.065.288 SSP/RO
CPF Nº 003.686.212-60

Contratada:
Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos LTDA - ME
CNPJ N.º 34.745.729/0001-09
Representada por:
JOSÉ NERI CORREIA LIRA
RG Nº 1.860.948 SSP/PR
CPF Nº 338.123.819-15

Contratada:
Japurá Pneus LTDA
CNPJ N.º 04.214.987/0007-93
Representada por:
EDUARDO GOMES BARBOSA
RG Nº 453.348 SSP/RO
CPF Nº 421.869.602-06

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA

Pneus, Câmaras de Ar e Protetores.						
Ítem	**Qtd**	Unid	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 01 – Câmaras e Protetores						
EMPRESA: **Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda**						
CNPJ: 02.092.051/0001-16						
01	68	Unid	Câmara de Ar 1000 x 20	Vulcanbor	R$ 76,95	R$ 5.232,60

02	62	Unid	Câmara de Ar 900 x 20	Vulcanbor	R$ 68,30	R$ 4.234,60
03	04	Unid	Câmera de Ar w130 20.5-25	Vulcanbor	R$ 324,00	R$ 1.296,00
04	08	Unid	Câmera de Ar w180 17.5-25	Vulcanbor	R$ 205,00	R$ 1.640,00
05	08	Unid	Câmara de ar Patrol 14.00-24	Vulcanbor	R$ 136,00	R$ 1.088,00
06	06	Unid	Câmera de ar Patrol 13.00-24	Vulcanbor	R$ 140,00	R$ 840,00
07	06	Unid	Câmera de Ar aro 16 bico curto	Vulcanbor	R$ 32,00	R$ 192,00
08	04	Unid	Câmera de ar aro 28	Vulcanbor	R$ 199,00	R$ 796,00
09	04	Unid	Câmera de ar Aro 15	Vulcanbor	R$ 25,00	R$ 100,00
10	02	Unid.	Câmara de Ar 90/90-19 M/C (52P)	Vulcanbor	R$ 17,00	R$ 34,00
11	02	Unid.	Câmara de Ar 90/90-17 (60P)	Vulcanbor	R$ 17,00	R$ 34,00
12	38	Unid	Protetor 1000 x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 798,00
13	42	Unid	Protetor 900n x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 882,00
14	40	Unid	Protetor 1.000 x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 840,00
15	04	Unid	Protetor Patrol 14.00-24	GA FLEX	R$ 60,09	R$ 240,36
						Valor Total do Lote 01: 18.247,56
LOTE 02 – Pneus para Trator e Máquinas Pesadas						
EMPRESA: **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**						
CNPJ: 34.745.729/0001-09						
01	02	Unid	Pneus 2X16.5 - Nº da lona 12PLY dianteiro para a Retroescavadeira modelo 580N4R 4X4, marca CASE	Pirelli	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
02	02	Unid	Pneus 19.5L/24 - Nº da lona 16PLY traseiro para a Retroescavadeira modelo 580N4R 4X4, marca CASE	Firestone	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
03	04	Unid	Pneus w130 20.5-25	Firestone	R$ 4.671,75	R$ 18.687,00
04	04	Unid	Pneus w180 17.5-25	Firestone	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00
05	06	Unid	Pneus sem Câmera Patrol 14.00-24	Firestone	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
06	06	Unid	Pneus Patrol 13.00-24	Firestone	R$ 1.700,00	R$ 10.200,00
07	02	Unid	Pneus19.05-24	Firestone	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
08	04	Unid	Pneus 14.9-28	Firestone	R$ 1.550,00	R$ 6.200,00
09	04	Unid	Pneus sem Câmera Retroescavadeira 12.16-05	Pirelli	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
10	04	Unid	Pneus sem Câmera 12.5/80.18 Retroescavadeira	Firestone	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
						Valor Total do Lote 02: 76.987,00
LOTE 03 – Recapagem de Pneus						
EMPRESA:						
CNPJ:						
01	02	Sç	Serviços de recapagem de pneu para o Trator Pneu Agrícola - pneu traseiro 18.4-30	Fracassado		
02	02	Sç	Serviços de recapagem de pneu para o Trator Pneu Agrícola - pneu dianteiro 12.4-24	Fracassado		
LOTE 04 – Pneus para Micro-ônibus, Ônibus e Caminhões						
EMPRESA: **Japurá Pneus Ltda**						
CNPJ: 04.214.987/0007-93						
01	44	Unid	Pneus Liso 1000 x 20	Linglong	R$ 850,00	R$ 37.400,00
02	104	Unid	Pneus Borrachudo 1000 x 20	Linglong	R$ 860,00	R$ 89.440,00
03	22	Unid	Pneus Liso 900 x 20	Linglong	R$ 820,00	R$ 18.040,00
04	44	Unid	Pneus Borrachudo 900 x 20	Linglong	R$ 830,00	R$ 36.520,00
05	18	Unid.	Pneus Liso Radial 215 x 75 R 17,5	Austone	R$ 530,00	R$ 9.540,00
06	36	Unid	Pneus Borrachudo Radial 215 x 75 R 17,5	Austone	R$ 590,00	R$ 21.240,00
07	12	Unid	Pneus 215/75 R 17.5	Austone	R$ 530,00	R$ 6.360,00
08	10	Unid	Pneus Borrachudo 275/88 R 22.5	Kumho	R$ 1.374,00	R$ 13.740,00
						Valor Total do Lote 04: 232.280,00
LOTE 05 – Pneus para Caminhonetes, Veículos e Motos						
EMPRESA: **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**						
CNPJ: 34.745.729/0001-09						
01	08	Unid	Pneus Liso Radial 275 - 22,5	Firestone	R$ 1.172,00	R$ 9.376,00
02	16	Unid	Pneus Borrachudo Radial 275 - 22,5	Bridgestone	R$ 1.320,00	R$ 21.120,00
03	12	Unid	Pneus Radial 185/70 R 14	Seiberling	R$ 178,00	R$ 2.136,00
04	06	Unid	Pneus Radial 185/102 R 14	Seiberling	R$ 178,00	R$ 1.068,00
05	04	Unid	Pneus 215/80 R 16	Firestone	R$ 365,00	R$ 1.460,00
06	04	Unid	Pneus 185/70 R 13	Firestone	R$ 187,75	R$ 751,00
07	16	Unid	Pneus 195/70 R 15	Bridgestone	R$ 375,00	R$ 6.000,00
08	72	Unid	Pneus 175/70 R 14	Firestone	R$ 200,00	R$ 14.400,00
09	16	Unid	Pneus 225/75 R 16	Bridgestone	R$ 549,00	R$ 8.784,00
10	16	Unid	Pneus 175/70 R 13	Seiberling	R$ 150,00	R$ 2.400,00
11	04	Unid	Pneus 245/75 R 16	Firestone	R$ 530,00	R$ 2.120,00
12	20	Unid	Pneus 205/70 R 15	Bridgestone	R$ 338,00	R$ 6.760,00
13	04	Unid	Pneus Radial Borrachudo 750/16	Firestone	R$ 613,00	R$ 2.452,00
14	04	Unid	Pneus Borrachudo 235/75 R 15	Firestone	R$ 423,00	R$ 1.692,00
15	04	Unid	Pneus 265/70 R 16	Firestone	R$ 595,00	R$ 2.380,00
16	04	Unid	Pneus 185/60 R 14	Firestone	R$ 239,00	R$ 956,00
17	04	Unid	Pneus 175/65 R 13	Seiberling	R$ 145,00	R$ 580,00
18	02	Unid	Pneus 90/90-19 M/C (52P)	Rinaldi	R$ 145,00	R$ 290,00
19	02	Unid	Pneus 90/90-17 (60P)	Rinaldi	R$ 135,00	R$ 270,00
						Valor Total do Lote 05: 84.995,00

CONTATOS:

GERENCIADOR DA ATA SRP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
A/C – ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO
DECRETO MUNICIPAL 680/2013.
CEREJEIRAS - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com

FORNECEDORES DA ATA SRP;

Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda
CNPJ n.º 02.092.051/0001-16
A/C: Laiana Vanessa Borges de Souza
Ji-Paraná – RO
(69) 3421-0030
Email: multilub_licitações@hotmail.com

Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME
CNPJ n.º 34.745.729/0001-09
A/C: José Neri Correia Lira
Cacoal – RO
(69) 3441-4176
Email: rally_pneus@hotmail.com

Japurá Pneus Ltda
CNPJ n.º 04.214.987/0007-93
A/C: Eduardo Gomes Barbosa
Porto Velho – RO
(69) 3216-5800
Email: eduardogomes@japura.com.br

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:EDBB2482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2014/SRP

Processos Administrativos Nº. 039, 215, 227, 271, 1030 e 1107/2014.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Eliandro Victor Zancanaro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 680/2013 de 31/10/2013, Carteira de Identidade RG nº 921.999 SSP/RO, CPF 873.742.422-04, e a **Empresa Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda**, inscrita CNPJ n.º 02.092.051/0001-16, estabelecida na Avenida Transcontinental Nº 2182, Bairro 02 de Abril, Cidade de Ji-Paraná Estado de Rondônia, CEP 76.900/837, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Laiana Vanessa Borges de Souza, Procuradora da Empresa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.065.288 SSP/RO, e do CPF nº 003.686.212-60, residente e domiciliado na Rua Julio Gerra Nº 2299, Bairro 02 de Abril, Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia; **Empresa Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**, inscrita CNPJ n.º 34.745.729/0001-09, estabelecida na Avenida 02 de Junho Nº 2364, Bairro Centro, Cidade de Cacoal Estado de Rondônia, CEP 78.976-025, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor José Neri Correia Lira, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.860.948 SSP/PR, e do CPF nº 338.123.819-15, residente e domiciliado na Avenida 02 de Junho Nº 2526, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Cacoal Estado de Rondônia; **Empresa Japurá Pneus Ltda**, inscrita CNPJ n.º 04.214.987/0007-93, estabelecida na Rua Raimundo Cantuaria Nº 3511, Bairro Nova Porto Velho, Cidade de Porto Velho Estado de Rondônia, CEP 76.820/179, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Gomes Barbosa, Procurador da Empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 453.348 SSP/RO, e do CPF nº 421.869.602-06, residente e domiciliado na Rua Sol Nº 302, Bairro Areal da Floresta, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 040/2014/SRP**,** dos **Processos Administrativos Nº. 039, 215, 227, 271, 1030 e 1107/2014**, que objetiva Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos de 1º Linha, Câmaras de Ar Novas de 1º Linha e Protetores Novos de 1º Linha, para atender as necessidades dos veículos da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios e Convênios, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:

a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) O valor devido pelo fornecimento dos Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, será pago mediante crédito em conta corrente bancária, em até 10 (dez) dias, após entrega dos produtos e apresentação da nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

j) Será permitido a adesão de carona no presente registro de preços para outros órgão não participantes da ata, desde que obedecidos o que preconiza o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea "a", do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;

c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 7.4 do edital de Pregão Eletrônico nº 040/2014/SRP;

e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;

k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município, não podendo ser prorrogada em conformidade com o Decreto Municipal Nº 019/2010 e ainda em conformidade com o Decreto Federal nº 7.982 de 23 de Janeiro de 2013**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Pneus, Câmaras de Ar e Protetores.						
Ítem	**Qtd**	Unid	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 01 – Câmaras e Protetores						
EMPRESA: **Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda**						
CNPJ: 02.092.051/0001-16						
01	68	Unid	Câmara de Ar 1000 x 20	Vulcanbor	R$ 76,95	R$ 5.232,60
02	62	Unid	Câmara de Ar 900 x 20	Vulcanbor	R$ 68,30	R$ 4.234,60
03	04	Unid	Câmera de Ar w130 20.5-25	Vulcanbor	R$ 324,00	R$ 1.296,00
04	08	Unid	Câmera de Ar w180 17.5-25	Vulcanbor	R$ 205,00	R$ 1.640,00
05	08	Unid	Câmara de ar Patrol 14.00-24	Vulcanbor	R$ 136,00	R$ 1.088,00
06	06	Unid	Câmera de ar Patrol 13.00-24	Vulcanbor	R$ 140,00	R$ 840,00
07	06	Unid	Câmera de Ar aro 16 bico curto	Vulcanbor	R$ 32,00	R$ 192,00
08	04	Unid	Câmera de ar aro 28	Vulcanbor	R$ 199,00	R$ 796,00
09	04	Unid	Câmera de ar Aro 15	Vulcanbor	R$ 25,00	R$ 100,00
10	02	Unid.	Câmara de Ar 90/90-19 M/C (52P)	Vulcanbor	R$ 17,00	R$ 34,00
11	02	Unid.	Câmara de Ar 90/90-17 (60P)	Vulcanbor	R$ 17,00	R$ 34,00
12	38	Unid	Protetor 1000 x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 798,00
13	42	Unid	Protetor 900n x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 882,00
14	40	Unid	Protetor 1.000 x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 840,00
15	04	Unid	Protetor Patrol 14.00-24	GA FLEX	R$ 60,09	R$ 240,36
						Valor Total do Lote 01: 18.247,56
LOTE 02 – Pneus para Trator e Máquinas Pesadas						
EMPRESA: **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**						
CNPJ: 34.745.729/0001-09						
01	02	Unid	Pneus 2X16.5 - Nº da lona 12PLY dianteiro para a Retroescavadeira modelo 580N4R 4X4, marca CASE	Pirelli	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
02	02	Unid	Pneus 19.5L/24 - Nº da lona 16PLY traseiro para a Retroescavadeira modelo 580N4R 4X4, marca CASE	Firestone	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
03	04	Unid	Pneus w130 20.5-25	Firestone	R$ 4.671,75	R$ 18.687,00
04	04	Unid	Pneus w180 17.5-25	Firestone	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00
05	06	Unid	Pneus sem Câmera Patrol 14.00-24	Firestone	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
06	06	Unid	Pneus Patrol 13.00-24	Firestone	R$ 1.700,00	R$ 10.200,00
07	02	Unid	Pneus19.05-24	Firestone	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
08	04	Unid	Pneus 14.9-28	Firestone	R$ 1.550,00	R$ 6.200,00

09	04	Unid	Pneus sem Câmera Retroescavadeira 12.16-05	Pirelli	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
10	04	Unid	Pneus sem Câmera 12.5/80.18 Retroescavadeira	Firestone	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
						Valor Total do Lote 02: 76.987,00
LOTE 03 – Recapagem de Pneus						
EMPRESA:						
CNPJ:						
01	02	Sç	Serviços de recapagem de pneu para o Trator Pneu Agrícola - pneu traseiro 18.4-30	Fracassado		
02	02	Sç	Serviços de recapagem de pneu para o Trator Pneu Agrícola - pneu dianteiro 12.4-24	Fracassado		
LOTE 04 – Pneus para Micro-ônibus, Ônibus e Caminhões						
EMPRESA: **Japurá Pneus Ltda**						
CNPJ: 04.214.987/0007-93						
01	44	Unid	Pneus Liso 1000 x 20	Linglong	R$ 850,00	R$ 37.400,00
02	104	Unid	Pneus Borrachudo 1000 x 20	Linglong	R$ 860,00	R$ 89.440,00
03	22	Unid	Pneus Liso 900 x 20	Linglong	R$ 820,00	R$ 18.040,00
04	44	Unid	Pneus Borrachudo 900 x 20	Linglong	R$ 830,00	R$ 36.520,00
05	18	Unid.	Pneus Liso Radial 215 x 75 R 17,5	Austone	R$ 530,00	R$ 9.540,00
06	36	Unid	Pneus Borrachudo Radial 215 x 75 R 17,5	Austone	R$ 590,00	R$ 21.240,00
07	12	Unid	Pneus 215/75 R 17.5	Austone	R$ 530,00	R$ 6.360,00
08	10	Unid	Pneus Borrachudo 275/88 R 22.5	Kumho	R$ 1.374,00	R$ 13.740,00
						Valor Total do Lote 04: 232.280,00
LOTE 05 – Pneus para Caminhonetes, Veículos e Motos						
EMPRESA: **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**						
CNPJ: 34.745.729/0001-09						
01	08	Unid	Pneus Liso Radial 275 - 22,5	Firestone	R$ 1.172,00	R$ 9.376,00
02	16	Unid	Pneus Borrachudo Radial 275 - 22,5	Bridgestone	R$ 1.320,00	R$ 21.120,00
03	12	Unid	Pneus Radial 185/70 R 14	Seiberling	R$ 178,00	R$ 2.136,00
04	06	Unid	Pneus Radial 185/102 R 14	Seiberling	R$ 178,00	R$ 1.068,00
05	04	Unid	Pneus 215/80 R 16	Firestone	R$ 365,00	R$ 1.460,00
06	04	Unid	Pneus 185/70 R 13	Firestone	R$ 187,75	R$ 751,00
07	16	Unid	Pneus 195/70 R 15	Bridgestone	R$ 375,00	R$ 6.000,00
08	72	Unid	Pneus 175/70 R 14	Firestone	R$ 200,00	R$ 14.400,00
09	16	Unid	Pneus 225/75 R 16	Bridgestone	R$ 549,00	R$ 8.784,00
10	16	Unid	Pneus 175/70 R 13	Seiberling	R$ 150,00	R$ 2.400,00
11	04	Unid	Pneus 245/75 R 16	Firestone	R$ 530,00	R$ 2.120,00
12	20	Unid	Pneus 205/70 R 15	Bridgestone	R$ 338,00	R$ 6.760,00
13	04	Unid	Pneus Radial Borrachudo 750/16	Firestone	R$ 613,00	R$ 2.452,00
14	04	Unid	Pneus Borrachudo 235/75 R 15	Firestone	R$ 423,00	R$ 1.692,00
15	04	Unid	Pneus 265/70 R 16	Firestone	R$ 595,00	R$ 2.380,00
16	04	Unid	Pneus 185/60 R 14	Firestone	R$ 239,00	R$ 956,00
17	04	Unid	Pneus 175/65 R 13	Seiberling	R$ 145,00	R$ 580,00
18	02	Unid	Pneus 90/90-19 M/C (52P)	Rinaldi	R$ 145,00	R$ 290,00
19	02	Unid	Pneus 90/90-17 (60P)	Rinaldi	R$ 135,00	R$ 270,00
						Valor Total do Lote 05: 84.995,00

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: 10 (dez) dias, após entrega dos produtos e apresentação da nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.

II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.

III - Os produtos somente serão reajustados se houver riscos de abalar a instabilidade financeira do contrato, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido no item inciso anterior.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;

b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
* a) 0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
* b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;
b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

a) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

b) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma:

Lote 01: 1º Colocado: **Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda**; 2º colocado: **Lukauto Comércio de Pneumáticos Ltda - EPP** e 3º colocado: **Japurá Pneus Ltda**;

Lote 2: 1º colocado **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**; 2º colocado: **Japurá Pneus Ltda** e 3º colocado: **L D de Andrade ME**;

Lote 3: **FRACASSADO**;

Lote 04: 1º Colocado: **Japurá Pneus Ltda**; 2º colocado: **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME** e 3º colocado: **Lukauto Comércio de Pneumáticos Ltda - EPP**;

Lote 5: 1º colocado **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**; 2º colocado: **Japurá Pneus Ltda** e 3º colocado: **Lukauto Comércio de Pneumáticos Ltda - EPP**; Todas nas mesmas condições do primeiro colocado.

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 23 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Contratante
ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Representada por
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 680/2013.

Multilub Comércio de Lubrificantes LTDA
Contratada
CNPJ n.º 02.092.051/0001-16
LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA
Representada por
RG nº 1.065.288 SSP/RO
CPF nº 003.686.212-60

Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos LTDA - ME
Contratada
CNPJ n.º 34.745.729/0001-09
JOSÉ NERI CORREIA LIRA
Representada por
RG nº 1.860.948 SSP/PR
CPF nº 338.123.819-15

Japurá Pneus LTDA
Contratada
CNPJ n.º 04.214.987/0007-93
EDUARDO GOMES BARBOSA
Representada por
RG nº 453.348 SSP/RO
CPF nº 421.869.602-06

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA

Pneus, Câmaras de Ar e Protetores.						
Ítem	**Qtd**	Unid	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 01 – Câmaras e Protetores						
EMPRESA: **Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda**						
CNPJ: 02.092.051/0001-16						
01	68	Unid	Câmara de Ar 1000 x 20	Vulcanbor	R$ 76,95	R$ 5.232,60
02	62	Unid	Câmara de Ar 900 x 20	Vulcanbor	R$ 68,30	R$ 4.234,60
03	04	Unid	Câmera de Ar w130 20.5-25	Vulcanbor	R$ 324,00	R$ 1.296,00
04	08	Unid	Câmera de Ar w180 17.5-25	Vulcanbor	R$ 205,00	R$ 1.640,00
05	08	Unid	Câmara de ar Patrol 14.00-24	Vulcanbor	R$ 136,00	R$ 1.088,00
06	06	Unid	Câmera de ar Patrol 13.00-24	Vulcanbor	R$ 140,00	R$ 840,00
07	06	Unid	Câmera de Ar aro 16 bico curto	Vulcanbor	R$ 32,00	R$ 192,00
08	04	Unid	Câmera de ar aro 28	Vulcanbor	R$ 199,00	R$ 796,00
09	04	Unid	Câmera de ar Aro 15	Vulcanbor	R$ 25,00	R$ 100,00
10	02	Unid.	Câmara de Ar 90/90-19 M/C (52P)	Vulcanbor	R$ 17,00	R$ 34,00
11	02	Unid.	Câmara de Ar 90/90-17 (60P)	Vulcanbor	R$ 17,00	R$ 34,00
12	38	Unid	Protetor 1000 x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 798,00
13	42	Unid	Protetor 900n x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 882,00
14	40	Unid	Protetor 1.000 x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 840,00
15	04	Unid	Protetor Patrol 14.00-24	GA FLEX	R$ 60,09	R$ 240,36
						Valor Total do Lote 01: 18.247,56
LOTE 02 – Pneus para Trator e Máquinas Pesadas						
EMPRESA: **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**						
CNPJ: 34.745.729/0001-09						
01	02	Unid	Pneus 2X16.5 - Nº da lona 12PLY dianteiro para a Retroescavadeira modelo 580N4R 4X4, marca CASE	Pirelli	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
02	02	Unid	Pneus 19.5L/24 - Nº da lona 16PLY traseiro para a Retroescavadeira modelo 580N4R 4X4, marca CASE	Firestone	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
03	04	Unid	Pneus w130 20.5-25	Firestone	R$ 4.671,75	R$ 18.687,00
04	04	Unid	Pneus w180 17.5-25	Firestone	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00
05	06	Unid	Pneus sem Câmera Patrol 14.00-24	Firestone	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
06	06	Unid	Pneus Patrol 13.00-24	Firestone	R$ 1.700,00	R$ 10.200,00
07	02	Unid	Pneus19.05-24	Firestone	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
08	04	Unid	Pneus 14.9-28	Firestone	R$ 1.550,00	R$ 6.200,00
09	04	Unid	Pneus sem Câmera Retroescavadeira 12.16-05	Pirelli	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00

10	04	Unid	Pneus sem Câmera 12.5/80.18 Retroescavadeira	Firestone	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
						Valor Total do Lote 02: 76.987,00
LOTE 03 – Recapagem de Pneus						
EMPRESA:						
CNPJ:						
01	02	Sç	Serviços de recapagem de pneu para o Trator Pneu Agrícola - pneu traseiro 18.4-30	Fracassado		
02	02	Sç	Serviços de recapagem de pneu para o Trator Pneu Agrícola - pneu dianteiro 12.4-24	Fracassado		
LOTE 04 – Pneus para Micro-ônibus, Ônibus e Caminhões						
EMPRESA: **Japurá Pneus Ltda**						
CNPJ: 04.214.987/0007-93						
01	44	Unid	Pneus Liso 1000 x 20	Linglong	R$ 850,00	R$ 37.400,00
02	104	Unid	Pneus Borrachudo 1000 x 20	Linglong	R$ 860,00	R$ 89.440,00
03	22	Unid	Pneus Liso 900 x 20	Linglong	R$ 820,00	R$ 18.040,00
04	44	Unid	Pneus Borrachudo 900 x 20	Linglong	R$ 830,00	R$ 36.520,00
05	18	Unid.	Pneus Liso Radial 215 x 75 R 17,5	Austone	R$ 530,00	R$ 9.540,00
06	36	Unid	Pneus Borrachudo Radial 215 x 75 R 17,5	Austone	R$ 590,00	R$ 21.240,00
07	12	Unid	Pneus 215/75 R 17.5	Austone	R$ 530,00	R$ 6.360,00
08	10	Unid	Pneus Borrachudo 275/88 R 22.5	Kumho	R$ 1.374,00	R$ 13.740,00
						Valor Total do Lote 04: 232.280,00
LOTE 05 – Pneus para Caminhonetes, Veículos e Motos						
EMPRESA: **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**						
CNPJ: 34.745.729/0001-09						
01	08	Unid	Pneus Liso Radial 275 - 22,5	Firestone	R$ 1.172,00	R$ 9.376,00
02	16	Unid	Pneus Borrachudo Radial 275 - 22,5	Bridgestone	R$ 1.320,00	R$ 21.120,00
03	12	Unid	Pneus Radial 185/70 R 14	Seiberling	R$ 178,00	R$ 2.136,00
04	06	Unid	Pneus Radial 185/102 R 14	Seiberling	R$ 178,00	R$ 1.068,00
05	04	Unid	Pneus 215/80 R 16	Firestone	R$ 365,00	R$ 1.460,00
06	04	Unid	Pneus 185/70 R 13	Firestone	R$ 187,75	R$ 751,00
07	16	Unid	Pneus 195/70 R 15	Bridgestone	R$ 375,00	R$ 6.000,00
08	72	Unid	Pneus 175/70 R 14	Firestone	R$ 200,00	R$ 14.400,00
09	16	Unid	Pneus 225/75 R 16	Bridgestone	R$ 549,00	R$ 8.784,00
10	16	Unid	Pneus 175/70 R 13	Seiberling	R$ 150,00	R$ 2.400,00
11	04	Unid	Pneus 245/75 R 16	Firestone	R$ 530,00	R$ 2.120,00
12	20	Unid	Pneus 205/70 R 15	Bridgestone	R$ 338,00	R$ 6.760,00
13	04	Unid	Pneus Radial Borrachudo 750/16	Firestone	R$ 613,00	R$ 2.452,00
14	04	Unid	Pneus Borrachudo 235/75 R 15	Firestone	R$ 423,00	R$ 1.692,00
15	04	Unid	Pneus 265/70 R 16	Firestone	R$ 595,00	R$ 2.380,00
16	04	Unid	Pneus 185/60 R 14	Firestone	R$ 239,00	R$ 956,00
17	04	Unid	Pneus 175/65 R 13	Seiberling	R$ 145,00	R$ 580,00
18	02	Unid	Pneus 90/90-19 M/C (52P)	Rinaldi	R$ 145,00	R$ 290,00
19	02	Unid	Pneus 90/90-17 (60P)	Rinaldi	R$ 135,00	R$ 270,00
						Valor Total do Lote 05: 84.995,00

Contatos:

Gerenciador da Ata SRP:

Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
A/C – ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Ro
Decreto Municipal 680/2013.
Cerejeiras - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com

Fornecedores da Ata SRP;

MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ n.º 02.092.051/0001-16
A/C: Laiana Vanessa Borges de Souza
Ji-Paraná – RO
(69) 3421-0030
Email: multilub_licitações@hotmail.com

RALLY PNEUS – COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
CNPJ n.º 34.745.729/0001-09
A/C: José Neri Correia Lira
Cacoal – RO
(69) 3441-4176
Email: rally_pneus@hotmail.com

JAPURÁ PNEUS LTDA
CNPJ n.º 04.214.987/0007-93
A/C: Eduardo Gomes Barbosa
Porto Velho – RO
(69) 3216-5800
Email: eduardogomes@japura.com.br

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:82A0DD57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2014/SRP

Processos Administrativos Nº. 041, 061, 169, 212, 242, 337/2014.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Eliandro Victor Zancanaro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 680/2013 de 31/10/2013, Carteira de Identidade RG nº 000.921.999-SSP/RO, CPF 873.742.422-04, e a Empresa **Auto Posto Tarumã Ltda**, inscrita CNPJ n.º 06.864.931/0001-14, estabelecida na Avenida Das Nações Unidas Nº 3409, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio/Proprietário, Senhor Itamar Francisco Orlando, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 400.935.326-1 SSP/RS, e do CPF nº 279.380.000-78, residente e domiciliado na Avenida Dos Estados Nº 3344, Bairro Centro, no Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia; **Auto Posto Dois Irmãos Ltda**, inscrita CNPJ n.º 34.767.640/0001-90, estabelecida na Avenida Integração Nacional Nº 1135, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Sídney Valcir Baldin, Comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 290.685 SSP/RO, e do CPF nº 389.378.402-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Zancan Nº 2230, Bairro Centro; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP) nº 01/2014, referente ao Pregão Eletrônico 005/2014/SRP, dos Processos Administrativos nº. 041, 061, 169, 212, 242, 337/2014, que objetiva Formação de Registro de Preços paraEventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum BS 500, Óleo Diesel BS10 e Arla 32), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n° 3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de abastecimento juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2014/SRP;
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano não podendo ser prorrogado, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Combustíveis						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	108.264	Litros	Gasolina Comum	IPP	3,21	347.527,44
LOTE 2 – Óleo Diesel Comum BS 500						
EMPRESA: **Auto Posto Dois Irmãos Ltda**						
CNPJ: 34.767.640/0001-90						
01	279.736	Litros	Óleo Diesel Comum BS 500	BR	2,74	766.476,64
LOTE 3 – Óleo Diesel BS10 e Arla 32.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	168.000	Litros	Óleo Diesel BS10	IPP	2,77	465.360,00
02	200	Galão	Arla 32 galão de 20 litros cada	Yara	75,00	15.000,00

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de abastecimento juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhistas, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.
I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.
II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.
III - Os combustíveis somente serão reajustados se houver alteração de valores autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido no item 15.2 do edital.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
* a) 0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
* b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

a) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
b) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma: **Lote 01**, 1º Colocado: Auto Posto Tarumã Ltda; 2º colocado: Auto Posto Dois Irmãos Ltda e 3º colocado: Comércio de Combustíveis Campagnolli Ltda; **Lote 2,** 1º colocado Auto Posto Dois Irmãos Ltda; 2º colocado: Auto Posto Tarumã Ltda e 3º colocado: Comércio de Combustíveis Campagnolli Ltda; **Lote 3,** 1º colocado Auto Posto Tarumã Ltda; 2º colocado: Auto Posto Dois Irmãos Ltda; Todas nas mesmas condições do primeiro colocado.

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 11 de Março de 2014.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por:
ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 680/2013.

Contratada:
Auto Posto Tarumã LTDA
CNPJ n.º 06.864.931/0001-14
Repr. por:
ITAMAR FRANCISCO ORLANDO
RG Nº 400.935326-1 SSP/RS
CPF Nº 279.380.000-78

Contratada:
Auto Posto Dois Irmãos LTDA
CNPJ N.º 34.767.640/0001-43
Repr. por:
SÍDNEY VALCIR BALDIN
RG Nº 290.685 SSP/RO
CPF Nº 389.378.402-00

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA

Combustíveis						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	108.264	Litros	Gasolina Comum	IPP	3,21	347.527,44
LOTE 2 – Óleo Diesel Comum BS 500						
EMPRESA: **Auto Posto Dois Irmãos Ltda**						
CNPJ: 34.767.640/0001-90						
01	279.736	Litros	Óleo Diesel Comum BS 500	BR	2,74	766.476,64
LOTE 3 – Óleo Diesel BS10 e Arla 32.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	168.000	Litros	Óleo Diesel BS10	IPP	2,77	465.360,00
02	200	Galão	Arla 32 galão de 20 litros cada	Yara	75,00	15.000,00

CONTATOS:

GERENCIADOR DA ATA SRP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
A/C – ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO
DECRETO MUNICIPAL 680/2013.
CEREJEIRAS - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com

FORNECEDORES DA ATA SRP;

Auto Posto Tarumã Ltda
A/C – Itamar Francisco Orlando
VENDAS GOVERNO
Cerejeiras/RO
TEL- (69) 3342 - 3468
E-mail: autopostotarumã@hotmail.com

Auto Posto Dois Irmãos Ltda
A/C – Sídney Valcir Baldin
VENDAS GOVERNO
Cerejeiras/RO
TEL- (69) 3342 - 2837
E-mail: POSTOBALDIN@HOTMAIL,COM

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:76F8D2FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL 015/2015

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2015
PROCESSO Nº 1200/SEMSAU/2015
PEDIDO DE COMPRAS Nº 0112/2015

O Município de Espigão do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0002-39, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CELIO RENATO DA SILVEIRA, através da Pregoeira Sra. Zenilda Renier Von Rondon, torna público, QUE foram feita as correções no **ANEXO 05 ITEM 08** MODELO DE PROPOSTA e ANEXO 08, FICHA TÉCNICA DESCRITIVA**, visando o Princípio da Isonomia, a ampla participação dos licitantes. Ficando assim as novas datas:**

Cadastro de Propostas:	**19/03/2015 das 08h00 às 09h30 do dia 02/04/2015**
Abertura de Propostas Iniciais:	**02/04/2015 das 08h30 às 08h45min.**
Início do Pregão:	**02/04/2015 às 09h00min.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

ADENDO MODIFICADOR DO ANEXO 05 E 08

ANEXO 05 (MODELO DE PROPOSTA) E ANEXO 08 (FICHA TÉCNICA DESCRITIVA)

ONDE SE LÊ

Item	*Qtd*	*Un*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Uni.*	*Valor total*
08	**40**	Un	**PNEUS RADIAL 195/70 ARO 14 - 101 T** **Fabricação em tecnologia de ponta para aplicação em vias com condições irregulares (cascalhos) e pavimentadas; 1ª linha, que venha com certificado ISSO 9001, comprovação pelo INMETRO, ótima aceitação no mercado.**			

LEIA -SE

Item	*Qtd*	*Un*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Uni.*	*Valor total*
08	**40**	Un	**PNEUS RADIAL 185/70 ARO 14 - 88 T** **Fabricação em tecnologia de ponta para aplicação em vias com condições irregulares (cascalhos) e pavimentadas; 1ª linha, que venha com certificado ISSO 9001, comprovação pelo INMETRO, ótima aceitação no mercado.**			

LOCAL: www.bll.org.br

MAIORES INFORMAÇÕES:

PREGOEIRA Srª. Zenilda Renier Von Rondon, Rua Rio Grande do Sul nº 2.705 - antigo Fórum, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste – RO, CEP 76.974-000, telefone para contato (69) 3912-8012.

Espigão do Oeste – RO, 19 de março de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2A5FF546

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

CONTRATADO: PERLY DORNELES DE OLIVEIRA JUNIOR
CRM.RO.: 2722 CPF.: 056.781.466-10
TEL/FAX: 92930310
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES 386, BAIRRO LIBERDADE -OURO PRETO DO OESTE -RO
NOME DO REPRESENTANTE: PERLY DORNELES DE OLIVEIRA JUNIOR
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	9504	Ultrassonografia de abdomem superior	Serviço	500	70,00	35.000,00
2	9505	Ultrassonografia de abdomem total	Serviço	500	70,00	35.000,00
3	9506	Ultrassonografia de aparelho urinário	Serviço	260	70,00	18.200,00
4	9507	Ultrassonografia obstétrica 1º trimestre	Serviço	260	70,00	18.200,00
5	9508	Ultrassonografia pélvica	Serviço	240	70,00	16.800,00
6	9509	Ultrassonografia prostata	Serviço	240	70,00	16.800,00
Total						140.000,00

Nova União – RO, 18 de março de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2323A7ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
BALANÇO EXERCÍCIO DE 2014

Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2014

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.323.430,00	1.344.850,00	1.996.080,52	651.230,52
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	100,00	53.491,82	53.391,82
Receitas de Valores Mobiliários	100,00	100,00	53.491,82	53.391,82
RECEITA DE SERVIÇOS	636.000,00	636.000,00	1.087.899,79	451.899,79
TRANSFERENCIAS CORRENTES	687.330,00	708.750,00	698.710,81	-10.039,19
Transferências Intergovernamentais	687.330,00	708.750,00	698.710,81	-10.039,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	155.978,10	155.978,10
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	155.978,10	155.978,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.537.901,93	1.333.056,00	-204.845,93
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.537.901,93	1.333.056,00	-204.845,93
Transferências de Convênios	0,00	1.537.901,93	1.333.056,00	-204.845,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.323.430,00	2.882.751,93	3.329.136,52	446.384,59
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.323.430,00	2.882.751,93	3.329.136,52	446.384,59

DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	1.323.430,00	2.882.751,93	3.329.136,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.237.430,00	2.136.319,16	1.995.858,45	1.871.683,35	1.861.365,20	140.460,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.000,00	631.645,53	610.387,30	581.929,93	579.911,78	21.258,23
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	7.000,00	6.626,00	1.857,58	1.857,58	1.857,58	4.768,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.430,00	1.498.047,63	1.383.613,57	1.287.895,84	1.279.595,84	114.434,06
DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00	1.628.026,93	1.146.981,73	1.146.981,73	1.146.981,73	481.045,20
INVESTIMENTOS	50.000,00	1.587.901,93	1.110.909,56	1.110.909,56	1.110.909,56	476.992,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.000,00	40.125,00	36.072,17	36.072,17	36.072,17	4.052,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.323.430,00	3.764.346,09	3.142.840,18	3.018.665,08	3.008.346,93	621.505,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.323.430,00	3.764.346,09	3.142.840,18	3.018.665,08	3.008.346,93	621.505,91
SUPERÁVIT (IX)			186.296,34			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.323.430,00	3.764.346,09	3.329.136,52	3.018.665,08	3.008.346,93	621.505,91

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	54.146,78	44.698,42	44.698,42	9.448,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.070,73	125,37	125,37	7.945,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	46.076,05	44.573,05	44.573,05	1.503,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.325,87	7.263,14	7.263,14	62,73	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	4.434,43	4.373,34	4.373,34	61,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	2.891,44	2.889,80	2.889,80	1,64	0,00
TOTAL	0,00	61.472,65	51.961,56	51.961,56	9.511,09	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	275,00	10.545,14	1.260,82	4.564,32	4.995,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275,00	10.545,14	1.260,82	4.564,32	4.995,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	275,00	10.545,14	1.260,82	4.564,32	4.995,00

Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO Exercício de 2014

Ingressos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.329.136,52**	**1.120.713,73**
RECURSOS PRóPRIOS	1.947.968,48	1.055.513,73
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	1.947.968,48	1.055.513,73
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	1.333.056,00	0,00
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	1.333.056,00	0,00
ALIENAçãO DE BENS	0,00	65.200,00
ALIENAçõES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	0,00	65.200,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	48.112,04	0,00
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	48.112,04	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**205.033,46**	**114.058,45**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	134.493,25	72.017,79
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	124.175,10	61.472,65
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10.318,15	10.545,14
CONSIGNAÇÕES	70.540,21	42.040,66
CAUCOES EM DINHEIRO	3.510,00	0,00
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	982,38	608,07
INSS	36.438,57	22.927,09

ISS	372,63	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.131,48	86,24
PENSAO ALIMENTICIA	2.389,20	1.017,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	22.681,67	16.262,64
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS	1.034,28	1.139,62
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**39.547,06**	**30.198,10**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	39.547,06	30.198,10
TOTAL	**3.573.717,04**	**1.264.970,28**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**3.142.840,18**	**1.164.226,59**
RECURSOS PRÓPRIOS	2.060.458,02	1.164.226,59
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.060.458,02	1.164.226,59
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	1.082.382,16	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.082.382,16	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**105.974,81**	**61.196,63**
RESTOS A PAGAR (PAGOS)	53.222,38	35.619,46
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	51.961,56	0,00
RP PROCESSADOS PAGOS	1.260,82	35.619,46
CONSIGNAÇÕES	52.752,43	25.577,17
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	592,39
INSS	21.694,76	18.955,27
ISS	590,17	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	62,72	31,36
PENSAO ALIMENTICIA	2.389,20	1.017,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	27.256,92	4.542,36
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS	758,66	438,79
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	**324.902,05**	**39.547,06**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	324.902,05	39.547,06
TOTAL	**3.573.717,04**	**1.264.970,28**

Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2014

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.104.687,91**	**771.285,54**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**102.173,01**	**76.526,10**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**324.902,05**	**39.547,06**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**12.281,86**	**13.436,58**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**324.902,05**	**39.547,06**	**PESSOAL A PAGAR**	**11.780,38**	**4.720,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	324.902,05	39.547,06	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	5.268,71	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**776.985,86**	**0,00**	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.511,67	4.720,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	**776.985,86**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**501,48**	**8.716,58**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPI	776.985,86	0,00	INSS A PAGAR	0,00	7.493,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**2.800,00**	**731.033,36**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	501,48	752,22
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	**2.800,00**	**0,00**	FGTS	0,00	471,29
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	2.800,00	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**5.100,00**	**275,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**731.033,36**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**	**5.100,00**	**275,00**
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUN	0,00	731.033,36	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.100,00	275,00
ESTOQUES	**0,00**	**705,12**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**84.791,15**	**62.814,52**
ALMOXARIFADO	**0,00**	**705,12**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**81.591,15**	**62.814,52**
GENEROS ALIMENTICIOS	0,00	319,06	CONSIGNACOES	77.921,15	62.654,52
OUTROS ALMOXARIFIDOS	0,00	386,06	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	3.670,00	160,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**5.048.925,18**	**3.982.739,25**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**3.200,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	**5.048.925,18**	**3.982.739,25**	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	3.200,00	0,00
BENS MOVEIS	**4.782.885,86**	**3.682.739,25**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**78.770,00**	**66.987,06**
BENS DE INFORMATICA	584,00	7.039,00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**45.036,35**	33.253,41
MOVEIS E UTENSILIOS	65.038,62	37.669,76	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**45.036,35**	**33.253,41**
VEICULOS	3.617.460,00	3.617.460,00	INSS A PAGAR	45.036,35	33.253,41
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.089.336,30	8.577,69	**FORNECEDORES A LONGO PRAZO**	**33.733,65**	**33.733,65**
DEMAIS BENS MOVEIS	10.466,94	11.992,80	**FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO**	**33.733,65**	**33.733,65**
BENS IMÓVEIS	**300.000,00**	**300.000,00**	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	33.733,65	33.733,65
BENS DE USO ESPECIAL	300.000,00	300.000,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-33.960,68**	**0,00**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-33.960,68	0,00			
TOTAL	**6.153.613,09**	**4.754.024,79**	**TOTAL PASSIVO**	**180.943,01**	**143.513,16**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**5.972.670,08**	**4.610.511,63**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	**4.610.511,63**	**4.610.511,63**
PATRIMÔNIO SOCIAL	**4.610.511,63**	**4.610.511,63**
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	4.610.511,63	4.610.511,63
RESULTADOS ACUMULADOS	**1.362.158,45**	**0,00**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**1.362.158,45**	**0,00**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.362.158,45	0,00

TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.972.670,08**	**4.610.511,63**
TOTAL	**6.153.613,09**	**4.754.024,79**

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	324.902,05	39.547,06	PASSIVO FINANCEIRO (96.904,30)+ Restos não Processado(124.175,10)	221.079,40	135.107,31
ATIVO PERMANENTE	5.828.711,04	4.714.477,73	PASSIVO PERMANENTE	84.038,71	66.987,06
			SALDO PATRIMONIAL	5.848.494,98	4.551.930,42

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**47.853,47**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	47.853,47	0,00
			TOTAL	47.853,47	0,00

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo
268.86.505-06

ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO
Seção Financeira e Patrimônio
787.798.632-72

MARGARETE LUCIA BAZZI
Contador
595.397.982-72

Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2014

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.087.899,79	130.306,53	**PESSOAL E ENCARGOS**	**588.312,86**	**435.147,82**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.087.899,79	130.306,53	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	510.107,89	320.465,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	53.491,82	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	51.764,88	105.304,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEI	53.491,82	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	26.440,09	9.377,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.077.719,31	900.957,20	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**1.344.781,68**	**665.225,41**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.077.719,31	900.957,20	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	838.294,17	352.338,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	80.900,00	SERVIÇOS	472.526,83	312.886,60
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	80.900,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	33.960,68	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	160.542,42	3.965,19	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**75.585,06**	**6.260,32**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	4.564,32	3.965,19	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.857,58	6.260,32
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	155.978,10	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	73.727,48	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	3.379.653,34	1.116.128,92	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS**	**8.815,29**	**83.883,50**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	74.388,13	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	15.700,00
TOTAL	**3.379.653,34**	**1.190.517,05**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	8.815,29	68.183,50
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**2.017.494,89**	**1.190.517,05**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**1.362.158,45**	**0,00**
			TOTAL	**3.379.653,34**	**1.190.517,05**

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo
268.86.505-06

ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO
Seção Financeira e Patrimônio
787.798.632-72

MARGARETE LUCIA BAZZI
Contador
595.397.982-72

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**1.115.282,90**	**31.560,12**
INVESTIMENTOS	1.115.282,90	31.560,12
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**38.961,97**	**19.141,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	38.961,97	19.141,29
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	**0,00**	**65.200,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	0,00	65.200,00

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo
268.86.505-06

ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO
Seção Financeira e Patrimônio
787.798.632-72

MARGARETE LUCIA BAZZI
Contador
595.397.982-72

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:69F18B35

